SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 07 de Julho de 2011 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO III | Nº 0522

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RETIFICAÇÃO RESULTADO PR-024

Processo Nº213/11 - Informamos aos interessados do Pregão Nº 024/11, cujo objeto é a aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos, para manutenção dos postos odontológicos do Município de Açucena /MG, que o item 134 não foi adjudicado à proponente Dental Alta Mogiana Comercio de Produtos Odontologicos Ltda, devido o mesmo estar aguardando recurso. Permanecem inalteradas as demais informações contidas no resultado do Pregão. Açucena, 06 de julho de 2011.

CLEDE LÚCIA ALVES SOUSA.
Pregoeira.

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:6D1EB674

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO ITEM 134 PR-024

Pregão 024/11, Processo 213/11- A Pregoeira informa aos interessados, que a empresa vencedora do item 134 do Pregão n° 024/11 – Processo n° 213/11, foi à proponente Dental Alta Mogiana comercio de produtos Odontológicos Ltda. Açucena 06 de julho de 2011.

CLEDE LÚCIA ALVES SOUSA.
Pregoeira.

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:4047430A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL 08 115 2011

Município Araxá-MG – Julg. Proposta de Preço P.P. 08.115/2011. Aquisição de botijões de gás P13 e P45 para atender diversas secretarias. Vencedor: Marinho Cordeiro de Rezende-ME, itens 1 e 2, valor global R$ 113.872,00. Dr. Jeová Moreira da Costa, prefeito municipal, 06/07/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:22F5F0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇO -

Município Araxá-MG – Julg. Proposta de Preço P.P. 08.093/2011. Aquisição de materiais esportivos para atender a Assessoria de Esportes e a Secretaria de Desenvolvimento Humano. Vencedores: Aikissports Artigos Esportivos Ltda, itens 14 e 16, valor global R$ 2.518,00; Atitude Comercial Ltda, itens 5 e 55, valor global R$ 639,00; Esporte Lacerda Sacramento Ltda, itens Renata Souza Duarte, itens 1, 3, 6, 7, 8, 12, 15, 17, 18, 21, 22, 24, 26, 27, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 45, 48, 54, valor global R$ 31.499,60; VR Comércio de Calçados Ltda, itens 9, 13, 42, valor global R$ 1.208,40; WS Comércio de Artigos Esportivos Ltda, itens 10, 28, 51, 52, valor global R$ 486,00. Itens cancelados: 2, 4, 11, 19, 20, 23, 29, 33, 49, 50.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
prefeito municipal, 06/07/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:DD366D23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PEDRO CÉSAR BORGES RAMOS

A Prefeitura Municipal de Barroso torna público extrato de contrato nº0066/2011,firmado com Pedro César Borges Ramos CNPJ.10.462.229/0001-00,Proc.44/2011,Pregão:19/2011, Objeto:aquisição de material ,utensílios de cozinha e copos descartáveis , para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas,Valor:R$ 466,55 (quatrocentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos),Vigência:31/12/2011.

Publicado por:
Janaina Kelem Fraga
Código Identificador:B92CC1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-GERALDO BATISTA DE ALMEIDA

A Prefeitura Muncipal de Barroso torna público extrato de contrato nº0073/2011,firmado com Geraldo Batista de Almeida,

CNPJ.2030640/0001-50,Proc.57/2011,Pregão 29/2011,Objeto: aquisição de gêneros alimentícios e derivados, para serem utilizados nas escolas Municipais conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação,Valor:R$4.566,30(quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta centavos)Vigência:31/12/2011.

Publicado por:
Janaina Kelem Fraga
Código Identificador:9B49F199

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-VAREJÃO SANJOANENSE LTDA

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A Prefeitura Municipal de Barroso torna público extrato de contrato nº0074/2011,firmado com Varejão Sanjoanense LTDA,

CNPJ.23.294.077/0001-17,Proc.57/2011,Pregão 29/2011,Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, hortifruti-granjeiros e derivados, para serem utilizados nas escolas Municipais conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação,Valor:R$17.168,20(dezessete mil cento e sessenta e oito reais e vinte centavos),Vigência:31/12/2011.

Publicado por:
Janaina Kelem Fraga
Código Identificador:7BA57764

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-SUPERMERCADO MELO LTDA

A Prefeitura Municipal de Barroso torna público extrato de contrato nº0075/2011,firmado com Supermercado Melo LTDA,

CNPJ.17.832.312/0001-64,Proc.57/2011,Pregão 29/2011,Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, hortifruti-granjeiros, leite e derivados, para serem utilizados nas escolas municipais conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação,
Valor:R$29.838,60(vinte e nove mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos),Vigência:31/12/2011.

Publicado por:
Janaina Kelem Fraga
Código Identificador:41B0BBD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-DENER CÉSAR GRAÇANO

A Prefeitura Muncipal de Barroso torna público extrato de contrato nº0076/2011,firmado com Dener César Graçano CNPJ. 03.853.194/0001-66,Proc.57/2011,Pregã29/2011,Objeto:aquisição de hortifrutigranjeiros, para serem utilizados nas escolas Municipais conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação,Valor:R$5.825,80(cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos),Vigência:31/12/2011.

Publicado por:
Janaina Kelem Fraga
Código Identificador:9318BF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO-KELSON WILLIAN FERREIRA-ME

A Prefeitura Muncipal de Barroso torna público extrato de contrato nº0077/2011,firmado com Kelson Willian Ferreira-ME,

CNPJ10.723.996/0001-17,Proc.063/2011,Pregão 034/2011,Objeto: contratação de empresa para a realização do Festival Cultural e Turístico de Barroso 7º Edição durante todo mês de Julho/2011,
Valor:R$28.000,00(vinte e oito mil reais),Vigência:01/08/2011.

Publicado por:
Janaina Kelem Fraga
Código Identificador:56F16CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE CONTRATO-SUPERMERCADO MELO LTDA

A Prefeitura Municipal de Barroso torna público extrato de contrato nº0067/2011,firmado com Supermercado Melo LTDA,

CNPJ.17.832.312/0001-64,Proc.44/2011,Pregão 19/2011,Objeto: aquisição de materiais de limpeza,hortifrutigranjeiro e utensílios de cozinha, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas,Valor:R$242,29(duzentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos) Vigência:31/12/2011.

Publicado por:
Janaina Kelem Fraga
Código Identificador:07221F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE CONTRATO-CASTRO E NETOS LTDA

A Prefeitura Municipal de Barroso torna público extrato de contrato nº0068/2011,firmado com Castro e Netos LTDA,

CNPJ.09.264.566/0001-03,Proc.44/2011,Pregão 19/2011,Objeto: aquisição de materiais de limpeza e tempero para suprir a necessidade da Secretaria Municipal Viação e Obras Públicas,
Valor:R$139,70(cento e trinta e nove reais e setenta centavos),
Vigência:31/12/2011.

Publicado por:
Janaina Kelem Fraga
Código Identificador:50C92AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE CONTRATO-AGNALDO FRANCISCO DE MELO

A Prefeitura Municipal de Barroso torna público extrato de contrato nº0069/2011,firmado com Agnaldo Francisco de Melo,

CNPJ.03.744.855/0001-15,Proc.44/2011,Pregão 19/2011,Objeto: aquisição de material de limpeza,hortifrutigranjeiros e gêneros alimentícios, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas,Valor:R$1.395,11(hum mil trezentos e noventa e cinco reais e onze centavos),Vigência:31/12/2011.

Publicado por:
Janaina Kelem Fraga
Código Identificador:ADABC780

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE CONTRATO-ROSANA APARECIDA DO NASCIMENTO

A Prefeitura Municipal de Barroso torna público extrato de contrato nº0070/2011,firmado com Rosana Aparecida do Nascimento,CNPJ.03.727.525/0001-11,Proc.44/2011,Pregão 19/2011,Objeto:aquisição de recarga de gás, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas,Valor:R$1.066,00 (hum mil e sessenta e seis reais),
Vigência:31/12/2011.

Publicado por:
Janaina Kelem Fraga
Código Identificador:C52EABF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE CONTRATO-DENER CÉSAR GRAÇANO

A Prefeitura Municipal de Barroso torna público extrato de contrato nº0071/2011,firmado com Dener César Graçano
CNPJ.03.853.194/0001-66,Proc.44/2011,Pregão.19/2011,Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
Valor:R$ 1.294,20 (hum mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos),Vigência:31/12/2011.

Publicado por:
Janaina Kelem Fraga
Código Identificador:69CEC492

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE CONTRATO-SUPERMERCADO ESKINÃO LTDA

A Prefeitura Muncipal de Barroso torna público extrato de contrato nº0072/2011,firmado com Supermercado Eskinão LTDA,CNPJ.25.994.179/0001-70,Proc.44/2011,Pregão 19/2011,
Objeto:aquisição de hortifrutigranjeiro, gêneros alimentícios, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas,Valor:R$4.046,60(quatro mil e quarenta e seis reais e sessenta centavos),Vigência:31/12/2011.

Publicado por:
Janaina Kelem Fraga
Código Identificador:1D3178A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.° 007/2011

Processo Administrativo Licitatório n° 015/2011
Modalidade: Pregão n° 007/2011
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

CURINGA DOS PNEUS LTDA – CNPJ**: 00.041.327/0044-41 – A empresa foi vencedora dos itens:**
03,04,07,08,10,12,13,15,16 e 17, no valor total de R$ **41.152,00** (quarenta e um mil cento e cinqüenta e dois reais).

MINAS PNEUS LTDA – CNPJ: **17.160.904/0008-53 – A empresa foi vencedora dos itens:**
01,02,05,06,09,11,14,18 e 21, no valor total de R$ **40.014,00** (quarenta mil quatorze reais)

Valor Total do Processo: R$ 81.166,00 (oitenta e um mil cento e sessenta e seis reais)

Objeto: Aquisição de Pneus destinados a Prefeitura Municipal e ao Fundo Municipal de Saúde de Cabeceira Grande- MG.

Dotação Orçamentária:
10.782.0042.2065.3.3.90.30.99 – Ficha 540 – Outros materiais de consumo.
10.301.0041.2062.3.3.90.30.99 – Ficha 500 – Outros materiais de consumo.
10.304.0040.2064.3.3.90.30.00 – Ficha 530 – Outros materiais de consumo.
10.305.0040.2063.3.3.90.30.99 – Ficha 533 – Outros materiais de consumo.
02.04.02.04.122.0103.2020.3.3.90.30.99 – Ficha 83 – Outros materiais de consumo.
02.06.02.12.361.0016.2033.3.3.90.30.99 – Ficha 133 - Outros materiais de consumo.
02.06.01.12.122.0101.2028.3.3.90.30.99 – Ficha 124 - Outros materiais de consumo.
02.06.04.12.364.0018.2039.3.3.90.30.99 – Ficha 194 - Outros materiais de consumo.
02.07.02.26.782.0032.2050.3.3.90.30.99 – Ficha 284 - Outros materiais de consumo.
08.02.20.606.0034.2056.3.3.90.30.99 – Ficha 349 - Outros materiais de consumo.
02.10.02.08.244.0045.2073.3.3.90.30.99 – Ficha 376 - Outros materiais de consumo.

Data da Adjudicação: 06/07/2011

Publicado por:
Antônio Nazaré Santana Melo
Código Identificador:A23C0203

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 081/10

Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA ME.*
Objeto: Serviços de pavimentação em diversas ruas do Município.
Vigência: 1º/07/2011 a 31/12/2011.
Cachoeira de Minas, 1º de julho de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:AF019615

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 080/10

Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA ME.*
Objeto: Serviços de pavimentação em diversas ruas do Município.
Vigência: 1º/07/2011 a 31/12/2011.
Cachoeira de Minas, 1º de julho de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:1840ACB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 094/08

Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X CONSTRUTORA CAMARGO E RIBEIRO LTDA.*
Objeto: Reforma e ampliação da UBS – Unidade Básica de Saúde.
Vigência: 28/06/2011 a 24/10/2011.
Cachoeira de Minas, 28 de junho de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:AA672BED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/11

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Pregão para Registro de Preços nº. 036/11. Tipo: menor preço por item. *Objeto:* Aquisição de materiais de construção para manutenção dos serviços de obras públicas do Município. As propostas serão recebidas até as 08hs00min do dia 19 de julho de 2011. O Edital será retirado, exclusivamente, na sala de Licitações do Município, localizada na Praça da Bandeira, nº. 276, no Bairro Centro – Paço Municipal. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333.
Cachoeira de Minas, 06 de julho de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:1B6C96B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PREGÃO Nº. 037/11

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Pregão nº. 037/11. Tipo: menor preço por item. *Objeto:* Aquisição de materiais de laboratório, odontológico e médico-hospitalar para os diversos setores da Secretaria de Saúde. As propostas serão recebidas até as

09hs00min do dia 25 de julho de 2011. O Edital será retirado, exclusivamente, na sala de Licitações do Município, localizada na Praça da Bandeira, nº. 276, no Bairro Centro – Paço Municipal. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333.
Cachoeira de Minas, 06 de julho de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:F0DCF2B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
2ª CHAMADA EDITAL PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público que fará realizar **2ª CHAMADA** do Processo Licitatório n° 00031/2011 – Modalidade: **Pregão Presencial n° 0022/2011** –*Objeto*: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO STA TEREZA. - ***Abertura*** **dia 18/07/2011 às 14:00 horas** – valor estimado **R$ 26.116,26** – Recurso Financeiro: SETOP Convênio 361/2009 - Aos interessados, informações bem como edital completo estará a disposição na pagina eletrônica da Prefeitura Site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Horário 12:00 ás 18:00.

Campanha/MG, 01 de Julho de 2011

ALBERTO ÂNGELO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:9A801B44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 048/2011-PREGÃO 018/2011

Capitão Enéas-Proc. 024/2011- Pregão Presencial 018/2011-Aquisição de Lanches-**CTR 048/2011**-Signatários: Reinaldo Landulfo Teixeira(Prefeito) e Giselly Rodrigues Rocha p/ Giselly Rodrigues Rocha-CNPJ 11.713.735/0001-89-Valor R$134.330,40-Data 04/03/2011-Vigência 31/12/2011- Maria da Conceição Paz da Cruz-Pregoeira-(38)3235-1001.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:276E3060

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 049/2011-PREGÃO 018/2011

Capitão Enéas-Proc. 024/2011- Pregão Presencial 018/2011-Aquisição de Lanches-**CTR 048/2011**-Signatários: Reinaldo Landulfo Teixeira(Prefeito) e Renato Assis Alves p/ RA Supermercado Ltda - CNPJ 11.165.749/0001-05-Valor R$116.609,00-Data 04/03/2011-Vigência 31/12/2011- Maria da Conceição Paz da Cruz-Pregoeira-(38)3235-1001.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:4FAE19FA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 036/2011

Capitão Enéas-Proc. 070/2011-Pregão Presencial 036/2011-Objeto: aquisição de uniformes para atender diversas secretarias municipais - Credenciamento:21/07/2011-08:30

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira-(38)3235-1001.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:513D501E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO DO PL Nº. 38/2011 – PP Nº. 35/2011. Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP, botijão com 13 KG, com fornecimento parcelado. Empresa Contratada: VAREJAO DO NELSON LTDA. Vigência 31/12/2011.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:EF9F0985

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO DO PL Nº. 31/2011 – PP Nº. 29/2011. Objeto: Aquisição de materiais de serralheria, visando a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa Contratada: ANTÔNIO MARQUES FILHO & CIA. Vigência 31/12/2011.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:63414DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO DO PL Nº. 29/2011 – PP Nº. 27/2011. Objeto: Aquisição de peças automotivas da linha pesada para as máquinas da Frota Oficial do Município, fornecimento parcelado. Empresa Contratada: TRATORENZZO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Vigência 31/12/2011.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:58A49AE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 167/2011

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2011
Abertura: de 2011.
Razão Social:
CNPJ Nº:
Endereço:
E-mail:
Cidade:
Estado:
Telefone:
Fax:
Pessoa para contato:

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local: de 2011.
Assinatura
Nome:
CPF:
Senhor Licitante, Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, solicito preencher o presente recibo de entrega e remeter ao Departamento de licitações por meio de fax (35) 3855-1512 ou 3855-1166 ou na sede situada na Rua Minas Gerais, 62, Bairro Vila Sônia, na cidade de Coqueiral-MG.
A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais

EDITAL DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, ROSSANO DE OLIVEIRA, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para **construção do Auditório do Centro de Cultura de Coqueiral**.
A presente TOMADA DE PREÇOS será regida pelas normas contidas na Lei n.º 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei nº 9.648/98 e demais legislação pertinente.

1. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

1.1 – A Comissão Permanente de Licitação – CPL - receberá os envelopes relativos a "Documentos e Habilitação" e "Proposta de Preços" até as **15 horas, do dia 08 de agosto de 2011**.
1.2 – A abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública, **no dia 09 de agosto de 2011 às 09 horas**.

2. DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

2.1 – Integram o presente Edital os seguintes documentos:
Anexo I – Projeto Básico (Planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo da obra);· Anexo II – Modelo de carta proposta;
Anexo III – Relação de Documentos para Cadastro;
Anexo IV – Modelo da Carta de Credenciamento;
Anexo V – Modelo de Declaração de não haver fato impeditivo de participar de licitações;
Anexo VI – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei nº 8.666/93;
Anexo VII – Minuta do Contrato;
Anexo VIII – Projeto Técnico (planta, implantação, cálculo estrutural – prancha 01 e 02)

3. DO OBJETO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.10–Constitui objeto da presente licitação a construção do Auditório do Centro de Cultura de Coqueiral, com valor estimado para a obra de R$ 224.691,07.
3.2–Especificações detalhadas do objeto são as constantes dos Anexos deste, bem como no endereço eletrônico descrito no item 2.2 do presente Instrumento.
3.3-Os serviços deverão ser executados até 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar da presente licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, legalmente constituídas, que satisfaçam as exigências fixadas neste Edital.
4.2 – É vedada a participação de Empresas:
a – Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o Município de Coqueiral
b – Concordatárias.
4.3 – A participação na presente TOMADA DE PREÇOS implica na aceitação integral deste Edital, seus anexos, bem como a plena observância às normas legais aplicáveis.
4.4 – Cópia do presente Edital poderá ser retirado no departamento de licitações desta Prefeitura, mediante solicitação por escrito entregue pessoalmente ou através do e-mail secgeral@coqueiral.mg.gov.br.
4.4 – Cópia do Projeto Técnico somente poderá ser retirado no departamento de licitações desta Prefeitura, mediante pagamento de taxa no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) referente à emissão de quatro pranchas do referido projeto.

5. DA HABILITAÇÃO PRÉVIA

5.1 – Somente serão consideradas como habilitadas a participar da presente TOMADA DE PREÇOS as empresas que estejam previamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG - PMC, com o seu cadastro devidamente atualizado, ou que atenderem às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data destinada para o recebimento das propostas (**até 04 de agosto de 2011**).
5.2 – Para efeitos de habilitação prévia a empresa deverá apresentar, no Departamento de Compras da Prefeitura, os documentos para cadastro constante do Anexo III.
5.3 – Ao se cadastrar ou atualizar o cadastro a empresa receberá o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC), o qual será expedido pelo Departamento de Compras da PMC.

6.DO PROCEDIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DA "DOCUMENTAÇÃO" E "PROPOSTA".

6.1 – Para a participação na presente TOMADA DE PREÇOS, a licitante deverá entregar, no Departamento de Compras e Licitações da PMC, até o dia e horário mencionados na cláusula 01.1 deste Edital, os envelopes, hermeticamente fechados, contendo, respectivamente, a "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA", impressos, na face externa, o seguinte: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL PROCESSO LICITATÓRIO N.º 167/2011 TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2011 ABERTURA DIA 09/08/2011 - 09 HORAS DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 001 LICITANTE: (Razão Social)**
6.2 – A proposta deve obrigatoriamente vir em separado no envelope n.º 002 e trazer os dizeres: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL PROCESSO LICITATÓRIO N.º 167/2011 TOMADA DEPREÇO N.º 002/2011 ABERTURA DIA 09/08/2011 - 09 HORAS PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 002 LICITANTE: (Razão Social)**
6.3 – Não serão recebidos os envelopes após a data e horário previsto na cláusula 1.1 deste Edital.
6.4 – Os envelopes remetidos por via postal obedecerão ao disposto no item anterior.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 – Deverão integrar o envelope n.º 01 os seguintes documentos:
A) Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pela PMC;
B) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa (conjunta);
C) Prova de regularidade para com Fazenda Estadual;
D) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
E) Prova de regularidade com o I.N.S.S –Instituto Nacional de Seguridade Social;
F) Prova de regularidade com o F G T S – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-C.R.F.
G) Declaração de não haver fato impeditivo de participar de licitações;
H) Declaração de cumprimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei nº 8.666/93;
I) Atestado de visita técnica ao local da obra, fornecido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;
J) Atestado de Capacidade Técnica em nome do Responsável Técnico, pertencente ao quadro técnico permanente da empresa licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória, a aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, devidamente registrada no CREA, sob pena da inabilitação. O Atestado ou Certidão deverá ser apresentado em papel timbrado, em original ou cópia autenticada por cartório competente, devidamente assinado, contendo a indicação do representante que o subscreve. A data do fornecimento deverá estar explicitada no atestado apresentado;
K) Comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:
a) em caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário ou ficha de registro de empregados (FRE); ou
b) em caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante;

L) Certidão de registro ou inscrição da licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia).

7.2 – Os documentos relativos à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.3 – É vedada a utilização de reprodução de cópia autenticada e a apresentação de fax-símile.

IMPORTANTE: Não será feita autenticação de documentos pela CPL, exceto de documentos emitidos via internet. Os documentos apresentados em original não serão devolvidos. Os documentos retirados pela *internet* terão sua autenticidade certificada junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação. Procedida a consulta, poderão (se necessário) ser impressas declarações, demonstrativos/comprovantes da situação da licitante, que serão juntadas aos autos do processo licitatório.

7.3 – A falta de qualquer dos documentos, a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente Edital ou, ainda, a apresentação de documento que esteja fora do prazo de validade implicará na inabilitação da licitante, à qual será vedada a participação nas etapas seguintes do processo licitatório.

7.4 – Documentos onde não constar data de validade, serão consideradas como válidos por 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão.

7.5 – Pede-se encadernar os documentos, na mesma ordem seqüencial em que foram citados neste Edital, visando facilitar e agilizar os trabalhos da Comissão Julgadora. Esclarecemos que o descumprimento desta observação não será causa de desclassificação da licitante

7.6 – É facultado à CPL, em qualquer fase da licitação, consultar o Cadastro de Fornecedores da PMC sempre que houver dúvidas referentes aos documentos apresentados pela licitante; se o documento encontrar-se no Cadastro, a licitante será considerada habilitada, caso atenda ao prazo de validade e às condições estabelecidas neste Edital, vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente no envelope nº 01.

7.7 - **É obrigatória a visita técnica do licitante no local de realização da obra**, ocasião essa, em que será fornecido aos interessados o **Termo de Visita**, documento indispensável a ser incluído no envelope "Documentação", conforme exigência contida neste Edital.

7.7.1 - A finalidade da visita é o conhecimento da área e das condições locais pertinentes à execução dos serviços, conferência dos quantitativos dos materiais, bem como demais esclarecimentos necessários à formulação da proposta e à futura execução do objeto.

7.7.2 – O setor competente para receber os visitantes e fornecer o Termo de Visita devido é a Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Coqueiral-MG.

7.7.3 - **As visitas técnicas acontecerão no dia 02 de agosto 2011, de 12 às 14h.**

7.7.4- O licitante poderá nomear um representante, por meio de documento, com autorização para realizar a visita.

7.7.5- Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

8. DA PROPOSTA

8.1 – A proposta deverá ser datilografada ou impressa por computador, com todas as páginas datadas e assinadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas e ressalvas, fácil leitura e compreensão, devendo conter carta proposta/declaração de concordância e planilha orçamentária com necessariamente, ainda:

a – Razão Social, endereço completo, número do C N P J e da Inscrição Estadual;

b – Número do Processo e da Tomada de Preço;

c - Preço por item e preço global, propostos para execução da obra, incluindo todos os materiais, mão de obra, máquinas, ferramentas, equipamentos, encargos sociais e trabalhistas, encargos com o CREA/MG, bem como a observância das normas de segurança e higiene do trabalho, regido por leis próprias, seguro, transporte, imposto de qualquer natureza e demais encargos necessários ao cumprimento da obrigação, em moeda corrente do país.

8.2 – A proposta de Preços terá a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura da licitação.

8.3 – A CPL recusará proposta manifestante inexeqüível ou com valor excessivo, incompatível com o objeto da licitação.

9. DOS REPRESENTANTES LEGAIS E MANDATÁRIOS DAS LICITANTES

9.1 – A licitante poderá apresentar documento indicando um representante, que terá competência para intervir em qualquer fase do procedimento licitatório e responder para todos os efeitos, no momento ou "*a posteriori*", por sua representada. O instrumento que comprovará a representatividade de licitante será;

a - Para procurador – Carta de Credenciamento, conforme modelo constante deste Edital; ou,

b - Para proprietário – Contrato Social ou última Alteração Contratual.

9.2 – O representante deverá estar munido de documento hábil de identificação (Carteira de Identidade ou outro).

9.3 – Somente será admitida a participação de um único representante credenciado de cada licitante durante os trabalhos.

9.4 – A ausência de credenciamento não constituirá motivo para a inabilitação ou desclassificação de proposta de licitante.

9.5 – A qualquer momento, durante a fase do procedimento licitatório, a licitante poderá substituir seu representante, nomeando imediatamente, novo representante ou procurador.

9.6 – Não credenciando representante, a licitante não poderá fazer consignar em Ata suas observações, rubricar documentos, bem como praticar os demais atos licitatórios, persistindo esta situação até que esta necessidade seja atendida.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1 – No dia 09 de agosto de 2011, às 09 horas, na Sala de Licitações da PMC, em sessão pública, proclamará recebidos os envelopes de cada licitante, que tenham sido protocolados até o dia e horário mencionado na cláusula 1.1 deste Edital.

10.2 – Em seguida, serão rubricados, ainda fechados, os envelopes de cada licitante, por todos os membros da Comissão e pelos representantes.

10.3 – Após, serão abertos os envelopes de nº 01 (Documentos de Habilitação), rubricando-se os documentos neles contidos, procedendo-se em seguida, ao exame da documentação contida no envelope, declarando-se, na seqüência, com base nesse exame, habilitada a licitante.

10.4 – A juízo da CPL, poderá esta depois de abertos todos os envelopes de nº 01 – Documentos de habilitação – e rubricados respectivos documentos, determinar o adiamento da sessão, de modo a permitir uma análise apurada dos Documentos de Habilitação. Neste caso, o resultado da habilitação será comunicado, por escrito às licitantes, designando-se nova sessão para a análise das propostas, respeitando-se o prazo para interposição e julgamento de recursos.

10.5 – Os envelopes de nº 02 – Proposta de Preços – das licitantes inabilitadas serão devolvidos inviolados, após o encerramento da licitação.

10.6 – Encerrada a fase da habilitação, depois de decididos os recursos, ou transcorrido o prazo sem que tenham sido interpostos, o Presidente da CPL determinará nova sessão para abertura dos envelopes contendo as Proposta de Preços.

10.7 – Poderá ocorrer abertura dos envelopes relativos a "Proposta de Preços", no mesmo dia da abertura do envelope – "Documentos de Habilitação", deste que haja renúncia expressa de todas as licitantes à interposição de recursos.

10.8 – Ultrapassadas a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo se ocorrer motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo CPL.

10.9 – Na data designada serão abertos os envelopes de nº 02 – Proposta de Preços procedendo-se à rubrica das propostas pelos membros da CPL e pelos representantes presentes.

10.10 – A CPL lavrará e assinará Atas circunstanciadas das sessões da licitação, organizando mapas de apuração, relatórios de habilitação e classificação, respectivamente, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 – O julgamento da presente TOMADA DE PREÇOS será efetuado pela CPL, que considerará vencedora a licitante que, atendendo às exigências deste Edital e seus anexos, oferecer a proposta mais vantajosa para a Administração.

11.2 – Será declarada vencedora a Empresa participante que apresentar a proposta do TIPO MENOR PREÇO, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

11.3 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á obrigatoriamente por sorteio em ato público, para a qual todas as licitantes estão convocadas, proibido qualquer outro procedimento.
11.4 – Não será aceita qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.
11.5 – Serão desclassificadas as propostas:
a – que não atendam as exigências deste Edital,
b – com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove o preço ofertado.
c – com preço excessivo.
11.6 – Se todas as propostas forem desclassificadas, a C P L fixará o prazo de oito (08) dias úteis às licitantes, para a apresentação de outras, escoimadas causas da desclassificação.
11.7 – A autoridade competente, à vista do relatório da CPL, proferirá sua decisão sobre o resultado da licitação e autorizará, se for o caso, a adjudicação.
11.8 – Prevalecerá o preço unitário, em caso de divergência entre este e o preço total do item.
11.10 – A Comissão Permanente de Licitação poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

12. DA HOMOLOGAÇÃO, DA ADJUDICAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

12.1 – Julgadas e classificadas as propostas pela CPL, incumbirá ao Prefeito Municipal:
a – homologar a licitação ou;
b – revogar a licitação se for o caso, sob razões de conveniência, em função do interesse público ou;
c – anular a licitação, se for o caso, por vício comprometedor da legalidade do certame.
12.2 – Adjudicado o objeto da licitação a licitante vencedora (adjudicatária) será convocada para, num prazo de 05 (cinco) dias corridos assinar o Contrato competente. O não atendimento à convocação por parte da adjudicatária, para assinatura do Contrato, ou a sua recusa injustificada em assiná-lo, no prazo estipulado, será configurado como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a adjudicatária infratora ao pagamento de multa correspondente 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, além de outras sanções legais.
12.3 – Até a assinatura do Contrato, a adjudicatária poderá ser desclassificada se a PMC tiver conhecimento de fato ou circunstância que desabone sua idoneidade administrativa ou capacidade técnica e financeira.
12.4 – O prazo de convocação para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatória, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela PMC Coqueiral.
12.5 – Ocorrendo a desclassificação da adjudicatória ou o não comparecimento no prazo estipulado para assinatura do Contrato, a PMC poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assumir o Contrato em igual prazo e nas mesmas condições proposta pela primeira classificada.
12.6 – Nas hipóteses previstas no item anterior, caso não existam outras empresas classificadas, a PMC abrirá nova licitação.

13. DA RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS

13.1 – O valor ofertado pela Contratada deverá ser fixo, durante a vigência do respectivo Contrato, ressalvadas as hipóteses de revisão contratual, objetivando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.
13.2 – Havendo aumento ou diminuição no preço dos materiais, medido em índices oficiais, poderá promover-se recomposição de preços através de alteração bilateral do Contrato.
13.3 – Durante os primeiros 60 dias de vigência do contrato os preços serão fixos e irreajustáveis, período no qual não haverá nenhuma hipótese de revisão contratual.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Única – As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente: 02.06.03.13.391.1.018-4490.51.00 – Obras e instalações– red. 212.

15. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

15.1 – A impugnação do Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93 e legislações posteriores deverá ser formalizada até o 2.º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.
15.2 – A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar do processo licitatório até trânsito em julgado da decisão pertinente.
15.3 – A licitante poderá recorrer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do ato recorrido, nos seguintes casos:
a – habilitação ou inabilitação da licitante
b – julgamento das propostas
c – anulação ou revogação da licitação
15.4 – Com a divulgação do ato estará automaticamente notificada para ter vista do referido processo.
15.5 – Interposto o recurso, dele será dada ciência às licitantes abrangidas, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
15.6– O recurso será dirigido à autoridade superior e apresentando à CPL que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, poderá fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão final ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento.
15.7 – Na contagem de prazos recursais, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento.
15.8 – Só se iniciam e vencem os prazos recursais em dia de expediente na Pref. Mun. de Coqueiral.
15.9 – Não serão considerados os recursos que importem em adiantamento ou modificação da proposta, bem como sobre matéria já decidida em grau de recurso.
15.10 – A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, por escrito, às licitantes.
15.11 – Os prazos de recurso poderão se dispensados, caso haja concordância absoluta de todas as licitantes, devendo o fato ser registrado em Ata.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 – Constituem obrigações da contratada:
16.1.1– Firmar Contrato no prazo estabelecido
16.1.2 – Entregar a obra, objeto da presente licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades pela boa qualidade dos produtos.
16.1.3 – Obedecer todas as exigências estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

17. DAS PENALIDADES

ÚNICA – Em caso de descumprimento das exigências expressamente formuladas pelo contratante, ou inobservância de quaisquer das demais obrigações contratuais ou legais, sem motivo justificado, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:
a – multa de 10% (dez por cento)do valor total do Contrato.
b – suspensão do direito de licitar e impedimento para contratar com o Município de Coqueiral, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

18. DO ACOMPANHAMENTO, MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTOS

18.1 – A Prefeitura Municipal de Coqueiral, através de técnicos próprios, fará o acompanhamento permanente dos serviços, tanto quantitativamente, quanto tecnicamente. Estes fiscais poderão recusar qualquer serviço que julgarem não estar compatível com o Objeto, como determinar a aceitação ou não da qualidade dos materiais e da mão-de-obra utilizados neste trabalho.
18.2 – As medições serão executadas pelos fiscais da Secretaria Municipal de Obras.
18.3 – O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura em parcelas correspondentes a conclusão das etapas e fases previstas no cronograma físico e financeiro, em até 10 dias contados da apresentação da nota de empenho e nota fiscal correspondente que será atestada pela Administração. O pagamento da parcela dependerá de medições a serem feitas de acordo com o estabelecido no cronograma físico e financeiro. No ato da retirada da nota de empenho a empresa deverá apresentar, prova de situação regular perante o INSS, FGTS e CNDs.
18.4 – Para liberação dos pagamentos, observar-se-á por parte da contratada, a Prova de Regularidade para com o INSS e FGTS.
18.5 - A primeira medição somente será paga mediante apresentação, por parte da contratada, de cópia de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, com Cadastro Específico do INSS – CEI.
18.6 – O pagamento da última medição do contrato, será realizado após comprovação com Laudo Técnico de Engenharia de 100% (cem por cento) de execução da obra e regularidade tributária e social

referente ao objeto pactuado, com a apresentação de Certidão Negativa de Débito junto ao INSS específica para a obra na Matrícula CEI.
18.7 – Não será feito adiantamento de recursos para início da obra.
18.8 – O proponente deverá orçar todos os insumos necessários à integral execução dos serviços.
18.9 – O preço global proposto deverá resultar da soma dos produtos dos quantitativos pelos respectivos preços unitários indicados na Planilha de Preços. Os quantitativos e serviços propostos deverão ser conferidos pelo proponente, não se aceitando em hipótese nenhuma reclamação por acréscimo no preço ofertado.
18.10 – A contratação será feita mediante EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com retenção para o INSS, devendo ser discriminado em Contrato os valores destinados a material e serviços, com retenção de 11% (onze por cento) sobre os serviços constantes na Nota Fiscal. Deverá ser considerado como SERVIÇOS pelo menos 50% (cinqüenta por cento) do valor total da obra (IN SRP 03, 14/07/2005 alterada pela IN RFB 971, de 13/11/2009 a partir do capítulo de 112, dispõe da retenção ao INSS).
18.11 – Os preços unitários constantes da Planilha de Preços servirão para emitir os pagamentos de eventuais acréscimos (serviços extras) ou deduções de serviços decorrentes de modificações nas especificações, devidamente autorizadas ou solicitadas, prevalecendo as quantidades executadas e medidas no local.
18.12 – A empresa interessada deverá obrigatoriamente visitar o local da obra, após exame e estudo de toda a documentação constante neste Edital, a fim de conhecer as condições locais, as características geoclimáticas regionais, a infraestrutura rodoviária e urbana (água, luz, esgoto e acessos), as facilidades e os recursos existentes, especialmente quanto ao fornecimento de materiais e mão de obra. Alegações relacionadas com quaisquer destes fatos não serão consideradas como razão válida para qualquer reclamação após a adjudicação da proposta.
18.13 – Todas as ordens de serviço, intimações e entendimentos entre a Prefeitura Municipal de Coqueiral e a empresa vencedora serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas no respectivo diário de obra, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordem ou declarações verbais.
18.14 – O proponente responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo licitatório.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 – A presente Tomada de Preços pode ser revogada por interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou mediante provocação de terceiros, bem como ser adiada, prorrogando-se o prazo para recebimento da proposta, sem que caiba às licitantes qualquer reclamação ou direito à indenização.
19.2 – É facultado a CPL ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de inspeções, auditorias, ou a realização de diligências objetivando esclarecer ou complementar informações que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo, vedada a juntada de documentos não apresentados no momento oportuno.
19.3 – Até 05 (cinco) dias corridos, antes da data de abertura da documentação, a PMC poderá emitir suplementos ao Edital para rever, emendar ou modificar qualquer de suas partes. Todos os suplementos emitidos serão distribuídos a todas as empresas que fizer retirada do Edital.
19.4 – Da mesma forma, só serão aceitas explicações ou interpretações sobre o Edital se formulados por escrito e recebidas pela CPL até 05 (cinco) dias antes da data prevista para entrega da documentação.
19.5 – É facultado à PMC, durante a execução de todo o contrato a realização de análises quanto a qualidade dos produtos, através de seus servidores ou de terceiros e se constatado qualquer irregularidade o contrato será rescendido imediatamente.
19.7 – As informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e/ou Secretaria Municipal de Obras Públicas da Prefeitura, sito à Rua Minas Gerais, 62, Vila Sônia, no horário de 7 às 11h e de 12 às 14h ou pelo telefone 35 3855-1162.
19.8 – Documentos anexos ao Processo: **Anexo I** – Projeto Básico, **Anexo II** – Modelo de carta proposta/declaração de concordância, **Anexo III** – Relação de documentos para cadastro, **Anexo IV** – Modelo de Carta de Credenciamento, **Anexo V** – Modelo de Declaração, **Anexo VI** – Modelo de Declaração, **Anexo VII** – Minuta do Contrato, **Anexo VIII** – Projeto Técnico.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 06 de julho de 2011.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:97EBB846

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 168/2011

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 168/2011
PREGÃO N.º 033/2011
Abertura: __ de _____ de 2011.

Razão Social:
_____
CNPJ Nº: _____
Endereço:
_____
E-mail:
_____
Cidade: _____
Estado: _____
Telefone: _____
Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de ____.

Assinatura
Nome:
CPF:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, solicito preencher o presente recibo de entrega e remeter ao Departamento de licitações por meio de fax (35) 3855-1512 ou 3855-1166 ou na sede situada na Rua Minas Gerais, 62, Bairro Vila Sônia, na cidade de Coqueiral-MG.
A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 168/2011

Modalidade: **Pregão n.º 033/2011 -**
Tipo: **Menor preço por item**

►Data e hora da entrega dos envelopes: 20/07/2011 – até as 8:30 h.
►Data e hora da realização da reunião: 9 h.
►Data e hora da habilitação: prevista para logo após o encerramento da disputa de preços.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (carne, leite e pães) e gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) destinados para diversas Secretarias desta Prefeitura, com valor total estimado de R$ 60.838,90.

1- PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, situada na Rua Minas Gerais, n.º 62 – Vila Sônia, através do Pregoeiro e da equipe de apoio, torna público que se encontra aberto o presente certame licitatório, na modalidade "PREGÃO", a ser realizado em sessão pública na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coqueiral localizada a Rua Minas Gerais, 62, Vila Sônia – Coqueiral-MG, o qual será processado e julgado em conformidade com as leis federais de n.ºS 10.520 de 17/07/2002, 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, 8.883 de 8 de junho de 1994 e posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 1.223/2009 e Portaria de n.º: 113/2010.
O pregão será realizado pela Pregoeira Sra. Vanusa Aparecida de Oliveira Pereira e equipe de apoio, de acordo com as leis, decretos, portarias e condições deste edital, com vistas no menor preço, destinado atender necessidade da Prefeitura Municipal de Coqueiral.

2 - OBJETO
2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios (carne, leite e pães) e gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) destinados para diversas Secretarias desta Prefeitura, mediante formalização de contrato pelo prazo de 05 (cinco) meses, conforme discriminação mínima exigida e formulário padronizado de proposta constantes dos Anexos I, II e III, que ficam fazendo parte deste processo.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.
3.2. Não poderão participar os interessados que se encontram sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.
3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
3.4 – A comprovação de regularidade fiscal da microempresa e EPP somente será exigida para efeito da assinatura do contrato.
3.5 – Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certama, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, desde que observado o item anterior.
3.6 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, seno facultado a Prefeitura Municipal de Coqueiral convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.
3.7 – É vedada a participação de pessoas jurídicas, isolada ou em sociedade, cujos titulares ou sócios componentes tenham vínculos com a Prefeitura Municipal de Coqueiral, como servidor, comissionado ou agente político de qualquer natureza.
3.8 – O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos definitivamente, aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e que sejam considerados/descritos como de "primeira qualidade". **Deverá constar na proposta as marcas/modelos dos produtos ofertados**.

4 – ENTREGA DOS ENVELOPES
4.1 – Protocolo: O protocolo dos envelopes proposta e documentação, bem como de quaisquer outros documentos, inclusive recursos, deverão ser feitos na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coqueiral.
4.2 – Os envelopes deverão ser entregues pelo procurador e ou representante da empresa (conforme modelo de procuração em Anexo que deverá ser entregue fora do envelope), no prazo máximo de **até 8:30h do dia 20/07/2011**.
4.3 – Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
4.3.1 – Os referidos envelopes deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues à **Pregoeira**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e hora especificados na primeira página deste Edital, fazendo constar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG
MODALIDADE: PREGÃO N.º 033/2011 – PROCESSO N.º 168/2011
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG
MODALIDADE: PREGÃO N.º 033/2011 – PROCESSO N.º 168/2011
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: .....

4.4. Caso na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes seja decretado ponto facultativo para os funcionários públicos municipais, feriado municipal/estadual/nacional ou qualquer imprevisto, fica marcado o primeiro dia útil seguinte, para a abertura.
4.5 – A Prefeitura Municipal, não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

5 – CREDENCIAMENTO
5.1 – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/ representante deverá apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar do procedimento licitatório e a responder pela representada, devendo ainda, identificar-se, exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.
5.2 – O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, de acordo com o modelo em Anexo neste Edital.
5.3 – No caso de representante de sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6 – PROPOSTA COMERCIAL
6.1 – A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas, numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observando o modelo em Anexo neste edital, e deverão constar:
1. *Nome, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual.*
2.*Número do processo.*
3. *Descrição clara e detalhada do item ofertado, detalhando a marca e modelo do material ofertado.*
4. *O prazo de validade das propostas (**não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes).*
5. *O prazo máximo para a entrega do material não deverá ser superior a 12 (doze) horas, contados após a solicitação.*
6. *Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.*
7. *As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.*
6.5. O modelo da Proposta Comercial encontra-se em Anexo no presente Edital.

7 – HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2-DOCUMENTAÇÃO
7.1 – REGULARIDADE JURÍDICA
7.1.1 – Cédula de Identidade de todos os sócios/titular;
7.1.2 – Registro Comercial em caso de empresa individual; ou
7.1.3 – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades

comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores; ou
7.1.4 – Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
7.1.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 – REGULARIDADE FISCAL
7.2.1 – Prova de inscrição no CNPJ;
7.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
7.2.3 – Certificado de Regularidade para com o FGTS;
7.2.4 – Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;
7.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
7.2.6 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
7.2.7 – Certidão simplificada emitida pela junta comercial – obrigatório somente para empresas que forem fazer uso do privilégio contido na Lei Complementar 123/2006.

7.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
7.3.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista da entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 30 da Lei 8.666/93.
7.3.2 – DECLARAÇÃO nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal e de inexistência de fatos impeditivos e supervinientes para participar de licitação pública, de acordo com o modelo anexo.

8 – SESSÃO DO PREGÃO
8.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados, em que a partir desse momento não cabe desistência de proposta.

8.2 – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
8.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com este edital.
8.2.2 – O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado proposta em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que participem dos lances verbais.
8.2.3 – Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS
8.3.1 – Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
8.3.2 – Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação dos lances.
8.3.3 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO
8.4.1. **O critério de julgamento será o de menor preço por item.**
8.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
8.4.2.1- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor da contratação;
8.4.2.2- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
8.4.2.3- Do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte segundo a Lei Complementar 123/2006. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/2006, será observado o seguinte:
8.4.2.3.1- Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
8.4.2.3.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeira, sob pena de preclusão.
8.4.2.3.3- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte
8.4.3. Sendo aceitável a oferta de preço, será aberto o envelope contendo a documentação, para confirmação das suas condições habilitatórias.
8.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, dará continuidade do presente processo.
8.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, para o qual apresentou proposta.
8.5 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro arquivará no respectivo processo, aos licitantes julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", inviolados, retendo-o até o encerramento da licitação.
8.6 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9 – RECURSOS
9.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.2 – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde que logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
9.4 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
9.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.6 – O resultado do recurso será comunicado a todos os licitantes via correios postal, fax ou correio eletrônico.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 – O licitante vencedor terá o prazo de até 12 (doze) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Requisição para entregar o material.

10.2 – Inexistindo manifestação recursal, a autoridade superior competente adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o certame, determinando a contratação.

10.3 – Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior competente homologará, formalizará a contratação, no prazo previsto no item 11.2 deste edital

11 – CONTRATO

11.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta Anexa e da proposta aceita.

11.1.1 – O adjudiciário, para a assinatura do contrato, deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para sua habilitação;

11.1.2 – Caso o adjudiciário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

11.2 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de FAX ou correio eletrônico.

11.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal sendo devidamente fundamentada.

12 – RECEBIMENTO DO MATERIAL

12.1 – O material objeto desta licitação será considerado efetivamente recebido e aceito pelo servidor designado para esse fim e constatadas as coincidências, atestará o recebimento e passará para o Departamento de compras para as devidas formalidades.

12.2 – O recebimento provisório não traduz por aceitação, esta somente será efetivada após ter sido o produto avaliado e julgado em condições de ser aceito.

12.3 – A rejeição do objeto desta licitação que porventura ocorra quando no recebimento, não justifica a alteração dos prazos e condições fixados neste processo.

12.4 – Verificando-se a rejeição do objeto desta licitação pelo servidor responsável pelo recebimento, o fornecedor será notificado para refazê-lo, dentro de prazo a ser estabelecido, de forma que satisfaça às exigências preestabelecidas no processo licitatório e na proposta, sem ônus para Prefeitura.

13 - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS

13.1. Local designado para a entrega: conforme descrito na ordem de fornecimento, no horário das 7 as 11 h e das 12 as 16 h, em dias úteis.

13.2. Prazo para entrega do material: máximo de até 12 (doze) horas, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

13.3. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material se vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

14 - DA GARANTIA

14.1. A Prefeitura Municipal de Coqueiral, se reserva no direito de exigir do licitante adjudicado à prestação da garantia da proposta ou de execução de contrato nos termos do Art. 56 §2º, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

15 – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, com recursos próprios e de convênios, no que couber, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento do objeto e aceito pelo servidor responsável pelo recebimento e avaliação do material, através do banco, agência e conta bancária indicada pelo licitante em sua proposta ou na Nota fiscal.

15.2 – Em caso de não aprovação da fatura, por motivo de incorreção, imprecisão ou outro declarada pelo servidor responsável pelo recebimento, a fatura será devolvida à Contratada para a devida regularização, caso em que o prazo para pagamento passará a correr da data de reapresentação da fatura com as devidas correções e/ou esclarecimentos efetivados.

15.3 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da empresa vencedora do certame, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida a atualização financeira.

15.4 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios e de convênios, no que couber, previstas na LOA/2011, correspondente às seguintes dotações:

· 02.01.01.04.122.0052.2.002-3390.30.01 - material de consumo – red. 19,
· 02.02.02.04.122.0052.2.014-3390.30.01 – material de consumo – red. 55,
· 02.02.02.04.122.0052.2.015-3390.30.01 – mateiral de consumo – red. 63,
· 02.02.02.06.181.0102.2.016-3390.30.01 – material de consumo – red. 66,
· 02.02.02.06.182.0101.2.017-3390.30.01 – material de consumo – red. 68,
· 02.04.02.27.812.0720.2.030-3390.30.01 – material de consumo – red. 114,
· 02.05.01.08.122.0052.2.032-3390.30.01 – material de consumo – red. 130,
· 02.05.02.08.243.0122.2.036-3390.30.01 – material de consumo – red. 141,
· 02.05.02.08.243.0123.2.038-3390.30.01 – material de consumo – red. 144,
· 02.05.02.08.243.0125.2.040-3390.30.01 – material de consumo – red. 150,
· 02.05.02.08.244.0125.2.042-3390.30.01 – material de consumo – red. 159,
· 02.06.01.15.452.0014.2.049-3390.30.01 – material de consumo – red. 184,
· 02.06.01.15.452.0505.2.051-3390.30.01 – material de consumo – red. 191,
· 02.07.01.12.361.0403.2.057-3390.30.01 – material de consumo – red. 242,
· 02.07.01.12.365.0403.2.059-3390.30.01 – material de consumo – red. 256,
· 02.07.03.12.361.0403.2.060-3390.30.99 – outros mat. de consumo – red. 279,
· 02.07.03.12.365.0403.2.063-3390.30.01 – material de consumo – red. 299,
· 02.07.05.12.361.0251.2.065-3390.30.01 – material de consumo – red. 315,
· 02.07.05.12.365.0251.2.065-3390.30.01 – material de consumo – red. 316.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pelo não cumprimento das condições estabelecidas sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, a contratada fica sujeita, a critério da Administração, às seguintes penalidades:

16.1.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

16.1.2 Declaração de inidoneidade, para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.1.3 A Prefeitura, a seu critério, poderá aplicar outras penalidades previstas nas leis das licitações e dos pregões.

17 – EXTENSÃO DAS PENALIDADES

17.1 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

17.1.1 – Retardarem a execução do certame;

17.1.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

17.1.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG poderá revogar a presente licitação, por interesse público ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação sempre em despacho fundamentado, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização ou reclamação.

18.2. Findo o prazo de recebimento da documentação de proposta e de habilitação estabelecidas no preâmbulo deste edital, não será permitido em hipótese alguma, qualquer outro licitante interessado, como também qualquer retificação da documentação de habilitação e/ ou propostas.

18.3. Nenhuma despesa com tributos, encargos sociais, ou qualquer outra que não tenha sido incluída no preço da proposta, poderá ser debitada à Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG.

18.4. Somente terão direito de usar a palavra, rubricar documentos contidos nos envelopes da "Proposta" e da "Documentação de Habilitação", fazer reclamações, assinar a ata e interpor recurso, os representantes dos licitantes e interessados devidamente cadastrados, além da Comissão do Pregão.

18.5. A Comissão do Pregão poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências objetivando esclarecer ou complementar informação que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo vedadas à juntada de documentos não apresentados no momento oportuno.

18.6. O licitante adjudicado obriga-se a assinar o contrato respectivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua convocação.

18.7. O licitante adjudicado se responsabilizará pelos encargos sociais, previdenciário, trabalhista e tributário de qualquer espécie, que incidam ou incidir sobre o objeto da presente licitação, bem como por qualquer dano direto ou indireto, seja à Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, seja a seus servidores ou a terceiros.

18.8. A Prefeitura Municipal poderá reincidir o contrato se ocorrer quaisquer hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

18.7. Os casos omissos e dúvidas com relação à presente licitação, como também deste edital, serão resolvidas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

18.8. As informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, em horário comercial, no setor de compras e licitação desta Prefeitura, Rua Minas Gerais, n.º 62 – Vila Sônia – Coqueiral-MG, oou pelos telefones 35 3855-1162, 3855-1512 ou pelos endereços eletrônicos compras@coqueiral.mg.gov.br ou secgeral@coqueiral.mg.gov.br.

18.9. Além das disposições expressas neste edital, as propostas sujeitam-se à Legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93.

19 - DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

19.1. O Edital será afixado para consulta e conhecimento de todos no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, *site* da Prefeitura Municipal de Coqueiral e poderá ser obtido por interessados junto a Administração, sito no mesmo endereço do item 1.2., até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega dos envelopes (propostas e documentação).

19.2. Esclarecimentos sobre o objeto do presente Edital serão fornecidos pela Administração, no mesmo endereço mencionado no item 1.2, no horário das 07 às 16 horas ou através dos telefones e correios eletrônicos descritos no item 18.8 deste edital, até o último dia previsto para entrega dos envelopes.

20 – ORIENTAÇÕES FINAIS

20.1. Os licitantes deverão, antes de formular sua proposta, inteirar-se convenientemente das condições deste Edital, bem como fazer uma análise das especificações e preços de mercado, para que na hora do certame, não haja divergência entre produtos ofertados, preços errôneos e especificações equivocadas.

20.2. São partes integrantes do Processo Administrativo n.º 168/2011 – Edital de Pregão nº 033/2011:

Anexo I – Relação de produtos;
Anexo II – Relação de produtos;
Anexo III – Modelo de Proposta Comercial;
Anexo IV – Modelo de Credenciamento;
Anexo V – Modelo de Declaração.
Anexo VI - Minuta do Contrato a ser firmado com o vencedor.

Coqueiral-MG, 06 de julho de 2011.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:81599782

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/11

P.M. Curvelo - Contrato nº 137/11 – Pregão Eletrônico 33/11 - Contratação de empresa para fornecimento de material de sinalização visual **–** vig. 01/07/2011 a 30/06/2012– vr. R$ 13.000,00 – data 29/06/2011 - parte Adriana Sales Assunção e Silva-ME.

Publicado por:
Graciélle Martins Sousa
Código Identificador:30B0561B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2011

P.M. Curvelo - Contrato nº 138/11 – Tomada de Preços 006/2011 - Contratação de prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS do Município de Curvelo e à capacitação institucional e de segmentos da sociedade civil para gestão do Plano **–** vig. 04/07/2011 a 30/11/2011 – vr. R$ 45.183,36 – data 29/06/2011 - parte Felco Faleiros Projetos e Consultoria em Engenharia Ltda - EPP.

Publicado por:
Graciélle Martins Sousa
Código Identificador:88BC46AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO 140/2011

P.M. Curvelo - Contrato nº 140/11 – Pregão Presencial 11A/11 - locação de equipamento de fotocopiadora **–** vig. 01/07/2011 a 30/06/2012– vr. R$ 1.680,00 – data 30/06/2011 - parte Curvelo Copiadoras Ltda-ME.

Publicado por:
Graciélle Martins Sousa
Código Identificador:5C09B3A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 028/2011

P.M. Curvelo - 1º Aditivo ao Contrato nº 028/2011 – Concorrência Pública nº 003/2010 - Acréscimo – vr. R$ 8.619,72 passando o CO p/ R$ 233.549,48 – data 17/06/2011 – parte Sanniz Transportes Ltda.

Publicado por:
Graciélle Martins Sousa
Código Identificador:A7434DB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2010

1º Aditivo ao Contrato nº 072/2010 – Pregão Eletrônico 011/2010 - Acréscimo à quantidade e prorrogação de prazo até 01/06/2012 – vr. R$ 2.643,00 passando o CO p/ R$ 44.052,00 – data 01/06/2011 – parte Lubrivale Comércio e Representações Ltda.

Publicado por:
Graciélle Martins Sousa
Código Identificador:2187052F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2010

P.M. Curvelo - 1º Aditivo ao Contrato nº 078/2011 – Inexigibilidade 005/2011 - Reajuste de preços – vr. R$ 2.763,60

passando o valor do CO p/ R$ 45.763,60 – data 03/06/2011 – parte Viação Sertaneja Ltda.

Publicado por:
Graciélle Martins Sousa
Código Identificador:85F33E8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 089/2010

P.M. Curvelo - 1º Aditivo ao Contrato nº 089/2010 – Dispensa 037/2010 - Prorrogação de prazo até 19/06/2012 – vr. R$ 5.400,00 passando o valor do CO p/ R$ 10.800,00 – data 02/06/2011 – parte Curvelo Copiadoras Ltda.

Publicado por:
Graciélle Martins Sousa
Código Identificador:817F674D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 097/2010

P.M. Curvelo - 1º Aditivo ao Contrato nº 097/2010 – Dispensa 042/2010 - Reajuste de preços e prorrogação de prazo até 30/06/2012 – vr. R$ 14.050,68 passando o CO p/ R$ 27.250,68 – data 30/06/2011 – parte Antônio Marcos Fernandes e Maria Efigênia de Fátima Dionisio Fernandes.

Publicado por:
Graciélle Martins Sousa
Código Identificador:32305CBA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 103/2010

P.M. Curvelo - 1º Aditivo ao Contrato nº 103/2010 – Dispensa 044/2010 - Prorrogação de prazo até 11/07/2012 – vr. R$ 717,60 passando o valor do CO p/ R$ 1.435,20 – data 30/06/2011 – parte Carlos Aparecido Pereira da Silva – ME.

Publicado por:
Graciélle Martins Sousa
Código Identificador:9990B2DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 111/2010

P.M. Curvelo - 1º Aditivo ao Contrato nº 111/2010 - Dispensa 047/2010 - Prorrogação de prazo até 26/07/2012 – vr. R$ 2.880,00 passando o valor do CO p/ R$ 5.760,00 – data 17/06/2011 – parte Respimed Locação e Venda de Equipamentos Médicos Ltda – ME.

Publicado por:
Graciélle Martins Sousa
Código Identificador:C95221C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 160/2010

P.M. Curvelo - 1º Aditivo ao Contrato nº 160/2010 – Tomada de Preços 019/2010 - Prorrogação de prazo até 15/01/2012 – data 12/05/2011 – parte Construeme Construção e Pavimentação Limitada.

Publicado por:
Graciélle Martins Sousa
Código Identificador:125C8FB4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 048/2011

P.M. Curvelo - 2º Aditivo ao Contrato nº 048/2011 – Pregão Eletrônico 023/2011 - Acréscimo de valor – vr. R$ 85.790,00 passando o valor do CO p/ R$ 428.950,00 – data 06/06/2011 – parte Distribuidora Brasileira de Asfalto S/A – DISBRAL.

Publicado por:
Graciélle Martins Sousa
Código Identificador:11A24736

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 070/2010

P.M. Curvelo - 2º Aditivo ao Contrato nº 070/2010 – Tomada de Preços 005/2010 - Prorrogação de prazo até 18/10/2011 – data 18/05/2011 - Poliane Gonçalves dos Santos & Cia Ltda**.**

Publicado por:
Graciélle Martins Sousa
Código Identificador:74CBF7FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 088/2010

P.M. Curvelo - 2º Aditivo ao Contrato nº 088/2010 - Pregão Eletrônico 010/2010 - Alteração de Cláusula e prorrogação de prazo até 18/12/2011 – data 01/06/2011 – parte Emam – Emulsões e Transportes Ltda.

Publicado por:
Graciélle Martins Sousa
Código Identificador:C3EEA499

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 094/2010

P.M. Curvelo - 2º Aditivo ao Contrato nº 094/2010 – Convite 016/2010 - Acréscimo de valor e prorrogação de prazo até 31.12.2011 – vr. R$ 560,00 passando o valor do CO p/ R$ 12.180,00 – data 14/06/2011 – parte Everaldo Fernandes & Cia Ltda.

Publicado por:
Graciélle Martins Sousa
Código Identificador:2C6C42E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 095/2010

P.M. Curvelo - 2º Aditivo ao Contrato nº 095/2010 – Convite nº 017/2010 - Prorrogação de prazo até 31/12/2011 – data 22/06/2011 – parte Everaldo Fernandes & Cia Ltda.

Publicado por:
Graciélle Martins Sousa
Código Identificador:01FBF9EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 099/2009

P.M. Curvelo - 2º Aditivo ao Contrato nº 099/2009 – Dispensa 046/2009 - Reajuste de preço e prorrogação de prazo até 01/07/2012 – vr. R$ 8.463,60 passando o CO p/ R$ 23.985,12 – data 06/06/2011 – parte Curvelo Copiadoras Ltda.

Publicado por:
Graciélle Martins Sousa
Código Identificador:25D61CAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 002/2011

P.M. Curvelo - 3º Aditivo ao Contrato nº 002/2011 - Pregão Eletrônico 065/2010 - Reajuste de preço – vr. R$ 22.835,02 passando o CO p/ R$ 329.269,95 – data 10/06/2011 – parte Comercial de Petróleo Veredas Ltda.

Publicado por:
Graciélle Martins Sousa
Código Identificador:D9BA1CF5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 109/2008

P.M. Curvelo - 3º Aditivo ao Contrato nº 109/2008 – Dispensa 030/2008 - Revisão de valor e prorrogação de prazo até 17/06/2012 – vr. R$ 7.200,00 passando o CO p/ R$ 26.189,40 – data 15/06/2011 – parte Sônia Maria Rocha Diniz.

Publicado por:
Graciélle Martins Sousa
Código Identificador:72535807

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 236/2009

P.M. Curvelo - 3º Aditivo ao Contrato nº 236/2009 – Tomada de Preços nº 018/2009 – prorrogação de prazo até 27/10/2011 – data 18/03/2011 – Lopes Azevedo Construções e Serviços Ltda.

Publicado por:
Graciélle Martins Sousa
Código Identificador:0F13A1F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2010

P.M. Curvelo - 4º Aditivo ao Contrato nº 013/2010 – Tomada de Preços 020/2009 - Acréscimo – vr. R$ 44.390,99 passando o CO p/ R$ 572.977,28 – data 14/06/2011 – parte Retromáquinas Terraplanagem e Construtora Ltda.

Publicado por:
Graciélle Martins Sousa
Código Identificador:1117AE37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 075/2010

P.M. Curvelo - 4º Aditivo ao Contrato nº 075/2010 – Tomada de Preços 007/2010 - Prorrogação de prazo até 29/09/2011 – data 16/06/2011 – parte JH Engenharia e Construções Ltda.

Publicado por:
Graciélle Martins Sousa
Código Identificador:4C4520F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 077/2010

P.M. Curvelo - 4º Aditivo ao Contrato nº 077/2010 – Pregão Eletrônico 014/2010 - Prorrogação de prazo até 29/08/2011 – data 22/06/2011 – parte Comercial de Petróleo Veredas Ltda.

Publicado por:
Graciélle Martins Sousa
Código Identificador:D15E6932

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 158/2010

P.M. Curvelo - 4º Aditivo ao Contrato nº 158/2010 – Tomada de preços 018/2010 - Prorrogação de prazo até 11/09/2011 – data 01/06/2011 – parte Poliane Gonçalves dos Santos & Cia Ltda.

Publicado por:
Graciélle Martins Sousa
Código Identificador:3B6C03FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO 012/2010

P.M. Curvelo - 5º Aditivo ao Contrato nº 012/2010 – Convite 58/2009 – prorrogação de prazo até 15/08/2011 – data 02/05/2011 - Lopes Azevedo Construções e Serviços Ltda.

Publicado por:
Graciélle Martins Sousa
Código Identificador:B70F98A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO 066/2008

P.M. Curvelo - 6º Aditivo ao Contrato nº 066/2008 – Convite 013/2008 - Prorrogação de prazo até 31/12/2011 – data 06/06/2011 – parte Curvelo Copiadoras Ltda.

Publicado por:
Graciélle Martins Sousa
Código Identificador:737CF5BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO 076/2010

P.M. Curvelo - 6º Aditivo ao Contrato nº 076/2010 – Pregão Eletrônico 014/2010 - Reajuste de preços, acréscimo de valor, inclusão de veículo e prorrogação de prazo até 07/06/2012 – vr. R$ 12.517,32 passando o CO p/ R$ 272.086,31 – data 06/06/2011 – parte Comercial de Petróleo Veredas Ltda.

Publicado por:
Graciélle Martins Sousa
Código Identificador:D5CD2688

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO 167/2008

P.M. Curvelo - 7º Aditivo ao Contrato nº 167/2008 – Convite 047/2008 - Prorrogação de prazo até 30/11/2011 – data 30/06/2011 – parte Socorro Ottone Ltda – ME.

Publicado por:
Graciélle Martins Sousa
Código Identificador:A2D6A1D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2008

Nono Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2008 que entre si celebram o Município de Curvelo E O CISMEV – Acréscimo de valor – vr. R$ 7.800,00 passando o convênio p/ R$ 1.068.165,69 - data 01/06/2011.

Publicado por:
Graciélle Martins Sousa
Código Identificador:43239268

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 156/2010

P.M. Curvelo - Termo de rescisão ao Contrato nº 156/2010 – Dispensa 057/2010 – rescisão do contrato 156/10 – data 30/06/2011 parte Ângela Maria de Freitas.

Publicado por:
Graciélle Martins Sousa
Código Identificador:B66D1876

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 007/2011

P.M. Curvelo - Retificação da publicação datada de 10/06/2011 referente à Ratificação da Inexigibilidade 007/2011, com referência a vigência e o valor, sendo correto: **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE nº 007/2011 – art. 25, inciso II c/c art 13, inciso IV, da Lei 8.666/93 – Contrato nº 124/11** – prestação de serviços para administrar, gerenciar, supervisionar e prestar serviços médico hospitalar no Pronto Atendimento Municipal e nas dependências da CONTRATADA, sendo detentor de Termo de Compromisso de Gestão firmado com o SUS/Fundo Estadual de Saúde – Programa denominado PROHOSP e PRO-URGE e Termo de Contrato de Metas 87/10 – vig. 01/07/2011 a 30.06.2012 – vr. R$ 6.007.680,43 – data 07/06/11 – Hospital Imaculada Conceição, CNPJ 16.881.161/0001-71.

Publicado por:
Graciélle Martins Sousa
Código Identificador:6DA3FE0D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 115/2008

P.M. Curvelo - 3º Aditivo ao Contrato 115/2008 – Convite 033/2008 - Reajuste de preços e prorrogação de prazo até 19.06.2012 – vr. R$ 2.013,20 passando o Contrato original para R$ 22.632,20 – data 16/06/2011 – parte Canal Representações e Publicações Ltda.

Publicado por:
Graciélle Martins Sousa
Código Identificador:11A4E64F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 079/2010

1º Aditivo ao Contrato 079/2010 – Pregão Eletrônico 015/2010 - Acréscimo de valor e prorrogação de prazo até 30/07/2011 – vr. R$ 3.619,55 passando o CO p/ R$ 36.524,55 – data 27/06/2011 – parte Bel Pão Ltda.

Publicado por:
Graciélle Martins Sousa
Código Identificador:69302CDF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - CONVÊNIO Nº 060/11

Objeto: Transferência de recursos oriundos do Município de Curvelo – Valor R$ 10.000,00 - Data – 27/05/11 - Vigência: 28/05/2011 a 31/12/11 – Instituto de Cultura e Aprendizagem

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:64BE4DE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - CONVÊNIO Nº 061/11

Objeto: Transferência de recursos oriundos do Município de Curvelo – Valor R$ 3.000,00 - Data – 03/06/11 - Vigência: 04/06/2011 a 31/12/11 – Associação Comunitária da Barra do Picão

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:766FA443

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - CONVÊNIO Nº 062/11

Objeto: Transferência de recursos oriundos do Município de Curvelo – Valor R$ 3.633,00 - Data – 03/06/11 - Vigência: 04/06/2011 a 31/12/11 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Jardim Paraíso

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:30D5C325

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - CONVÊNIO Nº 063/11

Objeto: Transferência de recursos oriundos do Município de Curvelo – Valor R$ 1.000,00 - Data – 14/06/11 - Vigência: 15/06/2011 a 31/12/11 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Bela Vista

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:356A8E75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - CONVÊNIO Nº 064/11

Objeto: Transferência de recursos oriundos do Município de Curvelo – Valor R$ 2.143,00 - Data – 14/06/11 - Vigência: 15/06/2011 a 31/12/11 – Associação de Moradores do Bairro Esperança

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:5EB13D06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - CONVÊNIO Nº 065/11

Objeto: Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social – Valor R$ 10.050,00 - Data – 14/06/11 - Vigência: 15/06/2011 a 31/03/12 – Associação de Moradores do Bairro Esperança

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:4FB35FE4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - CONVÊNIO Nº 066/11

Objeto: Transferência de recursos oriundos do Município de Curvelo – Valor R$ 5.700,00 - Data – 14/06/11 - Vigência: 15/06/2011 a 31/12/11 – Associação Comunitária da Estiva

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:E4DA075C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - CONVÊNIO Nº 067/11

Objeto: Transferência de recursos oriundos do Município de Curvelo – Valor R$ 1.000,00 - Data – 14/06/11 - Vigência: 15/06/2011 a 31/12/11 – Associação Comunitária de Bananal

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:A3EDB331

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - CONVÊNIO Nº 068/11

Objeto: Transferência de recursos oriundos do Município de Curvelo através do Fundo Municipal de Assistência Social – Valor R$ 8.000,00 - Data – 15/06/11 - Vigência: 16/06/2011 a 31/12/11 – Associação de Moradores do Bairro Esperança

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:51823F0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - CONVÊNIO Nº 069/11

Objeto: Transferência de recursos oriundos do Município de Curvelo – Valor R$ 4.000,00 - Data – 17/06/11 - Vigência: 18/06/2011 a 31/12/11 – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Curvelo

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:913BD51D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - CONVÊNIO Nº 070/11

Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre o Município de Curvelo e o Centro Educacional e Cultural Viva Voz – Valor R$ 21.745,05 - Data – 17/06/11 - Vigência: 18/06/2011 a 31/12/12 – Centro Educacional e Cultural Viva Voz

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:4A7171ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPEM-MG E O MUNICÍPIO DE CURVELO

Objeto: Prorroga a vigência do Convênio original por mais 12 (doze) meses –Data: 24/05/11 - Vigência: 17/08/11 a 16/08/12 – Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – IPEM

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:8CD40DD1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.011

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de CURVELO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2621 / 2010,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.122.0408.2022 Gestão Secret Munic Administração
3.3.90.30.01 118 Material de Consumo Diversos 1.000,00
02.07 SEC.MUN.CULT.DESP.LAZER E TURISMO
02.07.03 Depto Turismo - Fun Munic Turismo-FUNTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 urismo
23.695.2301 Desenvolvendo o Potencial Turístico
23.695.2301.2057 Real e Apoio Eventos Pop,Civ,Rel e Cult
3.3.90.39.01 265 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 160.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2112 Manut Prog Agentes Comun Saúde PACS
3.3.90.39.05 463 Manut. Conserv. Maquinas e Equipamentos 228,00
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.3.90.30.01 468 Material de Consumo Diversos 4.400,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serv.Atendimento Básico Saúde
3.3.90.14.00 488 Diárias - Civil 800,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2114 Manutenção Convenio CISMEV
3.1.90.16.00 509 Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil 500,00
3.3.71.41.00 510 Contribuições 4.700,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2126 Manut Ativ Serv Vigil Epidemiologic
3.3.90.30.01 592 Material de Consumo Diversos 2.000,00

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2138 Desenvolv Atividades Curriculares
3.3.90.30.01 649 Material de Consumo Diversos 331,00
12.361.1203 ransporte para o Educando
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte do Educando
3.3.90.39.01 658 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 1.428,00
4.4.90.52.02 659 Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial 9.274,14
02.10.02 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2147 Desenvolvim Atividades Curriculares
3.3.90.30.01 700 Material de Consumo Diversos 7.940,00
12.361.1203 Transporte para o Educando
12.361.1203.2148 Manutenção Transporte do Educando
3.3.90.39.01 706 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 5.668,60
02.11 SECRET MUNIC OBRAS SERVICOS URBANOS
02.11.02 Departamento de Saneamento Básico
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.1801 Curv Ambiental-Sustentab Desen Integrado
15.452.1801.2155 Manutenção Serviços Limpeza Publica
3.3.90.30.01 737 Material de Consumo Diversos 2.700,00
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Curv Ambiental-Sustentab Desen Integrado
17.512.1801.2159 Manut Sistema Esgotamento Sanitário
3.3.90.30.01 744 Material de Consumo Diversos 5.300,00
02.12 SECRET MUNIC PLANEJ ORCAM E GESTAO
02.12.01 Secret Munic Planej., Orçamento e Gestão
04 Administração
04.121 Planejamento e Orçamento
04.121.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.121.0408.2163 Gestão das Atividades da Secretaria
3.3.90.39.01 795 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 1.000,00
02.14 SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
02.14.01 Secret. Munic. de Agricultura e Pecuária
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.122.0408.2187 Manut Ativ Secr Mun Agricult e Pecuária

3.3.90.39.01 832 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 17,24
02.14.03 Depto. Gestão de Agricultura e Pecuária
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Curv Ambiental-Sustentab Desen Integrado
17.512.1801.2158 Manut Sist Abastec Agua Distritos
3.3.90.30.01 856 Material de Consumo Diversos 19.840,55
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 227.127,53

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.3.90.35.00 410 Serviços de Consultoria 164.400,00
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2111 Manut Ativ Asssit Saúde da Família
3.3.90.30.02 445 Medicamentos 2.228,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2118 Manut Serv Atendimento Ambulatorial
3.1.90.11.05 523 Venc. Vantagens Fixas - Serv. Municipais 500,00
10.302.1005.2122 Man Ações Assistência Psicossocial
3.3.90.30.01 554 Material de Consumo Diversos 800,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2126 Manut Ativ Serv Vigil Epidemiologic

3.3.90.30.02 593 Medicamentos 4.700,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão da Política de Educação
12.122.0405.2133 Gestão Polit Educacional Município
3.3.90.30.01 629 Material de Consumo Diversos 909,91
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2136 Conservação de Prédios Escolares
3.3.90.30.01 641 Material de Consumo Diversos 400,00
3.3.90.39.01 643 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 331,00
12.361.1201.2138 Desenvolv Atividades Curriculares
3.3.90.36.01 650 Serviços Diversos Pessoa Física 895,47
12.361.1203 Transporte para o Educando
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte do Educando
3.3.90.30.01 656 Material de Consumo Diversos 2.648,76
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - 1° e 2° Períodos
12.365.1202.2141 Conservação de Prédios Escolares
3.3.90.30.01 662 Material de Consumo Diversos 1.940,00
3.3.90.36.01 663 Serviços Diversos Pessoa Física 328,00
3.3.90.39.01 664 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 200,00
12.365.1202.2142 Material Didático Pedagógico
3.3.90.32.00 665 Material de Distribuição Gratuita 940,00
12.367 Educação Especial
12.367.1201 Escola para Todos
12.367.1201.2144 Manut Atendimento Educação Especial
3.3.90.30.01 680 Material de Consumo Diversos 300,00
3.3.90.36.01 681 Serviços Diversos Pessoa Física 200,00
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Livro Aberto
13.392.1301.2145 Manut Biblioteca Publica Municipal
3.3.90.39.01 688 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 1.940,00
02.10.02 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2147 Desenvolvim Atividades Curriculares
3.3.90.39.01 702 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 13.608,60
02.11 SECRET MUNIC OBRAS SERVICOS URBANOS
02.11.02 Departamento de Saneamento Básico
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.1801 Curv Ambiental-Sustentab Desen Integrado
15.452.1801.2155 Manutenção Serviços Limpeza Publica
3.3.90.39.01 739 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 8.000,00
02.12 SECRET MUNIC PLANEJ ORCAM E GESTAO
02.12.01 Secret Munic Planej., Orçamento e Gestão
04 Administração
04.121 Planejamento e Orçamento
04.121.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.121.0408.2163 Gestão das Atividades da Secretaria
3.3.90.30.01 791 Material de Consumo Diversos 1.000,00
02.14 SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

02.14.01 Secret. Munic. de Agricultura e Pecuária
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.122.0408.2187 Manut Ativ Secr Mun Agricult e Pecuária
3.3.90.30.01 829 Material de Consumo Diversos 17,24
02.14.03 Depto. Gestão de Agricultura e Pecuária
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Curv Ambiental-Sustentab Desen Integrado
17.512.1801.2158 Manut Sist Abastec Agua Distritos
3.3.90.36.01 857 Serviços Diversos Pessoa Física 1.100,00
3.3.90.39.01 858 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 5.000,00
17.512.1801.2192 Manutenção Aterro Sanitário
3.3.90.30.01 864 Material de Consumo Diversos 3.400,00
18 Gestão Ambiental
18.541 Preservação e Conservação Ambiental
18.541.1801 Curv Ambiental-Sustentab Desen Integrado
18.541.1801.1016 Implantação Coleta Seletiva Lixo
3.3.90.36.01 870 Serviços Diversos Pessoa Física 1.200,00
20 Agricultura
20.606 Extensão Rural
20.606.2001 Apoio ao Homem do Campo
20.606.2001.2174 Apoio Proj Implem Ext Rede Abastec. Água
3.3.90.30.01 890 Material de Consumo Diversos 4.900,00
3.3.90.39.01 892 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 4.240,55
TOTAL: R$ 226.127,53
Artigo 3º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superávit Financeiro: R$ 1.000,00
Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Curvelo, MG, 01 de junho de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:6927ED45

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.012

HOMOLOGA AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO PARA EFEITOS DE EFETIVAÇÃO, DE QUE TRATAM OS ARTIGOS 53 A 55-A DA LEI 910 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1.488 DE 08 DE MAIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei 910/76 e na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990;

Considerando os artigos 53 a 55 A da Lei 910 de 18 de novembro de 1976, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos e Decreto Municipal nº 1488 de 08 de maio de 2007, que fixaram as normas para verificação dos critérios de avaliação do estágio probatório;

Considerando o memorando nº 063/2011, da Secretaria Municipal de Administração e ofício nº 021/2011 da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado da avaliação e declarados estáveis no serviço público do Poder Executivo do Município de Curvelo os servidores municipais a seguir nomeados:

NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO
ANGÉLICA MENDES DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS I	03/09/2007
ELIANE MARQUES ROCHA RODRIGUES	PROFESSOR II	01/02/2008
JOÃO XISTO ROCHA PEREIRA	COVEIRO	08/01/2007

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 03 de junho de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:784EAD00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.013

ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E PARTICULARES DURANTE OS FESTEJOS DO 31º FORRÓ BENEFICENTE DE CURVELO, NA FORMA DE LEI MUNICIPAL Nº 779 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105, Inciso I, letra a, da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando a necessidade do controle das vias e logradouros públicos e particulares durante os festejos do 31º Forró Beneficente de Curvelo, no período de 07 a 10 de julho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - É permitido o comércio ambulante durante os festejos do 31º Forró Beneficente de Curvelo nos seguintes logradouros e modalidades:

I - comércio ambulante em veículos adaptados ou carrinhos de lanches e/ou bebidas na Avenida Integração e Rua Visconde de Ouro Preto; exclusivamente automóveis adaptados para comércio de comestíveis na Avenida Antônio Olinto (em frente à Praça Mauá);

II - comércio ambulante em barracas padrão 3 x 3 – 9 m², distribuídas ao longo da Avenida Integração (Rua para Pedestre), no fundo do Clube Recreativo Curvelano; instaladas em logradouro público em área de pátio descoberto localizado entre a Rua Juvenal Borges e Avenida Integração;

III – comércio ambulante, sem ponto fixo, que comercializem balões comuns, brinquedos, chapéus, canecos, flores, fitas, algodão-doce, picolés, balas, doces e similares;

IV - estabelecimento eventual com finalidade de feira ou exposição, em área previamente determinada pela fiscalização.

§ 1º - Os limites de início e término dos locais definidos no caput serão demarcados por obstáculos físicos (manilhas) instalados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

§ 2º - Os vendedores ambulantes não licenciados para o exercício do 31º Forró Beneficente de Curvelo, que estejam exercendo a atividade, ficarão sujeitos às penalidades previstas no artigo 5º deste Decreto.

Art. 2º - Para o exercício do comércio de ambulantes, será cobrada taxa para funcionamento na forma e valores seguintes:

I – barracas padrão 3x3 – 9 m², deverão ser comercializadas conforme quadro abaixo discriminado, em conformidade com croqui anexo, que fica fazendo parte integrante deste Decreto:

Barracas	**Localização**	**Valor R$**
Barracas de nº 01 a 06	**Avenida Integração (compreendidas no fundo do Clube Recreativo Curvelano)**	2.500,00
Barracas de nº 07 a 16	Avenida Integração (compreendidas no fundo do Clube Recreativo) e logradouro público entre Avenida Integração e Rua Juvenal Borges	2.200,00
Barracas de nº 17 a 26; 33 e 34	Avenida Integração (compreendidas no fundo do Clube Recreativo) e logradouro público entre Avenida Integração e Rua Juvenal Borges	2.000,00
Barracas de nº 27 a 32	Avenida Integração (entre as Ruas Xavier Rolim e Afonso Pena)	1.000,00

II - nas ruas Visconde de Ouro Preto, Avenida Integração e Antônio Olinto (em frente à Praça Mauá) o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) o metro linear para lanches e/ou bebidas, o valor de R$ 70,00 (setenta reais) para carrinho de pipoca e sorvete;

III - ambulantes sem ponto fixo que comercializem exclusivamente balão comum, algodão doce, picolés, balas, doces e similares, será cobrado o valor de R$ 40,00 (quarenta reais);

IV - ambulantes sem ponto fixo que comercializem brinquedos, chapéus, canecos, flores, fitas e similares, será cobrado o valor de R$ 80,00 (oitenta reais);

V – estabelecimento eventual, com ponto fixo, previamente determinado pela fiscalização, o valor de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) o metro linear.

Parágrafo único: A comercialização para uso dos logradouros públicos destinados ao comércio ambulante ocorrerá a partir das 08:30 horas do dia 04/07/2011, na Prefeitura Municipal de Curvelo, à Av. Dom Pedro II, 487, Centro.

Art. 3º - Do alvará de funcionamento deverão constar os seguintes elementos essenciais, além de outros que forem estabelecidos:

I - nome ou denominação sob cuja responsabilidade funciona o comércio ambulante;

II - número de inscrição;

III - valor pago e a respectiva metragem;

IV - documento de identidade;

V - atividade comercial.

Art. 4º - É vedado qualquer sistema de som mecânico, shows ou música ao vivo dentro da área delimitada para a realização do Forró.

Parágrafo único: A não observância da proibição acima implicará na apreensão dos instrumentos ou mecanismo de som, até o final dos festejos do 31º Forró Beneficente de Curvelo.

Art. 5º - As infrações serão punidas com as seguintes penalidades:

I - multa de l00% (cem por cento) sobre o valor da taxa de funcionamento;

II - apreensão de mercadorias e recipientes;

III - fechamento do estabelecimento se for o caso.

Art. 6º - As multas deverão serão pagas até o dia 11 de julho de 2011.

§ 1º - As mercadorias apreendidas serão armazenadas na Prefeitura Municipal de Curvelo, onde permanecerão até o pagamento da multa, no prazo previsto no “caput” deste artigo.

§ 2º - Não recolhida a multa no prazo legal, as mercadorias serão leiloadas, obedecidas as normas da legislação pertinente. Havendo mercadorias perecíveis, as mesmas serão doadas às instituições de caridade, hospitais, asilos ou creches comunitárias, a critério do Município.

Art. 7º - É vedado aos vendedores ambulantes, sob pena de multa e apreensão de mercadorias:

I - estacionar em vias públicas e outros logradouros fora dos locais previamente determinados pelos fiscais da Prefeitura;

II - impedir ou dificultar o trânsito nas vias públicas ou outros logradouros;

III - transitar pelos passeios ou vias públicas conduzindo cestas, carrinhos e outros volumes;

IV – vender bebidas e outros comestíveis, exceto os ambulantes definidos nos incisos I, II e III do art. 1º;

V – utilizar veículos automotores não adaptados para a respectiva atividade para a venda de comestíveis;

VI – aos ambulantes das barracas padronizadas, a instalação de aparelhos eletrodomésticos cujo consumo total de energia elétrica ultrapasse 30 amperes;

VII – comércio de objetos de vidro, objetos cortantes ou similares, mercadorias que por sua natureza necessitam ser expostas em barracas para comercialização com ponto fixo;

VIII – a colocação de qualquer tipo de mercadoria ou objeto fora dos espaços das barracas padronizadas.

Parágrafo único: Os ambulantes que comercializarem bebidas em geral e as entidades participantes do 31º Forró Beneficente de Curvelo somente poderão comercializar bebidas em recipientes de lata ou plástico, ficando expressamente proibida a venda do produto em recipientes de vidro.

Art. 8º - É vedada a colocação de mesas e cadeiras dentro da área delimitada para a realização do 31º Forró Beneficente de Curvelo, excetuando-se apenas os estabelecimentos que estejam regularmente estabelecidos e o interior das pérgulas utilizadas pelas entidades.

Art.9º – É proibida a publicidade nas barracas padronizadas e nas imediações da Praça Central do Brasil e Praça Benedito Valadares, exceto a previamente licenciada.

Art.10 - Os estabelecimentos comerciais regularmente estabelecidos poderão ocupar parte do passeio, desde que obedecidas as disposições da Lei nº 779/73.

Art.11 - Os estabelecimentos eventuais que explorarem atividades de divertimentos para o público deverão observar as disposições do Código de Posturas Municipal (Lei nº 79/73).

Parágrafo único: O requerimento de alvará para funcionamento deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da realização do evento, para fins de vistoria e análise, na forma do Decreto N.º 1017/2001.

Art.12 - As áreas públicas deverão ser desocupadas até o dia 11 de julho de 2011, às 8:00 horas.

Art. 13 – Os servidores posteriormente designados pelo Departamento de Fiscalização para desenvolver medidas de polícia administrativa e fiscalização durante o evento, são autoridades para lavratura de auto de infração, na forma do art. 16 da Lei Municipal nº 779/73.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 10 de junho de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito Municipal

MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JÚNIOR
Secretário Municipal da Fazenda

ANDRÉ GASBARRO DE PAULA
Secretário Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

MARCO ANTÔNIO NOGUEIRA GALUPO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:602A9475

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.014

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de CURVELO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2621 / 2010,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.122.0408.2022 Gestão Secret Munic Administração
3.3.90.30.01 118 Material de Consumo Diversos 193,00
02.05.03 Departamento de Material e Patrimônio
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0409 Gestão do Patrimônio Municipal
04.122.0409.2025 Manut Ativ Material e Patrimônio
3.3.90.30.01 131 Material de Consumo Diversos 8.762,50
02.05.04 Depto Recursos Hum. Serv Administrativos
04 Administração
04.128 Formação de Recursos Humanos
04.128.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.128.0408.2027 Manut Setor Rec Hum Serv Administ
3.3.90.30.01 135 Material de Consumo Diversos 310,10
02.05.05 Departamento de Equipamentos Urbanos
04 Administração
04.452 Serviços Urbanos
04.452.1501 Serviços Funerários
04.452.1501.2028 Manut Atividades Serv. Funerários
3.3.90.30.01 141 Material de Consumo Diversos 1.241,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
08 Assistência Social
08.306 Alimentação e Nutrição
08.306.0801 Educação (Nutricional) Alimentar
08.306.0801.2130 Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.01 619 Material de Consumo Diversos 30.475,00
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão da Política de Educação
12.122.0405.2133 Gestão Polit Educacional Município
3.3.90.30.01 629 Material de Consumo Diversos 4.873,50
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2138 Desenvolv Atividades Curriculares
3.3.90.30.01 649 Material de Consumo Diversos 5.013,79
12.361.1203 Transporte para o Educando
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte do Educando
3.3.90.30.01 656 Material de Consumo Diversos 24.713,76
02.10.02 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2147 Desenvolvim Atividades Curriculares
3.3.90.30.01 700 Material de Consumo Diversos 143.688,56
4.4.90.52.02 703 Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial 3.109,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - 1° e 2° Períodos
12.365.1202.2149 Desenv.Ativ.Aprend.Criança 0 a 5 anos

3.3.90.30.01 712 Material de Consumo Diversos 15.270,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO
02.05.04 Depto Recursos Hum. Serv Administrativos
04 Administração
04.128 Formação de Recursos Humanos
04.128.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.128.0408.2027 Manut Setor Rec Hum Serv Administ
4.4.90.52.02 138 Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial 3.345,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.123.0408.2037 Gestão Secretaria Municipal Fazenda
3.3.90.39.01 178 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 29.648,00
02.06.06 Departamento de Fiscalização
04 Administração
04.125 Normalização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2042 Manut Serviços de Fiscalização
3.3.90.30.01 214 Material de Consumo Diversos 1.249,86
02.06.08 Departamento de Tributação e Arrecadação
04 Administração

04.129 Administração de Receitas
04.129.0410 Gestão Responsável
04.129.0410.2044 Manut Serv Tributação e Arrecadação
3.3.90.39.01 227 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 490,00
02.07 SEC.MUN.CULT.DESP.LAZER E TURISMO
02.07.01 Secret Munic Cult, Desp, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão Polit Cult,Esp,Lazer e Turis
04.122.0412.2049 Gerenc Ativ Cult.Desp.Lazer e Turis
3.3.90.30.01 240 Material de Consumo Diversos 2.516,54
02.07.02 Depto Cultura - Fun Mun Patr Cult-FUMPAC
13 Cultura
13.391 Patrim. Hist. Art. e Arqueológico
13.391.1302 Vereda Cultural
13.391.1302.2052 Manutenção Atividades Acervo Municipal
3.3.90.30.01 251 Material de Consumo Diversos 5.854,00
13.392 Difusão Cultural
13.392.1302 Vereda Cultural
13.392.1302.2053 Manut Atividades do Centro Cultural
3.3.90.30.01 255 Material de Consumo Diversos 4.246,00
02.07.03 Depto Turismo - Fun Munic Turismo-FUNTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Desenvolvendo o Potencial Turístico
23.695.2301.2057 Real e Apoio Eventos Pop,Civ,Rel e Cult
3.3.90.39.01 265 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 157.000,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.02 Fundo Municipal Assistência Social
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2090 Gestão/Manutenção Programa Bolsa Família
3.3.90.30.01 330 Material de Consumo Diversos 1.849,93
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2099 Manutenção dos CRAS´s
3.3.90.30.01 355 Material de Consumo Diversos 2.788,00
02.08.03 Fundo Munic Dir Criança e Adolescen
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2075 Manutenção do Conselho Tutelar
4.4.90.52.02 370 Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial 2.703,27

02.08.06 Fundo Municipal de Habitação
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2094 Apoio Melh Habitacional-Const Ref FHNIS
3.3.90.39.01 389 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 26.983,36
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.3.90.30.01 409 Material de Consumo Diversos 654,75
3.3.90.39.01 412 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 1.062,00
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2111 Manut Ativ Asssit Saúde da Família
3.3.90.30.01 444 Material de Consumo Diversos 1.990,40
3.3.90.30.03 446 Material Hospitalar 89.836,50
3.3.90.39.01 448 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 2.916,00
10.301.1003.2112 Manut Prog Agentes Comun Saúde PACS
3.1.90.11.05 455 Venc. Vantagens Fixas - Serv. Municipais 1.021,87
3.3.90.30.01 458 Material de Consumo Diversos 2.000,00
3.3.90.39.01 462 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 289,00
3.3.90.39.05 463 Manut. Conserv. Maquinas e Equipamentos 1.102,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serv.Atendimento Básico Saúde
3.3.90.14.00 488 Diárias - Civil 2.300,00
3.3.90.30.03 491 Material Hospitalar 26.591,27
3.3.90.39.01 493 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 823,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2117 Manutenção Serviços Laboratoriais
3.3.90.30.06 516 Material Laboratorial 39.758,00
10.302.1005.2118 Manut Serv Atendimento Ambulatorial
3.3.90.30.01 527 Material de Consumo Diversos 43.105,10
10.302.1005.2122 Man Ações Assistência Psicossocial
3.3.90.39.01 558 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 630,00
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1001 Vigilância em Saúde
10.304.1001.2124 Manut Ativ Vigilância Sanitária
3.3.90.30.01 578 Material de Consumo Diversos 814,00
3.3.90.39.01 580 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 1.000,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2126 Manut Ativ Serv Vigil Epidemiologic
3.3.90.30.01 592 Material de Consumo Diversos 2.171,84
3.3.90.39.01 596 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 3.272,00
10.305.1001.2128 Realização Campanhas de Vacinação
3.3.90.30.03 602 Material Hospitalar 995,44
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2138 Desenvolv Atividades Curriculares
3.3.90.39.01 651 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 2.812,00
12.361.1203 Transporte para o Educando
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte do Educando
3.3.90.39.01 658 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 1.767,00
02.10.02 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2147 Desenvolvim Atividades Curriculares
3.3.90.14.00 699 Diárias - Civil 630,00
3.3.90.30.01 700 Material de Consumo Diversos 5.292,00
02.11 SECRET MUNIC OBRAS SERVICOS URBANOS
02.11.02 Departamento de Saneamento Básico
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.1801 Curv Ambiental-Sustentab Desen Integrado
15.452.1801.2155 Manutenção Serviços Limpeza Publica
3.3.90.30.01 737 Material de Consumo Diversos 96.083,00
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Curv Ambiental-Sustentab Desen Integrado
17.512.1801.2159 Manut Sistema Esgotamento Sanitário

3.3.90.30.01 744 Material de Consumo Diversos 36.098,00
02.14 SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
02.14.01 Secret. Munic. de Agricultura e Pecuária
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.122.0408.2187 Manut Ativ Secr Mun Agricult e Pecuária
3.3.90.30.01 829 Material de Consumo Diversos 1.721,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 843.060,34

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 Gabinete do Prefeito
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2004 Eventos, Comemorações e Recepções
3.3.90.30.01 027 Material de Consumo Diversos 5.500,00
3.3.90.36.01 028 Serviços Diversos Pessoa Física 500,00
3.3.90.39.01 029 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 1.610,00
04.122.0401.2005 Direção Geral da Política Municipal
3.3.50.41.00 033 Contribuições 3.460,00
3.3.90.14.00 034 Diárias - Civil 3.632,00
3.3.90.33.00 037 Passagens e Despesas c/ Locomoção 1.102,00
3.3.90.35.00 038 Serviços de Consultoria 12.800,00
3.3.90.39.01 040 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 486,00
02.01.02 Assessoria Geral do Executivo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2006 Manut Ativ Assess Geral Executivo
3.3.90.14.00 046 Diárias - Civil 2.410,00
3.3.90.33.00 048 Passagens e Despesas c/ Locomoção 500,00
02.01.05 Assessoria de Comunicação Social
04 Administração
04.131 Comunicação Social
04.131.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.131.0401.2010 Manut Ativ Assess Comun Social
3.1.90.11.05 062 Venc. Vantagens Fixas - Serv. Municipais 3.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.122.0408.2022 Gestão Secret Munic Administração
3.3.90.92.00 122 Despesas de Exercícios Anteriores 3.345,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.04 Tesouraria Municipal
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.123.0408.2038 Manut Serviços Tesouraria Municipal
3.3.90.39.01 204 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 31.387,86
02.07 SEC.MUN.CULT.DESP.LAZER E TURISMO
02.07.01 Secret Munic Cult, Desp, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão Polit Cult,Esp,Lazer e Turis
04.122.0412.2009 Contribuições Devidas
3.3.90.47.00 234 Obrigações Tributar.e Contributivas 684,31
04.122.0412.2049 Gerenc Ativ Cult.Desp.Lazer e Turis
3.3.90.14.00 239 Diárias - Civil 2.000,00
3.3.90.35.00 241 Serviços de Consultoria 54,00
3.3.90.36.01 242 Serviços Diversos Pessoa Física 4.150,00
3.3.90.39.01 243 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 10.818,23
02.07.02 Depto Cultura - Fun Mun Patr Cult-FUMPAC
13 Cultura
13.391 Patrim. Hist. Art. e Arqueológico
13.391.1302 Vereda Cultural
13.391.1302.2050 Conserv., Restaur. Prédios Tombados
3.3.90.30.01 248 Material de Consumo Diversos 500,00
3.3.90.36.01 249 Serviços Diversos Pessoa Física 500,00
3.3.90.39.01 250 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 26.970,00
13.391.1302.2052 Manutenção Atividades Acervo Municipal
3.3.90.36.01 252 Serviços Diversos Pessoa Física 500,00
3.3.90.39.01 253 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 500,00
13.392 Difusão Cultural
13.392.1302 Vereda Cultural
13.392.1302.2053 Manut Atividades do Centro Cultural
3.3.90.36.01 256 Serviços Diversos Pessoa Física 500,00
3.3.90.39.01 257 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 9.000,00
02.07.03 Depto Turismo - Fun Munic Turismo-FUNTUR
23 Comercio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Desenvolvendo o Potencial Turístico
23.695.2301.2058 Manut Atividades de Turismo
3.3.90.30.01 266 Material de Consumo Diversos 500,00
3.3.90.36.01 267 Serviços Diversos Pessoa Física 300,00
3.3.90.39.01 268 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 3.900,00
02.07.04 Departamento de Esporte
27 Desporto e Lazer
27.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
27.243.2701 Esporte com Alegria
27.243.2701.2184 Manuten Programa Minas Olímpica/Convênio

3.3.90.30.01 271 Material de Consumo Diversos 31.340,00
3.3.90.36.01 272 Serviços Diversos Pessoa Física 200,00
3.3.90.39.01 273 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 300,00
3.3.90.47.00 274 Obrigações Tributar.e Contributivas 500,00
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Esporte com Alegria
27.812.2701.2060 Realização/Apoio Promoção Esporte Amador
3.3.90.30.01 278 Material de Consumo Diversos 1.000,00
3.3.90.36.01 280 Serviços Diversos Pessoa Física 1.000,00
3.3.90.39.01 281 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 3.000,00
27.812.2701.2062 Conserv de Quadras Poliesportivas
3.3.90.30.01 285 Material de Consumo Diversos 300,00
3.3.90.36.01 286 Serviços Diversos Pessoa Física 200,00
3.3.90.39.01 287 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 500,00
27.812.2701.2063 Conservação de Ginásio Coberto
3.3.90.30.01 288 Material de Consumo Diversos 1.500,00
3.3.90.36.01 289 Serviços Diversos Pessoa Física 300,00
3.3.90.39.01 290 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 800,00
27.812.2701.2182 Conservação de Campo de Futebol
3.3.90.30.01 292 Material de Consumo Diversos 2.000,00
3.3.90.36.01 293 Serviços Diversos Pessoa Física 500,00
3.3.90.39.01 294 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 1.000,00
27.812.2701.2183 Ampliação/Reforma Quadras Poliesportivas
3.3.90.30.01 295 Material de Consumo Diversos 500,00
3.3.90.36.01 296 Serviços Diversos Pessoa Física 300,00
3.3.90.39.01 297 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 1.000,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.01 Secretaria Municipal Assistência Social
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.122.0408.2009 Contribuições Devidas
3.3.90.47.00 299 Obrigações Tributar.e Contributivas 2.000,00
04.122.0408.2065 Manut Convenio com Exercito
3.3.90.30.01 300 Material de Consumo Diversos 500,00
04.122.0408.2067 Convenio Policias Civil e Militar
3.3.90.30.01 306 Material de Consumo Diversos 13,36
3.3.90.36.01 307 Serviços Diversos Pessoa Física 500,00
3.3.90.39.01 308 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 500,00
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.3.90.30.01 315 Material de Consumo Diversos 7.849,93
3.3.90.35.00 317 Serviços de Consultoria 3.703,27
3.3.90.92.00 321 Despesas de Exercícios Anteriores 200,00
02.08.02 Fundo Municipal Assistência Social
08 Assistência Social

08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2090 Gestão/Manutenção Programa Bolsa Família
3.3.90.36.01 331 Serviços Diversos Pessoa Física 500,00
3.3.90.39.01 332 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 4.000,00
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2095 Man Ativ Proteção Social Básica/Especial
3.3.90.14.00 345 Diárias - Civil 1.000,00
3.3.90.30.01 346 Material de Consumo Diversos 800,00
3.3.90.36.01 347 Serviços Diversos Pessoa Física 340,00
3.3.90.39.01 348 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 500,00
3.3.90.48.00 349 Outros Aux.Financ.a Pessoas Físicas 200,00
08.244.0802.2167 Manutenção do CREAS
3.3.90.36.01 360 Serviços Diversos Pessoa Física 8.588,00
08.244.0802.2178 Manut Projeto Ação Curvelo em Com Rurais
3.3.90.30.01 363 Material de Consumo Diversos 500,00
3.3.90.36.01 364 Serviços Diversos Pessoa Física 500,00
3.3.90.39.01 365 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 500,00
02.08.03 Fundo Munic Dir Criança e Adolescen
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2101 Manut Ativ Atenc Crian e Adolescent
3.3.90.30.01 371 Material de Consumo Diversos 1.630,00
02.08.04 Departamento de Gestão Administrativa
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
08.122.0408.2069 Manut. Atividades Gestão Administrativa
3.3.90.30.01 377 Material de Consumo Diversos 500,00
3.3.90.36.01 378 Serviços Diversos Pessoa Física 500,00
3.3.90.39.01 379 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 500,00
02.08.06 Fundo Municipal de Habitação
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2094 Apoio Melh Habitacional-Const Ref FHNIS
3.3.90.32.00 387 Material de Distribuição Gratuita 1.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.09.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.3.90.35.00 410 Serviços de Consultoria 1.952,00
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manut Ativid Equipes Saúde Bucal
3.3.90.30.05 436 Material Odontológico 21.102,00
3.3.90.39.01 438 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 379,00
10.301.1003.2111 Manut Ativ Asssit Saúde da Família
3.3.90.30.02 445 Medicamentos 82.399,00
10.301.1003.2112 Manut Prog Agentes Comun Saúde PACS
3.3.90.30.01 458 Material de Consumo Diversos 1.487,10
3.3.90.30.02 459 Medicamentos 482,00
3.3.90.30.03 460 Material Hospitalar 995,44
3.3.90.36.01 461 Serviços Diversos Pessoa Física 14.258,00
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.3.90.30.05 469 Material Odontológico 6.591,27
10.301.1003.2164 Manutenção Serv.Atendimento Básico Saúde
3.3.90.30.01 489 Material de Consumo Diversos 1.023,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2118 Manut Serv Atendimento Ambulatorial
3.1.90.11.05 523 Venc. Vantagens Fixas - Serv. Municipais 1.021,87
3.3.90.39.01 531 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 48.157,49
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.90.39.01 541 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 11.503,00
10.302.1005.2122 Man Ações Assistência Psicossocial
3.3.90.30.02 555 Medicamentos 2.310,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2168 Manutenção da Câmara Fria para Vacinas
3.3.90.30.01 605 Material de Consumo Diversos 5.000,00
10.306 Alimentação e Nutrição
10.306.1003 Atenção Básica
10.306.1003.2129 Manut Ações de Combate Desnutrição
3.3.90.30.01 613 Material de Consumo Diversos 23.672,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
08 Assistência Social
08.306 Alimentação e Nutrição
08.306.0801 Educação (Nutricional) Alimentar

08.306.0801.2130 Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.36.01 620 Serviços Diversos Pessoa Física 400,00
3.3.90.39.01 621 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 266,09
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão da Política de Educação
12.122.0405.2133 Gestão Polit Educacional Município
3.3.90.39.01 632 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 101,00
3.3.90.92.00 634 Despesas de Exercícios Anteriores 77,50
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2136 Conservação de Prédios Escolares
3.3.90.36.01 642 Serviços Diversos Pessoa Física 1.082,14
3.3.90.39.01 643 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 374,90
12.361.1201.2138 Desenvolv Atividades Curriculares
3.3.90.36.01 650 Serviços Diversos Pessoa Física 117,37
12.361.1203 Transporte para o Educando
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte do Educando
3.3.90.30.01 656 Material de Consumo Diversos 100,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - 1° e 2° Períodos
12.365.1202.2141 Conservação de Prédios Escolares
3.3.90.39.01 664 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 100,00
12.365.1202.2142 Material Didático Pedagógico
3.3.90.32.00 665 Material de Distribuição Gratuita 560,00
12.365.1202.2143 Desen Ativ Apren Criança 0 a 5 Anos
3.3.90.36.01 671 Serviços Diversos Pessoa Física 400,00
12.367 Educação Especial
12.367.1201 Escola para Todos
12.367.1201.2144 Manut Atendimento Educação Especial
3.3.90.14.00 679 Diárias - Civil 400,00
3.3.90.30.01 680 Material de Consumo Diversos 100,00
3.3.90.36.01 681 Serviços Diversos Pessoa Física 100,00
3.3.90.39.01 682 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 400,00
02.10.02 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2147 Desenvolvim Atividades Curriculares
3.3.90.39.01 702 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 5.292,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - 1° e 2° Períodos
12.365.1202.2149 Desenv.Ativ.Aprend.Criança 0 a 5 anos
3.3.90.36.01 713 Serviços Diversos Pessoa Física 400,00
3.3.90.39.01 714 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 230,00
02.11 SECRET MUNIC OBRAS SERVICOS URBANOS
02.11.02 Departamento de Saneamento Básico
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.1801 Curv Ambiental-Sustentab Desen Integrado
15.452.1801.2155 Manutenção Serviços Limpeza Publica
3.3.90.39.01 739 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 48.981,00
02.11.03 Departamento de Engenharia e Projetos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2151 Man. Serviços Engenharia e Projetos
3.3.90.39.01 750 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 30.000,00
02.11.04 Departamento de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana

15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.2154 Recuperação de Pavimentação de Vias
3.3.90.30.01 754 Material de Consumo Diversos 53.200,00
02.14 SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
02.14.01 Secret. Munic. de Agricultura e Pecuária
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.122.0408.2187 Manut Ativ Secr Mun Agricult e Pecuária
3.3.90.35.00 830 Serviços de Consultoria 4.500,00
02.14.02 Depto. Gestão Administrativo Financeiro
04 Administração
04.604 Defesa Sanitária Animal
04.604.2001 Apoio ao Homem do Campo
04.604.2001.2071 Manutenção de Convenio com IMA
3.3.90.36.01 841 Serviços Diversos Pessoa Física 4.500,00
02.14.03 Depto. Gestão de Agricultura e Pecuária·.
04 Administração
04.606 Extensão Rural
04.606.2001 Apoio ao Homem do Campo
04.606.2001.2072 Manut.Ativ.Agric.Pec.Meio Ambiente
3.3.90.39.01 850 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 1.721,00
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Curv Ambiental-Sustentab Desen Integrado
17.512.1801.2192 Manutenção Aterro Sanitário
3.3.90.30.01 864 Material de Consumo Diversos 8.500,00
3.3.90.36.01 865 Serviços Diversos Pessoa Física 1.200,00
18 Gestão Ambiental
18.541 Preservação e Conservação Ambiental
18.541.1801 Curv Ambiental-Sustentab Desen Integrado
18.541.1801.2079 Manut Ativ Proteção Meio Ambiente
3.3.90.30.01 875 Material de Consumo Diversos 3.900,00
18.541.1801.2080 Manut Parque Municipal da Biquinha
3.3.90.39.01 880 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 900,00
18.541.1801.2175 Parque Ecológico B. Sta.Filomena
3.3.90.39.01 884 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 1.500,00
TOTAL: R$ 605.410,13
Artigo 3º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superávit Financeiro:
R$ 237.650,21
Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Curvelo, MG, 10 de junho de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:9D7195AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.015

AUTORIZA PRORROGAR MANDATO DOS MEMBROS DO ATUAL CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando a necessidade de publicação de novo edital para eleição dos membros do Conselho Tutelar da cidade de Curvelo, MG,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação do mandato dos membros do atual Conselho Tutelar por 30 (trinta) dias, a partir de 27/06/2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 14 de junho de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

JOÃO ALVES DA FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Assistência Social

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:9D3FDA04

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.016

NOMEIA COMISSÃO PARA VISTORIA E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DURANTE O 31º FORRÓ DE CURVELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a Comissão abaixo para vistoria e acompanhamento dos serviços a serem prestados por ocasião do 31º Forró de Curvelo:

NOME	FUNÇÃO
André Gasbarro de Paula	Secretário Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.
Henrique do Carmo Rodrigues	Vice-Prefeito
Marco Antônio Nogueira Galupo	Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
José Arnaldo Dayrell de Souza	Técnico em Artes
José Albertino de Souza	Assistente Técnico
Marivete Alves Barbosa Silva	Auxiliar Administrativo
Halem Tavares da Silva	Técnico de Som
Giovani Bosco Padilha de Souza Madeira	ngenheiro Eletricista

Art. 2º - Não haverá qualquer tipo de remuneração para os membros dessa Comissão

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 15 de junho de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:D73B6BDE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.017

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de CURVELO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2621 / 2010.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
08 Assistência Social
08.306 Alimentação e Nutrição
08.306.0801 Educação (Nutricional) Alimentar
08.306.0801.2130 Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.01 619 Material de Consumo Diversos 2.056,16
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão da Política de Educação
12.122.0405.2133 Gestão Polit Educacional Município
3.3.90.39.01 632 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 279,93
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Livro Aberto
13.392.1301.2145 Manut Biblioteca Publica Municipal
3.3.90.39.01 688 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 520,30
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO
02.05.05 Departamento de Equipamentos Urbanos
04 Administração
04.452 Serviços Urbanos
04.452.1501 Serviços Funerários
04.452.1501.2029 Conservação de Cemitérios
3.3.90.36.01 146 Serviços Diversos Pessoa Física 2.200,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.08 Departamento de Tributação e Arrecadação
04 Administração
04.129 Administração de Receitas
04.129.0410 Gestão Responsável
04.129.0410.2044 Manut Serv Tributação e Arrecadação
4.4.90.52.02 228 Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial 59,87
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.01 Secretaria Municipal Assistência Social
08 Assistência Social

08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
4.4.90.52.02 322 Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial 1.136,26
02.08.02 Fundo Municipal Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2099 Manutenção dos CRAS´s
3.3.90.36.01 356 Serviços Diversos Pessoa Física 7.000,00
02.08.06 Fundo Municipal de Habitação
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2094 Apoio Melh Habitacional-Const Ref FHNIS
3.3.90.39.01 389 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 12.200,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2105 Manutenção Conselho Municipal Saúde
3.3.90.39.01 395 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 1.500,00
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.3.90.30.01 409 Material de Consumo Diversos 827,00
4.4.90.52.02 419 Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial 1.606,87
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2111 Manut Ativ Asssit Saúde da Família
3.3.90.30.01 444 Material de Consumo Diversos 1.152,00
3.3.90.36.01 447 Serviços Diversos Pessoa Física 200.000,00
10.301.1003.2112 Manut Prog Agentes Comun Saúde PACS
3.1.90.11.05 455 Venc. Vantagens Fixas - Serv. Municipais 15.500,00
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.3.90.30.01 468 Material de Consumo Diversos 100,00
3.3.90.39.03 473 Serviços de Água e Esgoto 2.400,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serv.Atendimento Básico Saúde
3.3.90.14.00 488 Diárias - Civil 500,00
3.3.90.39.03 495 Serviços de Água e Esgoto 4.500,00
4.4.90.52.02 498 Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial 10.354,96
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2114 Manutenção Convenio CISMEV
3.1.90.16.00 509 Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil 1.500,00
10.302.1005.2118 Manut Serv Atendimento Ambulatorial

3.3.90.30.01 527 Material de Consumo Diversos 259,00
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1001 Vigilância em Saúde
10.304.1001.2124 Manut Ativ Vigilância Sanitária
3.3.90.30.01 578 Material de Consumo Diversos 754,50
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2126 Manut Ativ Serv Vigil Epidemiologic
3.1.90.16.00 590 Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil 3.000,00
3.3.90.30.01 592 Material de Consumo Diversos 54,50
4.4.90.52.02 600 Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial 5.444,88
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão da Política de Educação
12.122.0405.2133 Gestão Polit Educacional Município
3.3.90.14.00 628 Diárias - Civil 800,00
02.10.02 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2147 Desenvolvim Atividades Curriculares
3.3.90.14.00 699 Diárias - Civil 240,00
3.3.90.30.01 700 Material de Consumo Diversos 6.953,44
12.361.1203 Transporte para o Educando
12.361.1203.2148 Manutenção Transporte do Educando
3.3.90.30.01 704 Material de Consumo Diversos 63.898,33
02.11 SECRET MUNIC OBRAS SERVICOS URBANOS
02.11.02 Departamento de Saneamento Básico
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.1801 Curv Ambiental-Sustentab Desen Integrado
15.452.1801.2155 Manutenção Serviços Limpeza Publica
3.3.90.30.01 737 Material de Consumo Diversos 1.353,00
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Curv Ambiental-Sustentab Desen Integrado
17.512.1801.2159 Manut Sistema Esgotamento Sanitário
3.3.90.30.01 744 Material de Consumo Diversos 700,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 348.851,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO 02.05.01 Secretaria Municipal de Administração
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.122.0408.2022 Gestão Secret Munic Administração
3.1.90.11.05 113 Venc. Vantagens Fixas - Serv. Municipais 200,00
3.3.90.92.00 122 Despesas de Exercícios Anteriores 2.200,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.04 Tesouraria Municipal
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.123.0408.2038 Manut Serviços Tesouraria Municipal
3.3.90.39.01 204 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 59,87
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.01 Secretaria Municipal Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral

08.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.1.90.04.00 310 Contratação por Tempo Determinado 1.136,26
3.3.90.36.01 318 Serviços Diversos Pessoa Física 7.000,00
02.08.05 Depto.Políticas de Transferenc.de Renda
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2090 Gestão/Manutenção Programa Bolsa Família
3.1.90.11.05 385 Venc. Vantagens Fixas - Serv. Municipais 12.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.3.90.35.00 410 Serviços de Consultoria 109,00
10.122.1002.2109 Manut Serv. Aud. Avalia. e Controle
3.3.90.30.01 423 Material de Consumo Diversos 109,00
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2111 Manut Ativ Asssit Saúde da Família
3.1.90.04.00 440 Contratação por Tempo Determinado 160.000,00
3.1.90.11.05 441 Venc. Vantagens Fixas - Serv. Municipais 40.000,00
10.301.1003.2112 Manut Prog Agentes Comun Saúde PACS

3.3.90.30.03 460 Material Hospitalar 327,00
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.3.90.30.05 469 Material Odontológico 1.600,00
10.301.1003.2120 Conservação Prédios Unidades Saúde
3.3.90.36.01 481 Serviços Diversos Pessoa Física 327,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serv.Atendimento Básico Saúde
3.1.90.11.05 485 Venc. Vantagens Fixas - Serv. Municipais 19.000,00
3.3.90.30.01 489 Material de Consumo Diversos 12.629,96
3.3.90.30.02 490 Medicamentos 1.900,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2118 Manut Serv Atendimento Ambulatorial
3.1.90.11.05 523 Venc. Vantagens Fixas - Serv. Municipais 1.000,00
3.3.90.36.01 530 Serviços Diversos Pessoa Física 1.500,00
3.3.90.92.00 537 Despesas de Exercícios Anteriores 444,88
10.302.1005.2122 Man Ações Assistência Psicossocial
3.3.90.30.02 555 Medicamentos 1.500,00
3.3.90.30.03 556 Material Hospitalar 2.000,00
10.302.1005.2169 Recuperação de Dependentes Químicos
3.3.90.39.01 566 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 400,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2128 Realização Campanhas de Vacinação
3.3.90.36.01 603 Serviços Diversos Pessoa Física 1.606,87
10.305.1001.2168 Manutenção da Câmara Fria para Vacinas
3.3.90.30.01 605 Material de Consumo Diversos 5.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão da Política de Educação
12.122.0405.2133 Gestão Polit Educacional Município
3.3.90.30.01 629 Material de Consumo Diversos 100,00
3.3.90.39.01 632 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 90,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2136 Conservação de Prédios Escolares
3.3.90.30.01 641 Material de Consumo Diversos 50,00
3.3.90.36.01 642 Serviços Diversos Pessoa Física 520,00
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Livro Aberto
13.392.1301.2145 Manut Biblioteca Publica Municipal
3.3.90.39.01 688 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 40,00
02.10.02 FUNDEB

12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2147 Desenvolvim Atividades Curriculares
3.3.90.39.01 702 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 1.838,12
12.361.1203 Transporte para o Educando
12.361.1203.2148 Manutenção Transporte do Educando
3.3.90.39.01 706 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 69.253,65
02.11 SECRET MUNIC OBRAS SERVICOS URBANOS
02.11.02 Departamento de Saneamento Básico
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.1801 Curv Ambiental-Sustentab Desen Integrado
15.452.1801.2155 Manutenção Serviços Limpeza Publica
3.3.90.39.01 739 Serviços Diversos Pessoa Jurídica 2.053,00
TOTAL: R$ 345.994,61

Artigo 3º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superávit Financeiro:
R$ 2.856,39

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua
publicação.

Curvelo, MG, 20 de junho de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:D926E6A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.018

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO E COLABORAÇÃO EM SERVIÇOS TÉCNICOS, FORA DAS ATRIBUIÇÕES NORMAIS DO CARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei 910/76, e na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando os memorandos nº 110/11 e nº 129/11 da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação pela execução, acompanhamento e colaboração em serviços técnicos, fora das atribuições normais do cargo, aos servidores municipais, portadores de Certificado do "Curso Brigada de Incêndio", de acordo com as definições da NBR 14.276, bem como aos servidores envolvidos nos serviços de apoio da fiscalização, execução e acompanhamento das atividades ligadas à realização do 31º Forró Beneficente de Curvelo.

Parágrafo Único - O valor da gratificação será de R$ 150,00 por turno para fiscalização e encarregados de serviços e R$ 10,50 por hora para os brigadistas, serviço de execução e acompanhamento dos trabalhos, que será pago mediante relatório enviado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 21 de junho de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito de Curvelo

MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:10074E54

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.019

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONCURSO DE BARRACAS DAS ENTIDADES PARTICIPANTES DO 31º FORRÓ BENEFICENTE DE CURVELO E DISTRIBUIR PRÊMIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando os ofícios nº. 166 e 168/2011, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo,

DECRETA:

Art. 1º - O Concurso de Barracas das entidades participantes do 31º Forró Beneficente de Curvelo distribuirá os seguintes prêmios:

I – Prêmio Classificação Geral:
a – 1º lugar – R$ 2.000,00 (dois mil reais);
b – 2º lugar – R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);
c – 3º lugar – R$ 1.000,00 (hum mil reais);

II – Prêmio de incentivo à participação no valor de R$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinqüenta reais), para cada entidade que se instalar e funcionar durante a realização do evento.

Parágrafo único: O pagamento dos prêmios será efetuado até 20 (vinte) dias após a realização do evento.

Art. 2º - Participarão do certame, 12 (doze) entidades beneficentes cadastradas pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, definidas em ata.
Parágrafo único: A barraca da PRONAV não participará do Concurso referido no prêmio Classificação Geral.

Art. 3º - O Concurso será julgado e apurado por uma Comissão formada por 04 (quatro) membros, a seguir nomeada:
I - Afonso Camargos Rios Filho;
II – Rômulo César da Silva;
III – Lanora Alice Bonasio;
IV – Otávio José Lima Pereira.

Parágrafo único: Fica fixado em R$ 1.000,00 (hum mil reais) a ajuda de custo concedida a cada membro da Comissão para custeio de despesas com diárias durante o período de realização do Forró.

Art. 4º - A comissão julgará as barracas observando os seguintes quesitos e peso de notas:

CLASSIFICAÇÃO GERAL	
QUESITOS	**PESO (%)**
Decoração	35%
Criatividade	30%
Harmonia	15%
Qualidade da Comida	20%

Art. 5º - Cada membro da Comissão dará nota de 01 a 10 para cada quesito e a mesma será multiplicada pelo seu percentual de peso estipulado acima, sendo consideradas vencedoras as três barracas que obtiverem maior somatório de pontos, classificando-se de 1º ao 3º lugar.

Parágrafo único: Em caso de empate entre duas ou mais entidades, serão consideradas vencedoras as entidades que obtiverem maior pontuação no quesito criatividade e, se ainda persistir o empate, a definição será através de sorteio.

Art. 6º - A apuração será na Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, no dia 10/07, domingo, às 18:00 horas, e o resultado da apuração será divulgado no palco de shows da Praça Central do Brasil, a partir das 19:00 horas e caso haja necessidade de sorteio para definição de desempate este também será realizado no mesmo dia, local e horário.

Art. 7º - Participarão do Concurso de Barracas as entidades que se instalarem e funcionarem durante a realização do 31º Forró Beneficente de Curvelo, na Praça Central do Brasil.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 21 de junho de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

ANDRÉ GASBARRO DE PAULA
Secretário Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:240C1F78

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.020

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 1.259, DE 31 DE MAIO DE 2005, QUE REGULAMENTOU A LEI COMPLEMENTAR Nº 48, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Memorandos 065 e 068 da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados nos Anexos I e IV do Decreto nº 1259 de 2005, os organogramas das Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Fazenda, na forma dos anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 21 de junho de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral

ANEXO I
(artigo 57 do Decreto 1.259)

III – Secretaria Municipal de Fazenda			
Denominação do cargo	Equivalência	Grau	Quantidade
Setor de Tesouraria	-	II	01

IV – Secretaria Municipal de Educação			
Denominação do cargo	Equivalência	Grau	Quantidade
Setor Administrativo	-	III	01

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:4C05FDF9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÂO BENEFICENTE "ALGUÉM SE IMPORTA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e art. 2º da Lei Municipal nº 1.713, de 23 de dezembro de 1992 e alterações posteriores e,

Considerando que a Associação Beneficente "Alguém se Importa" preenche todos os requisitos exigidos pelo art. 1º da Lei Municipal nº 1.713/1992, exceto o contido no inciso II do referido artigo e,

Considerando a relevância para o segmento social de nossa cidade o funcionamento da citada entidade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente "Alguém se Importa", instituição de direito privado sem fins lucrativos, com duração por prazo indeterminado, com sede à rua Alberto Bezerra de Melo nº 255, bairro Maria Amália, Curvelo – MG, inscrito no CNPJ sob nº 13393356/0001-84, devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas sob nº 6526, fls. 200/04 do Livro A nº 51/52, de 18 de março de 2011.

Art. 2º - A referida associação tem como finalidade acolher e prestar total assistência às crianças de 0 (zero) a 04 (quatro) anos de idade.

Art. 3º - Por força do disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 1.713, de 23 de dezembro de 1992, a presente declaração de utilidade pública fica sujeita ao "ad referendum" da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 22 de junho de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:7D6556F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.023

ALTERA DECRETO Nº 1.988 DE 1º DE MARÇO DE 2011, QUE AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVEREM SERVIÇOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – PÓLOS BELA VISTA, IPIRANGA/PONTE NOVA E BOM JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando o ofício nº 176, de 17 de junho de 2011 do Departamento de Assistência Social,

DECRETA:

Art.1º - Fica acrescentado ao art. 3º do Decreto 1.988 de 1º de março de 2011, o seguinte inciso VI:

"Art. 3º -(...)

VI – conta bancária nº 43.097-8, do Banco do Brasil, proveniente do co-financiamento do Governo Estadual, através do Piso Mineiro de Assistência Social e pelo Fundo Estadual de Assistência Social, regulamentado por meio da Resolução nº 459/2010 da SEDESE – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e seguindo Plano de Serviço firmado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 27 de junho de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:5B38FF68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.024

CONVOCA PARA A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando o ofício nº 187/2011 da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 05 de agosto de 2011, tendo como tema central: "Consolidar o SUAS e valorizar seus trabalhadores".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 30 de junho de 2011.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

JOÃO ALVES DA FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:D862A2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO 040/2011 - RETIFICAÇÃO DATA - DECISÃO ADMINISTRATIVA

P. M. CURVELO — RETIFICAÇÃO DATA - DECISÃO ADMINISTRATIVA: Em que pese a data de 17 de março de 2011, constante da Decisão Administrativa proferida no Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 040/2011 (Contr. empresa para fornecimento

de gasolina comum e óleo diesel comum, de forma parcelada, por um período de 12 meses), tem-se que houve erro material, pelo que RETIFICO a mesma, passando a constar a data de 17 de junho de 2011 para a referida Decisão. Registre-se, ainda, que referida decisão foi publicada no site www.cidadecompras.com.br em 21.06.2011; no Diário Oficial de Minas Gerais em 28.06.2011; e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 28.06.2011, pelo que a presente retificação deve ser publicada para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Notifique-se.Publique-se.Curvelo/MG, 05 de julho de 2011.

MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JÚNIOR.
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:D2713D4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTA

Processo Licitatório n.º 067/2011, Modalidade: Tomada de Preços n.º 002/2011. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de reforma e revitalização de quadra poliesportiva no Distrito de Mendanha, no município de Diamantina (MG). Fonte dos Recursos: Convênio nº 274/2010/SEGOV/PADEM, firmado com a Secretaria de Estado de Governo. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, na sessão restrita de análise de proposta realizada em 05/07/2011, os membros decidiram por desclassificar a proposta apresentada pela empresa Construtora Júlia Ltda – EPP, nos termos do parecer técnico da Coordenadoria de Obras e Projetos, por incorreções na composição de preços unitários e de BDI e, por conseguinte, na planilha de preços constante da proposta. Intimada a licitante do prazo de 08 dias úteis para apresentação de nova proposta devidamente corrigida, conforme § 3º, art. 48, da Lei 8.666/93. Diamantina, 05 de julho de 2011.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:373549C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTA

Processo Licitatório n.º 068/2011, Modalidade: Tomada de Preços n.º 003/2011. Objeto: contratação de empresa para execução de urbanização e obras complementares na Av.. Nossa senhora aparecida, Distrito de Desembargador Otoni, no município de Diamantina (MG). Fonte dos Recursos: Convênio nº 135/2010, firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana - SEDRU. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, na sessão restrita de análise de proposta realizada em 05/07/2011, os membros decidiram por desclassificar a proposta apresentada pela empresa Construtora Júlia Ltda – EPP, nos termos do parecer técnico da Coordenadoria de Obras e Projetos, por incorreções na composição de BDI, e, por conseguinte, na planilha de preços constante da proposta. Intimada a licitante do prazo de 08 dias úteis para apresentação de nova proposta devidamente corrigida, conforme § 3º, art. 48, da Lei 8.666/93. Diamantina, 05 de julho de 2011.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:9C4CB27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 088/2011, Modalidade: Concorrência Pública n.º 002/2011. Objeto: contratação de empresa especializada para reforma dos sanitários públicos do Mercado Novo, no município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Convênio de Cooperação Técnica nº 381/2010, celebrado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. A Comissão Permanente de Licitação torna público que, na segunda sessão pública de habilitação de empresas, realizada em 06/07/2011, foi considerada habilitada a prosseguir no certame a licitante Construtora Júlia Ltda – EPP, única empresa interessada em participar. Diamantina, 06 de julho de 2011.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:3A86B202

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 100/2011, Modalidade: Pregão Presencial n.º 054/2011. Objeto: aquisição de equipamento de mamografia para estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que foi negado provimento à impugnação impetrada pela empresa Imagem Produtos Radiológicos Ltda em 05/07/2011. Diamantina (MG), 06 de julho de 2011.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:E2DF7E8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS N º 074/2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA RIBEIRO ALVIM ENGENHARIA LTDA, COM VISTAS AO Fornecimento e instalação de 01 (uma) unidade de módulo pré fabricado, coNTENDO as especificações técnicas que menciona.

Pelo Presente Instrumento de Contrato, de um lado, **O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 18.428.839/001-90, situada nesta cidade de Divinópolis-MG à Rua Pernambuco, nº 60, Centro, CEP.: 35.500-006 neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO, brasileiro, casado, portador do RG MG-6.639.823, expedida pela SSP/MG e CPF n.º 963.572.076-91, residente e domiciliado nesta cidade doravante designado **CONTRATANTE,** com a **INTERVENIÊNCIA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão Gestor do Sistema Único de Saúde - SUS Municipal, nos termos da Lei 8080/90, sediada à Rua Minas Gerais, nº 900, Centro, CEP 35.500-007, nesta cidade, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE, brasileira, casada, portadora do RG n.º MG-923.062, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o n.º 397.510316-72, também residente e domiciliado nesta cidade, e, **de outro**, a Empresa **RIBEIRO ALVIM ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° CNPJ 18.137.190/0001-59, com Inscrição Estadual n.º 367.417.815.0003, regularmente estabelecida à Rua Luiz Antônio Vieira Pena, n.º 550, CEP 36026-300, Município de Juiz de Fora-MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato,

representada pelo **Sr. Luiz Fernando Ribeiro, engenheiro civil, casado, sócio administrativo**, portador do CREA/MG n.º 18.593/D-MG e CPF n.º 208.944.146-15, tem entre si, justo e acordado o presente Contrato de Fornecimento e Instalação de 01 (uma) unidade de módulo pré-fabricado, **conforme Edital de Licitação n.º 001/2010, do tipo Menor Preço, Concorrência Pública para Registro de Preços n.° 001/2010 SES/MG** que, **reger-se-á** pelas cláusulas e condições seguintes, sujeitando-se as partes às normas gerais da Administração Pública, sobretudo, a Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e posteriores modificações, no que couber, e à toda legislação vigente aplicável ao presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1 – Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento e a instalação no Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, em local a ser designado pela Interveniente, **01 (uma) unidade de módulo pré fabricado, montado com perfis metálicos sobre superfície estável, ancorados por meio de fundações rígidas; fechados por sistema misto industrializado de vedação horizontal (composto de formas feitas em chapas de aço dobradas em formato trapezoidal, com conectores de cisalhamento para aderência do concreto, reforçado com tela metálica eletrostática) e vertical (formado por painéis pré-moldados fixados em guias e montantes estruturais de perfis leves de aço zincado por parafusos auto-brocantes galvanizados, com cabeça chata tipo Phillips, placas de gesso acartonado na parte interna e placas cimentícias ou de fibrocelulose prensadas com cimento na parte externa, preenchidos ou não com lã de vidro/rocha) com reforço na aberturas que enquadram as esquadrias.**

1.1.1 - A execução dos serviços supramencionados deverá observar as normas gerais de licitações e contratos, bem como a execução orçamentária e financeira prevista para o presente instrumento, na forma das leis de regência.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1 - Integram e complementam o presente instrumento, independentemente de transcrição para todos os efeitos, os seguintes documentos:

a) Edital de Licitação de concorrência pública nº 001/2010, do tipo Menor Preço e seus anexos;
b) Propostas técnica e proposta de preços e demais documentos apresentados pela CONTRATADA;
c) Atas de julgamento das Propostas e dos Recursos por ventura interpostos;
d) ANEXO I do Edital – Projeto Básico, Projetos Complementares e Memoriais Descritivos;

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR:

3.1 - O valor global do presente contrato, referente à prestação integral dos serviços conforme objeto da licitação e, presentemente ratificado como objeto do presente é de: **R$ 3.584.682,50 (Três Milhões, Quinhentos e Oitenta e Quatro mil, Seiscentos e oitenta e dois reais e Cinqüenta Centavos)**, no qual já estão incluídos todos os encargos, benefícios e despesas diretas e indiretas e outras de qualquer natureza, razão pela qual nenhum outro valor será devido pela CONTRATANTE em decorrência da execução objeto do presente contrato, desde que não haja qualquer modificação no escopo originalmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA
DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DAS OBRIGAÇÕES:

4.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1.1 - A CONTRATADA deverá obedecer às condições deste Contrato para perfeito cumprimento de seu objeto.

4.1.2 - A CONTRATADA deverá iniciar os trabalhos imediatamente, após a data de assinatura da Autorização de Serviço, conforme previsto no memorial descritivo;

4.1.3 - A CONTRATADA deverá constituir uma equipe de trabalho composta por equipe técnica indicada na Proposta Técnica bem como, disponibilizar, às suas expensas outros profissionais que se fizerem necessários;

4.1.4 - Os trabalhos deverão ser desenvolvidos em conformidade com o indicado no Projeto Básico, Projetos Complementares e Memoriais Descritivos que integram este instrumento, nos termos da Cláusula Segunda do presente;

4.1.5 - A CONTRATADA deverá entregar quinzenalmente os produtos da obra, documentos ou relatórios pertinentes, devidamente assinados pelo Coordenador Geral do contrato, para avaliação pela CONTRATANTE e posterior emissão de seu aceite;

4.1.6 - A CONTRATANTE terá 05 (cinco) dias úteis para avaliar os produtos da obra e/ou os relatórios entregues e avaliar quanto ao seu aceite e, em caso de negação, convocar o coordenador Geral do Contrato para prestar esclarecimentos e fazer as correções cabíveis, devendo ser promovida continuidade na execução dos trabalhos desta fase até que ela seja concluída.

4.1.7 – A CONTRATADA, declara-se ciente de que uma fase somente será considerada concluída quando for promovido o aceite no relatório correspondente apresentado por esta à pela CONTRATANTE.

4.1.8 - A CONTRATADA deverá comunicar, por escrito o encerramento dos trabalhos à CONTRATANTE, entregando, na oportunidade, o relatório final dos trabalhos.

4.1.9 – Conforme Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 publicada no DOU de 17/11/2009, alterado pela IN RFB Nº 1.027, de 22/04/2010 e IN RFB Nº 980, de 17/12/2009, em seu artigo 149, item VII, não se aplica o instituto da retenção para o Instituto Nacional de Seguridade Social aos órgãos públicos da administração direta, autarquias e fundações de direito público, quando contratantes de obra de construção civil.

4.1.10 - A contratada deverá comprovar o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de cada Nota Fiscal emitida, relativa à execução deste contrato, referente ao mês imediatamente anterior ao da emissão da Nota Fiscal.

4.1.11 - A CONTRATADA deverá entregar até o quinto dia útil do período subseqüente à quinzena que se deu o término da fase, os produtos, documentos ou relatórios pertinentes para avaliação pela CONTRATANTE e posterior emissão de seu aceite.

4.1.12 - Após o encerramento dos trabalhos, desde que cumprida a entrega de todos os produtos da obra, de conformidade com os documentos pertinentes e demais relatórios apresentados pela CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá, em até 10 (dez) dias úteis, providenciar o Recebimento Definitivo, no qual constará o ACEITE e a APROVAÇÃO FINAL dos serviços, objeto do contrato.

Parágrafo único: Sem prejuízo das disposições, das cláusulas e anexos deste instrumento e, em cumprimento às suas obrigações, além das decorrentes de lei e de normas regulamentares, constituem também encargos específicos da CONTRATADA pelo fornecimento e instalação do objeto do presente Contrato.

I) - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, de conformidade com o previsto pela Lei 8666/93;

II) Manter durante a execução do contrato, e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

III) – Cumprir, rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, de seguro, higiene e segurança do trabalho, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas, caso ocorram;

IV) - Observar as disposições legais que regulam o exercício de sua atividade como empresa legalmente habilitada para o fornecimento e instalação da unidade, objeto deste contrato;

V) - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenentes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;

VI) - Assumir, relativamente a seus empregados e prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, inclusive em caso de acidente de trabalho, ainda que verificados nas dependências da CONTRATANTE, os quais com esta não terão qualquer vínculo empregatício;

VII) - Responsabilizar-se pelas providências judiciais e/ou extrajudiciais para a solução de questões ligadas a danos causados a terceiros, por culpa ou omissão sua ou de seus prepostos, e tomá-las a seu próprio nome e às suas expensas;

VIII) – Responsabilizar-se diretamente por todas as ações trabalhistas, decorrentes da execução do Contrato promovidas por seus empregados, prepostos, ou terceiros contratados, eximindo, em absoluto a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade referente à estas ações;

IX) – Na hipótese de que, seja direta ou indiretamente acionada judicialmente da a CONTRATANTE em processos trabalhistas ou de qualquer outra natureza, promovidos por empregados, prepostos e/ou de qualquer forma, terceiros vinculados à CONTRATADA, esta, terá os valores destas ações judiciais glosados dos pagamentos das faturas em seu nome e suas respectivas liberações somente ocorrerão quando, judicialmente, a CONTRATANTE for excluída da lide pela Justiça desta responsabilidade, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso necessário, na forma da Lei.

X) - Credenciar representante junto a CONTRATANTE, o qual deverá possuir os conhecimentos e a capacidade técnico-profissional necessários, bem como ter autonomia e autoridade para resolver qualquer assunto, relacionado aos serviços ora contratados;

XI) - Apresentar-se à CONTRATANTE sempre que solicitada, através do representante Credenciado;

XII) - Participar de reuniões com a CONTRATANTE, sempre que convocado, acatando toda determinação que se refira à fiel e melhor execução do contrato;

XIII) - Observar a programação dos serviços constantes do cronograma de trabalho e suas eventuais alterações;

XIV) - Fornecer à CONTRATANTE, quando solicitado, relação nominal dos empregados e profissionais contratados designados para a execução dos serviços onde conste, em relação aos empregados, o número de registro de empregado, número e série da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, e, quanto aos profissionais contratados, as datas de assinatura e validade dos contratos de prestação de serviços, atualizando em ambos os casos, as informações quando da substituição, admissão e demissão do empregado, e rescisão do contrato de prestação de serviços dos colaboradores efetivos, e responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, cíveis, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, bem como a relação de consultores;

XV) - Afastar, após notificação, todo empregado ou prestador de serviços que, a critério da CONTRATANTE, proceder de maneira desrespeitosa para com os empregados e clientes desta, além do público em geral, garantindo que o mesmo não seja remanejado para um outro serviço da CONTRATADA junto à CONTRATANTE;

XVI) - Reforçar ou substituir os seus recursos de pessoal, equipamento e ferramentas, se for constatada a sua inadequação para realizar os serviços;

XVII) - Responsabilizar-se integral e diretamente pelos serviços contratados e mencionados em quaisquer dos documentos que integram o presente contrato, nos termos da legislação vigente;

XVIII) - Reparar e corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

XIX) - Apresentar, quando solicitado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a 1ª (primeira) Ordem de Serviço, programa de acompanhamento do serviço completo, apresentando etapas, atividades detalhadas, mês-a-mês, contemplando ainda o cronograma de mão-de-obra e equipamentos a serem utilizados discriminando, sob pena de rescisão contratual, as seguintes atividades:

a) Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, no CREA, do serviço objeto deste contrato;
b) Abertura de certificado de matrícula junto ao INSS, para os serviços em referência;
c) Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT e Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, devidamente aprovado na Assessoria de Medicina e Segurança do Trabalho ou equivalente, da CONTRATANTE, elaborado conforme as Normas Regulamentares (NR) 7 e 18 da Portaria nº. 3.214/78 do Ministério do Trabalho;
d) Atestados de Saúde Operacional (ASO);
e) Modelo de Ficha Técnica de distribuição de equipamento de proteção individual – EPI;
f) Cópia dos registros dos empregados.

XX) - Cumprir dentro do prazo contratual as obrigações assumidas;

XXI) - Assegurar durante a prestação dos serviços a proteção e conservação dos mesmos;

XXII) - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

XXIV) - Providenciar as placas das obras, com seus dados indicativos, conforme orientação da CONTRATANTE e no modelo usualmente adotado por esta;

XXV) - Obedecer integralmente o Plano de Segurança da Obra, conforme as Normas de Segurança do Trabalho;

XXVI) - Informar à fiscalização, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do serviço, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação;

XXVII) - Executar, conforme a melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente as normas da ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas;

Manter a frente dos trabalhos a equipe técnica indicada em sua proposta, ou a que venha a ser aprovada, sempre liderada por engenheiro qualificado, com capacidade e poderes bastantes para representá-la perante a fiscalização e ao gestor do contrato para resolver problemas referentes aos serviços de execução.

4.3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.3.1 – Fornecer à CONTRATADA, através da interveniente, toda fundamentação técnico-legal, necessária a subsidiar a execução do objeto do presente Contrato;

4.3.2 - A contratante pagará à CONTRATADA pelos trabalhos executados, os valores da planilha de preços integrantes da proposta contratada através da geração de Boletins de Medição emitidos e aprovados quinzenalmente e, de conformidade com as normas da Administração Pública, mormente as Leis 4320/64 e 8666/93, e suas posteriores modificações.

4.3.3 - Efetuar o pagamento no prazo devido, conforme fixado neste Contrato;

4.3.4 - Fiscalizar a execução dos serviços objeto deste Contrato;

4.3.5 - Manifestar-se, por escrito, sobre os relatórios e demais elementos fornecidos pela CONTRATADA, bem como, solicitar da mesma forma, as providências necessárias à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos serviços;

4.3.6 - Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato e receber dela as informações acerca das providências adotadas;

4.3.7 - Assegurar ao pessoal da CONTRATADA, devidamente credenciado, o acesso às instalações para a plena execução do objeto do contrato;

4.3.8 - Prestar, em tempo hábil, todas as informações à CONTRATADA, necessárias ao bom e fiel desempenho do objeto do contrato;

4.3.9 - Decidir com o representante da CONTRATADA todas as questões que surgirem durante a execução do contrato e a ele relativas;

4.3.10 - Cumprir com as designações listadas no “item 26” do memorial descritivo, integrante do processo, o que concerne às “OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE”, devendo executar, ou sub contratar tais serviços, desde já entendendo que estes NÃO alteram o Objeto Contratado.

4.3.11 – Cumprir e fazer cumprir todas as demais medidas e obrigações adstritas às normas da Administração pública e que decorram da execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - Os preços unitários da planilha são inalteráveis e incluem todos os custos, diretos e indiretos, mobilização e desmobilização, viagens e diárias, remuneração, tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como outras incidências existentes, de qualquer espécie ou natureza.

5.2 - O pagamento dos serviços executados será efetuado até o quinto dia útil após a emissão das Notas Fiscais correspondentes aos Boletins de Medição previamente aprovados, mediante apresentação pela contratada dos documentos relacionados nesta cláusula;

5.3 – Nos termos do Art. 157 da IN RFB n° 971/2009, o órgão público da administração direta, a autarquia e a fundação de direito público, na contratação de obra de construção civil por empreitada total, não respondem solidariamente pelas contribuições sociais previdenciárias decorrentes da execução do contrato ressalvados o disposto no inciso VIII do art. 152 da mesma Instrução Normativa.

5.4 - Dos trabalhos executados pela Contratada serão processadas, pela Superintendência de Infra-Estrutura/PMU, medições parciais quinzenais cumulativas e medição final.

5.5 - O procedimento de execução das obras será iniciado após vistoria da Superintendência de Infraestrutura/PMU, que emitirá a Ordem de Execução de Serviço à Contratada, na qual serão especificados as espécies e o quantitativo dos serviços a serem executados;

5.6 - O pagamento do valor de cada medição deverá ser realizado até o 5º (quinto) dia após emissão das notas Fiscais;

5.7 - Fica, desde já, ajustado que a liberação do pagamento das Faturas/Notas Fiscais, correspondentes ao pagamento dos serviços executados, estará condicionada à plena e cabal comprovação do cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributárias e outras a que estiver sujeita a CONTRATADA.

5.8 - Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, vindo a CONTRATANTE a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por empregados da CONTRATADA, pessoas a seu serviço ou qualquer terceiro em decorrência dos serviços prestados, poderá a CONTRATANTE, mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade da CONTRATADA, até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízo de demais sanções caso necessário, na forma da Lei.

5.9 - Os valores retidos e não utilizados pela CONTRATANTE em decorrência da situação estabelecida no item anterior, desta cláusula, serão devolvidos à CONTRATADA, sem qualquer atualização, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a extinção da ação ou reclamação.

5.10 - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de recolhida a multa devida à CONTRATANTE, nas hipóteses legais e de conformidade com o estatuído no presente instrumento.

5.11 - O valor do presente contrato poderá ser reajustado, após 01 (um) ano de vigência, pela variação do INPC referente ao mês anterior do reajuste, obedecidos os critérios previstos na Lei 8666/93 e demais cominações legais atinentes.

CLÁUSULA SEXTA
DOS MOTIVOS DE FORÇA MAIOR:

6.1 - Em ocorrendo faltas promovidas pela CONTRATADA por motivo de força maior, fato fortuito, com o qual não tenha concorrido, poderá, à critério técnico da CONTRATANTE, ficar isenta de cláusula penal, nos termos da Legislação em vigor.

6.2 - Ocorrendo motivo de força maior, a CONTRATADA notificará, de imediato e por escrito, o representante da CONTRATANTE sobre a situação e suas causas. Salvo se a CONTRATANTE fornecer outras instruções por escrito, a CONTRATADA continuará cumprindo suas obrigações decorrentes do contrato, na medida do razoavelmente possível e procurará, por todos os meios disponíveis, cumprir aquelas obrigações não impedidas pelo evento de força maior ou fato fortuito.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES:

7.1 - O descumprimento total ou parcialmente deste termo de contrato, ensejará aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, obedecidos os critérios abaixo, nos termos do Decreto nº 43.701, de 2003:

7.1.1 - Advertência – para comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
7.1.2 Multa – observados os seguintes limites máximos:
7.1.2.1 de 0,3% (três décimos por cento) pro rata die, até o trigésimo dia de atraso, injustificado, sobre o valor do serviço não realizado;
7.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 6º, da Lei nº 13.994/01 e no art. 24, do Decreto n° 43.701/03;
7.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será

concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.2 - O valor da multa aplicada, nos temos da cláusula 7.1.2, deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar assim julgar conveniente.

7.3 - As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.

7.4 - A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes do Decreto n° 43.701, de 2003.

7.5 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, observados os dispositivos do Decreto nº 43.701/03, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

7.6 - A aplicação das sanções somente ocorrerá após ter sido assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

7.7 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

7.8 - Iniciado o processo de multa, caso a CONTRATADA não tenha nenhum crédito para pagamento em seu favor para o devido desconto, não será efetivado nenhum pagamento até que a CONTRATADA comprove a quitação da penalidade aplicada.

7.9 - As penalidades de advertência, multa e suspensão temporária serão aplicadas pela CONTRATANTE, na forma da Lei 8666/93 e nos termos descritos no presente instrumento.

7.10 - A critério da CONTRATANTE poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na prestação do serviço for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este, improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA OITAVA
DA FISCALIZAÇÃO:

8.1 - O acompanhamento e a fiscalização da prestação de serviços serão realizados, de forma permanente, pela CONTRATANTE, pelo Sr. ALEXANDRE LACERDA GUIMARÃES, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF n.º 584.820.836-00 e CREA n.º 64104/D-MG, neste ato designado Representante da Administração, ao qual competirá dar o aceite nos trabalhos e nos produtos apresentados em cada fase, dirimir as dúvidas que surgirem no curso do cumprimento do contrato e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vício redibitório e, na ocorrência deste, não implique em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

8.3 - A CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o material recebido e/ou o serviço prestado, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA e pela especificação do material e/ou serviço.

CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA:

9.1 - O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, ou 120 (cento e vinte dias), a partir da Autorização de Serviço, considerando uma tolerância de mais 30 (trinta) dias.

9.2 O presente contrato, durante seu período de vigência, poderá sofrer alterações e/ou prorrogações contratuais, mediante termo aditivo, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, salvo o acréscimo previsto no § 1º do art. 65 da mesma lei que somente ocorrerá dentro do exercício financeiro vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1 - Das decisões proferidas pela CONTRATANTE caberão recursos, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência, multa ou rescisão do contrato, e no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso da pena de declaração de inidoneidade.

10.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato ocorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo, neste caso a decisão será proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO:

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93, e amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II combinado com o art. 78 da mesma Lei.

11.2 - Na hipótese da rescisão prevista no art. 77 da Lei federal nº 8.666/93, ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a aplicar as penalidades previstas na Cláusula Sétima deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA:

12.1 - Todas as dívidas da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, decorrentes da execução deste Contrato, serão inscritas pelo órgão competente da Administração Estadual e/ou Municipal, para fins de cobrança judicial, na forma do art. 566, inciso I e art. 578 do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias: - **02.05.01.10.302.0210.1026 4.4.90.51.00** – Obras e Instalações, para as respectivas finalidades de prestação de serviços conforme objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

14.1 - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual, devendo para todos os fins ser considerada como mera liberalidade à critério da CONTRATANTE.

14.2 - A execução deste contrato e os casos omissos serão regidos em conformidade com Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.3 - É vedada a caução ou a utilização do Contrato para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

14.4 - É vedada à CONTRATADA subcontratar, total ou parcialmente, o objeto deste contrato.

14.5 - No desenvolvimento do projeto, a metodologia proposta pela Empresa CONTRATADA levara em conta as especificidades e as necessidades dos órgãos e entidades da CONTRATADA para que as soluções e estratégias propostas sejam por eles aplicáveis;

14.6 - O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requerida.

14.7 - O regime de execução deste contrato é o **de empreitada por preço global.**

14.8 - Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais e técnicas na execução dos serviços, será lavrado Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas e irregularidades constatadas e dela, decorrendo as medidas previstas no presente instrumento.

14.8 - A CONTRATANTE poderá aceitar, a seu critério, o recebimento de parte dos serviços, desde que obedecidas as condições vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO:

15.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação de Extrato Contrato na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO FORO:

16.1 - Fica eleito o foro do Município de Divinópolis para dirimir quaisquer dúvidas na execução deste contrato com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo em duas vias de igual teor e forma para os devidos e cabíveis fins de direito.

Divinópolis-MG, 30/06/2011.

LUIS FERNANDO RIBEIRO
Sócio-presidente - Ribeiro Alvim Engenharia Ltda
Contratada

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal de Divinópolis
Contratante

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis
Dec.8820/2009
Interveniente

TESTEMUNHAS:
1)
RG:
CPF:

2)
RG:
CPF:

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:553D643C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 001/11
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 079/11.

Aos 01 dias do mês de Julho de 2011, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes – SETTRANS, situado à rua Espírito Santo 257, Bairro Centro – Divinópolis / MG, às 08:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, Srs. Mário Lúcio de Souza, Karina Maria Kunz, Rosemary Lasmar da Costa, Ronaldo Alves dos Reis e Juliano Soares Prado para julgamento do envelope B – Proposta Técnica dos licitantes. Durante a análise dos documentos a Comissão Especial de Licitação considerando a inconsistência das informações apresentadas nas certidões emitidas pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais, considerando não ser possível apurar com precisão a informação prestada em aludido documento no que tange a esclarecer, não ter o licitante cometido infração de trânsito ou respectiva pontuação, resolve anular o item 13.1.6 – QUALIFICAÇÃO, não atribuindo pontuação a nenhum dos licitantes. Conforme previsão em edital, no item 15 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE, foi observada a idade, priorizando o mais velho. Após análise dos documentos apresentados a pontuação e classificação dos licitantes foram estabelecidas ficando na seguinte ordem:

Classificação	Nome	Pontuação	Data de Nascimento
1º	Sebastião Vital dos Santos	350	07 / 02 / 1939
2º	José Geraldo do Nascimento	350	15 / 09 / 1955
3º	Divino Mário dos Santos	350	16 / 11 / 1955
4º	Francisco de Assis Silva	350	02 / 01 / 1958
5º	Roberto Luis Martins	350	13 / 03 / 1966
6º	Robson Luiz Martins	350	20 / 11 / 1972
7º	Edmundo Silva	330	20 / 06 / 1944
8º	Eurípedes Lemos da Silva	330	03 / 02 / 1960
9º	Moizés Ribeiro Teixeira	330	30 / 04 / 1964
10º	José Antônio Teodoro	320	18 / 07 / 1955
11º	Nilson Custódio Feliciano	320	22 / 11 / 1968
12º	José Maria Bernardes	310	01 / 07 / 1949
13º	José Carlos da Costa	310	03 / 08 / 1955
14º	Vanderlei Pinto Fiuza	310	16 / 03 / 1959
15º	Evaristo José da Silva	310	26 / 10 / 1959
16º	Bráz Soares de Lima	280	11 / 11 / 1953
17º	José Eustáquio Martins	270	05 / 11 / 1943
18º	Marcos Anatólio Simões	270	03 / 07 / 1956
19º	Emerson Vieira	270	26 / 05 / 1958
20º	Edgard Melo Resende	270	19 / 05 / 1960
21º	Amaury de Oliveira Barbosa	270	01 / 10 / 1964
22º	João Batista Corrêa	270	23 / 09 / 1965
23º	Ricardo Lourenço de Oliveira Morais	270	10 / 08 / 1967
24º	Alvimar Rodrigues de Sousa	260	16 / 08 / 1954
25º	Luiz Henrique de Souza	260	22 / 06 / 1964
26º	Fernando Leônidas dos Santos	260	27 / 02 / 1966
27º	Norberto Pereira de Souza	260	05 / 08 / 1966
28º	Emerson Henrique Ferreira	260	24 / 03 / 1977
29º	Reginaldo de Sousa	260	31 / 12 / 1977
30º	Walter César de Faria	250	17 / 04 / 1954
31º	José Maria Gomes	250	14 / 12 / 1956
32º	Geraldo Donizete de Brito	250	07 / 06 / 1959
33º	Jorge Luiz Tavares	250	22 / 12 / 1960
34º	Ronaldo Rodrigues da Silva	250	09 / 08 / 1961
35º	Renato Pereira Nunes	250	10 / 09 / 1967
36º	Ulbaldina de Oliveira Rodrigues Pereira	250	13 / 11 / 1970
37º	Ronaldo de Castro Freitas	250	22 / 01 / 1972
38º	Carlos Alessandro Altivo Peçanha	250	17 / 05 / 1972
39º	Adriano Barbosa de Souza	250	15 / 07 / 1972
40º	Henrique Ribeiro de Paula	250	03 / 10 / 1973
41º	Alexandre Batista da Silva	250	03 / 10 / 1973
42º	Jed de Figueiredo	250	18 / 02 / 1979
43º	Eider Lúcio Gonçalves	240	09 / 07 / 1959
44º	Márcio Corrêa	240	20 / 08 / 1970
45º	Marcos José Lopes	240	04 / 10 / 1974
46º	Willians Seabra Laudares	240	12 / 04 / 1975
47º	Marcos Alexandre Lopes Simões	240	19 / 11 / 1981
48º	Maria Cristina Andrade Peçanha	230	16 / 05 / 1961
49º	Ronivon Carlos da Silva	230	05 / 06 / 1980
50º	José Ferreira de Oliveira	230	26 / 08 / 1984
51º	Antônio Donizete da Silva	225	02 / 09 / 1960
52º	Múcio Marques Gontijo Júnior	220	05 / 01 / 1980

Nada mais a relatar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida será assinada pela Comissão Especial de Licitação. Divinópolis, 01 de Julho de 2011.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:827BAFDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nºIV , da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 113/2011, PL 357/2011, a compra de medicamentos diversos para atender a Mandados Judiciais. No valor de R$ 446,20 (quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos). Dotação 02.05.01.10.303.0230.2097 3.3.90.32.00. Ficha 470. Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende. Secretária Municipal de Saúde. Divinópolis, 06 de julho de 2011.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DDF1EFE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO PL Nº 354/2011 –

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, inciso III da lei 8.666/93, para contratação direta da empresa GUIMARÃES E SIMÃO COMUNICAÇÃO EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA, para promoção de shows artísticos, com completa infra-estrutura, a realizar-se no dia 10 de julho de 2011, no bairro Interlagos, para a inauguração das obras do complexo viário da região Sudeste, encerramento as festividades do aniversário de 99 anos de Divinópolis. Divinópolis, 4 de julho de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AD2B5546

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE RECURSOS DO DIVIPREV - JURPREV - ACÓRDÃO Nº 016/2011

RECORRENTE: CARLA MARITSA CARVALHO
RECORRIDO: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV
RELATORA: Maria Inês Ribeiro Leão

EMENTA: AUXÍLIO DOENÇA – CESSAÇÃO DA INCAPACIDADE LABORATIVA – VIA RECURSAL UTILIZADA COMO SUCEDÂNEO DE NOVO REQUERIMENTO DE AUXÍLIO DOENÇA – INADMISSIBILIDADE. Na ausência de laudo pericial cuja conclusão tenha sido desfavorável à pretensão da Recorrente, e a via de Recurso não podendo ser utilizada neste foro como substitutiva de um novo requerimento de auxílio doença, sob pena de supressão de instância administrativa, desconheço o Recurso.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em não conhecer o Recurso.

Sala das Sessões, 05 de julho de 2011.

VIVIANE SOLAR CÓLEN GONTIJO
Presidenta

MARIA INÊS RIBEIRO LEÃO
Relatora

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8504C979

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE RECURSOS DO DIVIPREV - JURPREV - ACÓRDÃO Nº 015/2011

PROCESSO Nº 051/2010
RECORRENTE: Rosana Antônia Pereira Beirigo
RECORRIDO: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV
RELATOR: Ronny Marinho

EMENTA: AUXÍLIO DOENÇA – CESSAÇÃO DA INCAPACIDADE LABORATIVA - DIVERGÊNCIA ENTRE O LAUDO PERICIAL OFICIAL E O ATESTADO DO MÉDICO QUE ASSISTE A RECORRENTE – PREVALÊNCIA DO PRIMEIRO. Na hipótese de verificação de divergência entre o laudo firmado por médico perito oficial, que conclui pela cessação da incapacidade laborativa em 29/05/11, e o atestado emitido por profissional particular que, ao revés, recomenda a continuidade do afastamento por mais 30 dias a partir de 14/05/11, há que prevalecer a opinião técnica versada no primeiro, ante a presunção de legitimidade que o qualifica e à míngua, nesse aspecto, do oferecimento de elementos de convicção seguros que o possam validamente refutar.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em **negar provimento** ao recurso.

Sala das sessões, 05 de julho de 2011.

VIVIANE SOLAR CÓLEN GONTIJO
Presidente

RONNY MARINHO
Relator

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:12EE6FED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - MG- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº200/2011 - P.A.L Nº355/2011.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo decreto nº 9.803/2011 de 17/01/2011, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, para a aquisição de materiais elétricos, switch 08 portas 10/100 e terminal atendedor digital KS 4125 para diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG, no dia 20 (vinte) de julho de 2011, às 09:00h (nove), na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais, nº 900 - centro. O edital está a disposição dos interessados no Setor de Compras, no endereço acima citado e no site da Prefeitura; www.divinopolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefones: (037) 3229 6826; (037) 3229 6827 e fax (037) 3221-2929. Divinópolis, 06 de julho de 2011.

RACHEL MARIA DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F7E79CDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG - RESULTADO DO JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2011 - P.A.L. Nº 239/2011.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DO QUILOMBO E BURITIS, NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG. Aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2011, às 11:00h (onze) na sala de reuniões da SEMUSA, na Rua Minas Gerais, nº 900 - centro, ocorreu o julgamento da proposta referente ao processo licitatório supra citado, *saindo vencedora a empresa ENGEGAL ENGENHARIA LTDA.* nos itens licitados *por apresentar proposta com o menor valor preço, e atender às* exigências do edital. – Aberto prazo para recurso - Divinópolis, 06 de julho de 2011 - Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A567A207

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO PROPOSTA REFERENTE: PROCESSO LICITATORIO 246/11 CARTA CONVITE 006/2011.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E FORNECIEMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA RUAS SECUNDARIAS DO CEMITERIO PARQUE DO ESPIRITO SANTO EM DIVINÓPOLIS - MG. A abertura e analise dos envelopes se deu as 14:00 horas do dia 06 de Julho de 2011 na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Divinópolis, onde obtivemos como vencedora a empresa a empresa EMCOMBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA., com valor de R$ 58.407,73 (Cinqüenta e Oito Mil Quatrocentos e Sete Reais e Setenta e Três Centavos), e em 2º. Lugar a empresa EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., com valor de R$ 58.997,70 (Cinqüenta e Oito Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais e Setenta Centavos). Divinópolis 06 de Julho de 2011.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:636E85BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 222/2011. TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO NOVO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO BRIGADEIRO CABRAL. COMUNICADO. Comunicamos às empresas que após julgamento dos documentos de habilitação a empresa MAIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA foi inabilitada e as empresas CCL CONSTRUTORA CASTRO LTDA e LAMAR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA foram habilitadas. Divinópolis, 06 de Julho de 2011. Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:14F31CB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 227/2011 CARTA CONVITE Nº. 004/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO VELORIO MUNICIPAL CEMITERIO PARQUE DO ESPIRITO SANTO, SITUADO NO BAIRRO JUSA FONSECA, NO MUNICIPAIO DE DIVINÓPOLIS – MG. COMUNICADO Após decorrido o prazo recursal e não ter interposição de nenhuma da empresa esta comissão decide marcar a data de abertura dos envelopes proposta para dia 13 de Julho de 2011 as 09:00 horas na sala de licitação da prefeitura Municipal de Divinópolis MG. Divinópolis, 06 de Julho de 2011. Comissão de Licitações.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2E43E7DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 01/11 AO CONTRATO 03/10 DO PL. 86/10.

Contratada: Print Brasil Impressão Digital Ltda. Objeto prorrogação do prazo contratual por mais 02 meses conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e cláusula segunda item 2.1 do contrato.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DD6F027A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/11.

Secretaria Municipal Adjunta de Administração e a Secretaria Municipal de Esporte Lazer de Divinópolis, tornam pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de docentes e estagiários do Convênio 721164/09. Local de inscrição: Av. Antônio Olímpio de Morais, 545, sala 1507 centro – Divinópolis nos dias 11 e 12 de julho de 7:30 ás 11:00 e de 13:30 ás 17 horas. Edital em seu inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados no site www.Divinópolis.mg.gov.br. Divinópolis, 27 de junho de 2011.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:631DCA51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEL – EXTRATO DO CONTRATO 04/11 DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666//93.

Contratado: Cristian Douglas de Sousa. Objeto contratação de instrutor de futsal para ministrar aulas em programas desenvolvidos no Município de Divinópolis. Valor R$ 4.800,00 em 06 parcelas de R$ 800,00. Prazo 31/12/11. Dot. Orç.02.08.01.27.812.0723.2132.3.3.90.36.00 ficha 658.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C12C8DBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO DO TA 01/11 AO CONTRATO 05/10 DO PL. 201/10.

Contratado: Essencial Gestão e Serviços Ltda. Objeto prorrogação do prazo contratual até 31/12/11 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2BD80063

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO DO TA 02/11 AO CONTRATO 05/10 DO PL. 201/10.

Contratado: Essencial Gestão e Serviços Ltda. Objeto reequílibrio contratual de aproximadamente 54,5127% passando o valor mensal de R$ 6.300,00 para R$ 9.735,71 conforme art. 65, inciso II alínea “d” da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DDE271AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE LICENÇA

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 11.250, em 01-07-2011, a Sra. **MARIA APARECIDA PEREIRA E SILVA**, funcionária desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 01 de julho de 2011 a 15 de julho de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de julho de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:1654F554

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 385/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 385/2011**, **Processo nº. 073/2011**, **Pregão Presencial nº. 022/2011**, Objeto: locação de caminhão basculante, com capacidade de carga de 8.000 kg, para coleta de lixo no distrito de Vale das cancelas, neste município, Contratado: Luciana Freitas Andrade, CPF nº. 075.232.006-80 - **Valor Global R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais),** vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol-MG, 06 de Julho de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0DA744C5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2011

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 073/2011**, **Pregão Presencial nº. 022/2011**, Objeto: locação de caminhão basculante, com capacidade de carga de 8.000 kg, para coleta de lixo no distrito de Vale das cancelas, neste município, Contratado: Luciana Freitas Andrade, CPF nº. 075.232.006-80 - **Valor Global R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).**

Grão Mogol-MG, 06 de Julho de 2011.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D6496677

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 015/2011

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CONSELHO DO FUNDEB DE GRÃO MOGOL – MG.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620/2007 de 09 de março de 2007, alterada pela Lei Municipal nº. 765/2011 de 13 de junho de 2011.

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho FUNDEB.

1. Representantes da Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional equivalente, como Conselheiro do FUNDEB
TITULAR: Suely de Oliveira Dias
SUPLENTE: Daniele Costa Pinho

Grão Mogol – MG, 16 de junho de 2011.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:EC6A761F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 014/2011

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRÃO MOGOL, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Grão Mogol conforme determinação legal do Decreto nº. 013/2011 do Prefeito Municipal.
Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito Municipal Jéferson Augusto de Figueiredo e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.
Artigo 3º - A Conferência será realizada no Salão de Eventos, situado na Rua, Do Comércio, s/n – Centro na cidade de Grão Mogol – MG.
Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividade de sua execução.
Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Presidente: Jéferson Augusto de Figueiredo
Coordenador Geral: Eugênio Pacelli Pereira
Coordenadores Adjuntos:
Claudiojanes dos Reis
Roberto Costa

Secretaria Executiva: Deividy Cedson Alves Arruda/ Izabel Cristina Belli
Tesoureiros: Márcia Cristina Santos Amaral / Elizeu Pereira
Secretaria de Credenciamento:
Claudinete Félix
Cleonice das Dores Alves
Érica das Dores Arruda
Fabíola Rodrigues Veloso de Queiroz
Janice Soares dos Santos
Joana Rodrigues Costa
Maria Beatriz Lemos
Maria de Fátima Silva Santos
Maria do Rosário Esteves

Marilene Rodrigues Araújo
Milca Nunes Guimarães
Nília Máximo de Arruda
Teresinha de Lurdes Ferreira de Jesus

Secretaria de Divulgação e Comunicação:
Cristiano Gomes dos Santos

Érica Fróes
Gracielle de Miranda Rocha
Gustavo Damasceno Andrade
Jean Carlos Silva Pinho
Juracy Teixeira Nunes
Keila Juliana Damasceno Rocha
Maria Edilene Costa Seuaciuc
Sandrele Borges da Silva Reis

Relatores:
Niley das Graças
Amanda Dias Santos
Bárbara de Melo Franco
Camilla Durães

Artigo 6º - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções:
Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas sub seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas sub-seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.
Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.
Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 06 de julho de 2011 na sede da Secretaria, durante a Conferência dias 07 de julho de 2011, depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.
Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.
Artigo 7º - Será realizada 01 Pré-Conferências nos distritos rurais que terá por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.
Artigo 8º - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:
1 . Vale das Cancelas
2 . Barrocão
Artigo 9º - Os relatos das Pré-Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência.

Artigo 10º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.
Artigo 11º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.
Artigo 12º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Grão Mogol, 06 de Junho de 2011.

EUGÊNIO PACELLI PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:DC57E0E8

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 013/2011

O Prefeito Municipal de Grão Mogol, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a VI Conferência de Saúde do Município para o dias 07 de Julho de 2011.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será, ***"TODOS USAM O SUS! SUS NA SEGURIDADE SOCIAL, POLÍTICA PÚBLICA, PATRIMÔNIO DO POVO BRASILEIRO".***

Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada no Salão de Eventos em Grão Mogol.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência,serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Grão Mogol,06 de Junho de 2011.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:18E177FD

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 018/2011

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo, consubstanciado no art. 19 da Lei Municipal nº. 376/97 de 20.10.1997.

DECRETA,

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de gratificações de funções aos servidores ocupantes dos cargos efetivos e comissionados, conforme descriminado abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	8%
Agente de Endemias	34%
Assessor de Gabinete II	50%
Assessor de Transporte do Gabinete	20%
Auxiliar de Enfermagem	30%
Auxiliar em Saúde Bucal	30%
Chefe de Seção do SIAT	25%
Coordenador de Obras	20%
Conselheiro Tutelar	20%
Continuo	40%
Desenhista Projetista	100%
Diretor de Departamento	100%
Diretor de Escola	100%
Diretor Regional	40%
Mecânico	25%
Oficial Especializado -Carpinteiro -Pedreiro -Eletricista -Bombeiro	25%
Supervisor Pedagógico	100%
Técnico Agrícola	50%
Técnico em Enfermagem	10%

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 18 de junho de 2011.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8AA1BC10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 1.763, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza a doação com encargos de imóvel de propriedade do Município à empresa Mapere Agro Florestal Ltda. – EPP, revoga a Lei Municipal n.º 1.744, de 16 de novembro de 2010, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, com encargos, imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, à Empresa Mapere Agro Florestal Ltda. – EPP, devidamente inscrita no CNPJ 13.773.807/0001-09.

Art. 2º O imóvel objeto de doação é parte de uma gleba rural, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Ponte, sob as matrículas nº 10.050 e nº 10.051, confrontando pela frente numa extensão de 40,00 metros com a Rodovia Acesso 900 AMG 1105; pelos fundos, numa extensão de 40,00 metros com imóvel de propriedade do Sr. Gerson Assis Pereira; pela esquerda, numa extensão de 133,48 metros, confrontando com terreno de Fábio Avelar; e, pela direita, numa extensão de 144,13 metros, com remanescentes da gleba de propriedade do Município de Indianópolis, avaliado ao em R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 3º O imóvel a ser doado se destina exclusivamente à instalação e funcionamento de indústria madeireira.

Art. 4º Fica fixado o prazo de dois anos, a contar da data da assinatura da escritura de doação, para que a empresa donatária cumpra a destinação prevista no art. 3º, desta Lei.

Art. 5º A doação de que trata esta Lei será, ainda, onerada com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade do imóvel, pelo prazo de dez anos, a contar da lavratura da escritura pública de doação.

Art. 6º O encargo de que trata o art. 4º, desta Lei, é permanente e resolutivo, revertendo o imóvel automaticamente ao patrimônio do Município, ficando a donatária sem direito a qualquer indenização, inclusive por obras realizadas, caso:

I - não seja cumprida, dentro do prazo estabelecido, a finalidade da doação;
II - cessarem as razões que justificaram a doação;
III - seja dada, ao imóvel, no todo ou em parte, destinação diversa da prevista nesta Lei; ou
IV - ocorrer inadimplemento das cláusulas contratuais.

Art. 7º Constarão obrigatoriamente da escritura pública de doação os encargos, o prazo para cumprimento da destinação do imóvel e a cláusula de reversão.

Art. 8º Fica revogada a Lei Municipal n.º 1.744, de 16 de novembro de 2010, em razão do desinteresse da donatária pela área, conforme requerimento anexo a esta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 30 de junho de 2011.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Batista Ferreira
Código Identificador:8E00F0EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. GERALDO VIEIRA AMARAL, torna público a celebração do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº. 017/2011 – CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA – O Segundo Termo Aditivo, objetiva o acréscimo do quantitativo das horas licitadas referente à ATA de Registro de Preços nº. 001/11, estimado em 600 (seiscentas) horas, conforme disposto no Art. 57. inc. IV da Lei 8666/93. Vigência do Termo Aditivo é ate 22/09/11.
João Monlevade, 06 de Julho de 2011.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor DAE

Publicado por:
Poliana dos Reis Vasconcelos
Código Identificador:34E6EDF4

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2011

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Geraldo Vieira Amaral, torna público a celebração do Contrato nº 050/2011 – HIDROMIG LTDA. Objeto: Manutenção em dois conjuntos moto-bombas Leão. Preço total estimado deste contrato: R$ 2.425,00 (dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais). Vigência: Até 31/12/2011.
João Monlevade, 06 de Julho de 2011.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor DAE

Publicado por:
Poliana dos Reis Vasconcelos
Código Identificador:88021440

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2011

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Geraldo Vieira Amaral, torna público a celebração do Contrato nº 045/2011 – MARILENE FÁTIMA GONZADA DE CARVALHO - EPP. Objeto: Contratação de empresa para manutenção em duas bombas KSB sendo modelos RDL150/500A e ETA 250/40. Preço total estimado deste contrato: R$ 18.840,00 (dezoito mil oitocentos e quarenta reais). Vigência: Até 31/12/2011.

João Monlevade, 04 de julho de 2011.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:B095134F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROCEDIMENTO LICITATORIO 035/2011 - CTR 050/2011

Proc. 035/2011-Convite 006/2011-Contratação de empresa especializada para realização de serviços de retífica em motores nos veículos da frota municipal, com fornecimento de peças-**CTR 050/2011**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Antonio dos Reis Batista Vieira p/ Retífica de Motores São Domingos Ltda-CNPJ 05.043.626/0001-07-Valor R$67.683,00-Vigência: 31/12/2011-Data 04/04/2011

HELTON AGUIAR FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:0BE3412E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2011 CTR 079/2011

Proc. 058/2011-Pregão Presencial 029/2011-Aquisição de materiais de construção, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos-**CTR 079/2011**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Messias Rodrigues Botelho p/ Madeireira São Sebastião Indústria e Comércio Ltda-ME-CNPJ 38.702.270/0001-17-Valor R$19.292,95-Vigência: 31/12/2011-Data 01/07/2011

HELTON AGUIAR FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:756BA8E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 058/2011 CTR 080/2011

Proc. 058/2011-Pregão Presencial 029/2011-Aquisição de materiais de construção, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos-**CTR 080/2011**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Wendey Carlos de Oliveira p/ Geusan Materiais de Construção-CNPJ 03.551.644/0001-66-Valor R$122.955,00-Vigência: 31/12/2011-Data 01/07/2011

HELTON AGUIAR FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:980374CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 059/2011 CTR 081/2011

Proc. 059/2011-Pregão Presencial 030/2011-Aquisição de materiais de pintura, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos-**CTR 081/2011**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Wendey Carlos de Oliveira p/ Geusan Materiais de Construção-CNPJ 03.551.644/0001-66-Valor R$10.363,00-Vigência: 31/12/2011-Data 06/07/2011

HELTON AGUIAR FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:AF6C84DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 059/2011 CTR 082/2011

Proc. 059/2011-Pregão Presencial 030/2011-Aquisição de materiais de pintura, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos-**CTR 082/2011**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Cesane Fabian Terence Gonçalves p/ Casa das Tintas de Moc Ltda-EPP-CNPJ 05.043.458/0001-41-Valor R$8.879,00-Vigência: 31/12/2011-Data 06/07/2011

HELTON AGUIAR FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:EE455930

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
LEI MUNICIPAL Nº 632/2011

Aprovada pela Câmara Municipal de Lagoa dos Patos e Sancionada pelo Executivo Municipal a **Lei 632/2011**- Desafeta imóvel de sua condição de dominial e o incorpora a bem de uso comum do povo, autoriza execução de obra e dá outras providências, revogadas disposições em contrário. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação - Dado e passado na Câmara Municipal de Lagoa dos Patos/MG, 06/07/2011.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:6AE2EB4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
LEI MUNICIPAL Nº 633/2011

Aprovada pela Câmara Municipal de Lagoa dos Patos e Sancionada pelo executivo municipal a **Lei nº 633/2011**- Autoriza abertura de crédito especial no orçamento vigente para fins de implementação das obras da praça de eventos e dá outras providências, revogadas disposições em contrário. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação - Dado e passado na Câmara Municipal de Lagoa dos Patos/MG, 06/07/2011.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:C5C2E82B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
LEI MUNICIPAL Nº 634/2011

Aprovada pela Câmara Municipal de Lagoa dos Patos e Sancionada pelo Executivo Municipal a **Lei nº. 634/2011**-Autoriza abertura de crédito especial no orçamento vigente para fins de investimentos no seguimento de publicidades institucionais e oficiais do Município e dá outras providências, revogadas disposições em contrário. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação-Dado e passado na Câmara Municipal de Lagoa dos Patos/MG, 06/07/2011.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:2E1FC4DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº 019/2011–PREGÃO Nº001/2011

COMO DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE- SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO **PRC Nº 019/2011–PREGÃO Nº001/2011.**OBJETO:**"AQUISIÇÃO DE TUBOS EM PVC DE ESGOTO, TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, LAJE DE REDUÇÃO E TUBULÃO DE CONCRETO, PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO NO LOTEAMENTO BOSQUE DAS PALMEIRAS II, NO MUNICIPIO DE LUZ/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS".** EMPRESAS VENCEDORAS**: CONEXSAN COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E**

ELETRICOS LTDA-VALOR GLOBAL: R$1.237,32; **JOSÉ MOREIRA FILHO**-VALOR GLOBAL: R$ 1.350,00 E **MULTILIT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** – VALOR GLOBAL: R$ 9.28,90. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

LUZ,05.07.11.

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Diretor Presidente.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:39B043B6

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 01856/11 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – Processo **Nº 01856/11** – **Inexigibilidade de Licitação Nº 002/11** – Com arrimo no parecer jurídico, ratifico a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **BANDA LEX LUTHOR PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA** para fins de apresentação de show musical durante as festividades do aniversário da cidade de Luz/MG no dia 07 de setembro. Valor global: **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**. Prazo: 01 dia. Publique-se. Fundamento Legal: Artigo 25 inciso III, da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.Luz, 07.07.11.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:653E55DC

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº. 01524/11. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – **PRC Nº. 01524/11. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/11** – O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, EM CUMPRIMENTO AO QUE PRECEITUA O ART. 26 "CAPUT" DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, RATIFICA O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOAR TERCEIRIZADO PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG – LINHA 09 – BREJINHO**.** FUNDAMENTO: ART. 24, IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: **R$19.278,00**. PUBLIQUE-SE. LUZ/MG.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:6A4580C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO ORIGINAL Nº 023/2011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL e a empresa DNS CONSTRUTORA LTDA – ME , CNPJ nº 11.508.095/0001-75. Objeto: Contratação de Empresa para construção de Pavimentação em bloquetes pré-moldados de concreto na Rua Frei Inocêncio através contrato de repasse Nº 0305351-05/2009MTUR/CAIXA e contrapartida do município de Mendes Pimentel – Data: 22/06/2011- Valor Global de **R$ 100.234,22 (cem mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos)**Dotação: 4.4.90.51.00 – Ficha 250 - Mendes Pimentel, 06/07/2011

GEAN CARLOS AQUINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Luísa Soares Araujo
Código Identificador:D55D0D5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO N° 099/2011 - PRC 0681/2011

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta informar, a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do Pregão n° 099/2011 - PRC 0681/2011, a empresa: "Serralheria e Esquadrias Metálicas Vinil Ltda" Itens: 01, 02. Pará de Minas, 05 de Julho de 2011.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:D9082C33

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO N° 097/2011 - PRC 0663/2011 – REGISTRO DE PREÇOS 010/11

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta informar, a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do Pregão n° 097/2011 - PRC 0663/2011 – Registro de Preços 010/11, a empresa: "Respimed Locação e Venda de Equipamentos Médicos Ltda" Item: 01. Pará de Minas, 05 de Julho de 2011.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:A98BE7F6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1º ADENDO PREGÃO Nº 106/2011 PRC Nº 906/11

Fica modificado o edital do procedimento licitatório acima epigrafado, da seguinte forma: ONDE SE LÊ: O Município de Pará de Minas – MG, através da Secretaria Municipal de Ação Social torna público (…) LEIA-SE: O Município de Pará de Minas – MG, através da Secretaria Municipal de Educação torna público (…) Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições. Pará de Minas, 06 de julho de 2011. Anderson José Guimarães Viana Pregoeiro

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:46A94842

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSICÓLOGO PROGRAMA SENTINELA - LUCLIA PEREIRA DA FONSECA

A Prefeitura Municipal de Perdões, através do Secretário Municipal de Adminstração e Recursos Humanos Leocórderio Guimarães Moreira e o Prefeito Municipal Hamilton Resende Filho, fazem saber o presente Termo para CONVOCAR a candidata LUCLIA PEREIRA DA FONSECA, portadora do RG n.º M.4.343.090, aprovada em 3.º lugar para o cargo de Psicológa do Programa Sentinela - Processo Seletivo Simplificado, n.º 01/2009, para comparecer na sede de Prefeitura Municipal situada na Praça Primeiro de Junho, 103, Centro, Perdões, MG, até o dia 15.07.2011, munida de seus documentos pessoais exigidos para sua admissão/contratação por prazo determinado, para suprir licença maternidade da servidora Thyciara

Oliveira do Santos, conforme preceitua o Edital de Processo Seletivo n.º 01/2009, o não comparecimento da candidata aprovada até a data consignada nesta CONVOCAÇÃO, será considerada como desistência da candidata a sua nomeação para os devidos, facultando o Município contratar outra servidora nesta vaga prevista.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:E5C2FBB9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSICÓLOGO PROGRAMA SENTINELA - LUCLIA PEREIRA DA FONSECA

A Prefeitura Municipal de Perdões, através do Secretário Municipal de Adminstração e Recursos Humanos Leocórderio Guimarães Moreira e o Prefeito Municipal Hamilton Resende Filho, fazem saber o presente Termo para CONVOCAR a candidata LUCLIA PEREIRA DA FONSECA, portadora do RG n.º M.4.343.090, aprovada em 3.º lugar para o cargo de Psicológa do Programa Sentinela - Processo Seletivo Simplificado, n.º 01/2009, para comparecer na sede de Prefeitura Municipal situada na Praça Primeiro de Junho, 103, Centro, Perdões, MG, até o dia 15.07.2011, munida de seus documentos pessoais exigidos para sua admissão/contratação por prazo determinado, para suprir licença maternidade da servidora Thyciara Oliveira do Santos, conforme preceitua o Edital de Processo Seletivo n.º 01/2009, o não comparecimento da candidata aprovada até a data consignada nesta CONVOCAÇÃO, será considerada como desistência da candidata a sua nomeação para os devidos, facultando o Município contratar outra servidora nesta vaga prevista.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:95454336

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO-MG- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro, referente ao Processo Licitatório nº 258/11, na modalidade Pregão nº 58/11, que tem como objeto a Contratação de mão-de-obra para pavimentação de 1.771,00 metros quadrados de vias públicas do município, com bloquetes sextavados e instalação de 554 metros de meio-fios, declarando vencedor o licitante Donizetti Tavares de Paula.

Poço Fundo, 27 de junho de 2011

CARLOS ALBERTO FAGUNDES GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:FC6BFCC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 000069/2011 PREGÃO 000042/2011

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO Presencial Nº. 000042/2011, tipo Menor Preço - Lote referente à contratação de empresa na área da saúde para prestação de serviços de pequenas cirurgias a nível ambulatorial.

Entrega dos envelopes: Até 19/07/2011, até às 15:00 horas
Informações/Edital: **www.samonte.mg.gov.br** ou Praça Getúlio Vargas, 18 - Centro em Santo Antônio do Monte - MG - Telefax (37) 3281-7328 Horário 12:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 01 de junho de 2011.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:B2D3C913

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 000082/2011 PREGÃO 000052/2011

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO
Presencial Nº. 000052/2011 , tipo Menor Preço - Item referente à aquisição de 04 veículos utilitários, 0 Km com capacidade para 15 lugares e um veículo utilitário, 0 Km com capacidade para 07 lugares, ano/modelo 2011/2012.
Entrega dos envelopes: Até 19/07/2011 , até às 13:00 horas.
Informações/Edital: **www.samonte.mg.gov.br** ou Praça Getúlio Vargas, 18 - Centro em Santo Antônio do Monte - MG - Telefax (37) 3281- 7328 Horário: 12:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 01 de junho de 2011.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:A4A57F9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO - 077/2006

Proc. 077/2006-TP 010/2006-Construção de módulos sanitários domiciliares ligados à fossas sépticas e sumidouro-Convênio 1813/2006/FUNASA-Primeiro Termo aditivo ao CTR 075/2006-Prorroga-se o prazo de vigência por 180 dias de 30/07/2007 a 30/01/2008-Data 13/07/2007

EDMÁRCIA BARBOSA DANTAS
Pres. CPL.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:04A883F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO - 077/2006

Proc. 077/2006-TP 010/2006-Construção de módulos sanitários domiciliares ligados à fossas sépticas e sumidouro-Convênio 1813/2006/FUNASA-Segundo Termo aditivo ao CTR 075/2006-Prorroga-se o prazo de vigência por 180 dias de 31/01/2008 a 31/07/2008-Data 17/12/2007

DÁRIO FABIANO BORGES
Pres. CPL.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:9C69D2A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 053/2009

Proc. 053/2009-TP 013/2009-Construção de melhorias sanitárias em Taboquinha, Bairro Denise, Bairro Colinas, Bairro Novo Colinas e

Bairro São Geraldo-Convênio 161/2007/FUNASA-Primeiro Aditivo ao CTR 074/2009-Prorroga-se prazo de vigência por 180 dias, de 28/05/2010 a 27/11/2010-/05/2010

MARIA LUCÉLIA SILVA
Pres. CPL.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:0A489B6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 053/2009

Proc. 053/2009-TP 013/2009-Construção de melhorias sanitárias em Taboquinha, Bairro Denise, Bairro Colinas, Bairro Novo Colinas e Bairro São Geraldo-Convênio 161/2007/FUNASA-Segundo Aditivo ao CTR 074/2009-Prorroga-se prazo de vigência por 180 dias, de 29/11/2010 a 29/05/2011-Data 14/11/2010

MARIA LUCÉLIA SILVA
Pres. CPL.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:AE6E7A77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 053/2009

Proc. 053/2009-TP 013/2009-Construção de melhorias sanitárias em Taboquinha, Bairro Denise, Bairro Colinas, Bairro Novo Colinas e Bairro São Geraldo-Convênio 161/2007/FUNASA-Terceiro Aditivo ao CTR 074/2009-Prorroga-se prazo de vigência por 180 dias, de 30/05/2011 a 30/11/2011-Data 16/05/2011

DÁRIO FABIANO BORGES
Pres. CPL.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:B69BEB83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 054/2009

Proc. 054/2009-TP 014/2009-Construção de módulos sanitários na Fazenda Arroz, Santa Luzia, Santos Reis e Boqueirão do Cachorro-Convênio 1228/2007/FUNASA-Primeiro Aditivo ao CTR 075/2009-Prorroga-se prazo de vigência por 180 dias, de 26/05/2010 a 26/11/2010-Data 10/05/2010

DÁRIO FABIANO BORGES
Pres. CPL.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:0E088A18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 054/2009

Proc. 054/2009-TP 014/2009-Construção de módulos sanitários na Fazenda Arroz, Santa Luzia, Santos Reis e Boqueirão do Cachorro-Convênio 1228/2007/FUNASA-Segundo Aditivo ao CTR 075/2009-Prorroga-se prazo de vigência por 180 dias, de 27/11/2010 a 27/05/2011-Data 12/11/2010

DÁRIO FABIANO BORGES
Pres. CPL.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:856D0161

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 054/2009

Proc. 054/2009-TP 014/2009-Construção de módulos sanitários na Fazenda Arroz, Santa Luzia, Santos Reis e Boqueirão do Cachorro-Convênio 1228/2007/FUNASA-Terceiro Aditivo ao CTR 075/2009-Prorroga-se prazo de vigência por 180 dias, de 28/05/2011 a 28/11/2011-Data 13/05/2011

DÁRIO FABIANO BORGES
Pres. CPL.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:54CBDFFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 022/2010

Proc. 022/2010-TP 005/2010-Construção de casas populares, para controle da doença de chagas-Convênio TCPAC 080/2009/FUNASA-Primeiro Aditivo ao CTR 031/2010-Prorroga-se prazo de vigência por 180 dias, de 31/10/2010 a 31/03/2011-Data 15/10/2010

MARIA LUCÉLIA SILVA
Pres. CPL.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:6E0E88F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 022/2010

Proc. 022/2010-TP 005/2010-Construção de casas populares, para controle da doença de chagas-Convênio TCPAC 080/2009/FUNASA-Segundo Aditivo ao CTR 031/2010-Prorroga-se prazo de vigência por 180 dias, de 01/04/2011 a 01/09/2011-Data 16/03/2011

MARIA LUCÉLIA SILVA
Pres. CPL.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:0A6AE53C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 018/2007

Proc. 018/2007-TP 005/2007-Construção de módulos sanitários domiciliares ligados à fossas sépticas e sumidouro-Convênio 2610/2006/FUNASA-Primeiro Aditivo ao CTR 023/2007-Prorroga-se prazo de vigência por 180 dias, de 25/10/2007 a 25/04/2008-Data 04/10/2007

DÁRIO FABIANO BORGES
Pres. CPL

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:166E4C07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 018/2007

Proc. 018/2007-TP 005/2007-Construção de módulos sanitários domiciliares ligados à fossas sépticas e sumidouro-Convênio 2610/2006/FUNASA-Segundo Aditivo ao CTR 023/2007-Prorroga-se prazo de vigência por 180 dias, de 26/04/2008 a 26/10/2008-Data 15/04/2008

EDMÁRCIA BARBOSA DANTAS
Sec. CPL.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:A7224B46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 017/2007

Proc. 017/2007-TP 004/2007-Construção de módulos sanitários domiciliares ligados à fossas sépticas e sumidouro-Convênio 2889/2006/FUNASA-Primeiro Aditivo ao CTR 022/2007-Prorroga-se prazo de vigência por 180 dias, de 25/10/2007 a 25/04/2008-Data 12/10/2007

DÁRIO FABIANO BORGES
Pres CPL.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:0AF4FDA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 017/2007

Proc. 017/2007-TP 004/2007-Construção de módulos sanitários domiciliares ligados à fossas sépticas e sumidouro-Convênio 2889/2006/FUNASA-Segundo Aditivo ao CTR 022/2007-Prorroga-se prazo de vigência por 180 dias, de 26/04/2008 a 26/10/2008-Data 15/04/2008

DÁRIO FABIANO BORGES
Pres. CPL.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:2D9B2C72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 017/2007

Proc. 017/2007-TP 004/2007-Construção de módulos sanitários domiciliares ligados à fossas sépticas e sumidouro-Convênio 2889/2006/FUNASA-Terceiro Aditivo ao CTR 022/2007-Prorroga-se prazo de vigência por 180 dias, de 27/10/2008 a 27/04/2009-Data 13/10/2008

EDMÁRCIA BARBOSA DANTAS
Secretária CPL.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:17D84E1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 017/2007

Proc. 017/2007-TP 004/2007-Construção de módulos sanitários domiciliares ligados à fossas sépticas e sumidouro-Convênio 2889/2006/FUNASA-Quarto Aditivo ao CTR 022/2007-Prorroga-se prazo de vigência por 180 dias, de 28/04/2009 a 28/10/2009-Data 16/04/2009-Maria Lucélia Silva-Pres. CPL

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:E6C5DE81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 017/2007

Proc. 017/2007-TP 004/2007-Construção de módulos sanitários domiciliares ligados à fossas sépticas e sumidouro-Convênio 2889/2006/FUNASA-Quinto Aditivo ao CTR 022/2007-Prorroga-se prazo de vigência por 180 dias, de 29/10/2009 a 29/04/2010-Data 23/10/2010-Edmárcia Barbosa Dantas-Secretária CPL.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:47109D74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 017/2007

Proc. 017/2007-TP 004/2007-Construção de módulos sanitários domiciliares ligados à fossas sépticas e sumidouro-Convênio 2889/2006/FUNASA-Sexto Aditivo ao CTR 022/2007-Prorroga-se prazo de vigência por 180 dias, de 30/04/2010 a 30/10/2010-Data 19/04/2010

MARIA LUCÉLIA SILVA
Pres. CPL.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:8B5E8258

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROCESSO 034/2011

Proc. 034/2011-Pregão Presencial 022/2011-Aquisição de instrumentos musicais-Credenciamento 20/07/2011-09:00-Dário Fabiano Borges-Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:15F99AD6

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROCESSO 035/2011

Proc. 035/2011-Pregão Presencial 023/2011-Aquisição de Equipamentos de informática-Credenciamento 20/07/2011-11:00-Dário Fabiano Borges-Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:6C0C622A

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROCESSO 036/2011

Proc. 036/2011-Pregão Presencial 024/2011-Aquisição de Fogos-Credenciamento 20/07/2011-14:00-Dário Fabiano Borges-Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:2C2B7104

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG – O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0652/2011, Dispensa nº 0567, artigo 24 inciso V, e autoriza a contratação da empresa Batista e Penha Ltda. – ME, CNPJ 86.544.996/0001-11, para aquisição de móveis de escritório para implementação da Rede de Serviços de Saúde Mental nas modalidades CAPS i e CAPS Ad, conforme resolução 2081/2009 e 2141/2009 SES.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:16C2C51F

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG – O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0663/2011, Dispensa nº 0577, artigo 24 inciso V e autoriza a contratação da empresa Mauro de Moraes Junior ME, CNPJ 21.631.056/0001-14, para aquisição de computador e impressora para implementação da Rede de Serviços de Saúde Mental nas modalidades CAPS i e CAPS Ad, conforme resolução 2081/2009 e 2141/2009 SES.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:5B14EDD3

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG – O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0648/2011, Dispensa nº 0564, artigo 24 inciso V e autoriza a contratação da empresa Barros e Prado Ltda., CNPJ 71.039.275/0001-87, para aquisição de tecidos para implementação da Rede de Serviços de Saúde Mental nas modalidades CAPS i e CAPS Ad, conforme resolução 2081/2009 e 2141/2009 SES.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:80B5B13F

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG – O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0728/2011, Dispensa nº 0633, artigo 24 inciso V e autoriza a contratação da empresa Med Center Comercial Ltda., CNPJ 00.874.929/0001-40, para aquisição de material médico hospitalar para implementação da Rede de Serviços de Saúde Mental nas modalidades CAPS i e CAPS Ad, conforme resolução 2081/2009 e 2141/2009 SES.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:4209DC56

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG – O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0649/2011, Dispensa nº 0612, artigo 24 inciso V e autoriza a contratação da empresa AJ Comércio de Máquinas de Costura Ltda., CNPJ 13.633.697/0001-80, para aquisição de máquina para estampar camisetas, máquina de costura e overloque para implementação da Rede de Serviços de Saúde Mental nas modalidades CAPS i e CAPS Ad, conforme resolução 2081/2009 e 2141/2009 SES.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:77B92202

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG – O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0679/2011, Dispensa nº 0594, artigo 24 inciso V e autoriza a contratação da empresa Carlos Alberto Guedes Mello, CNPJ 66.333.733/0001-56, para aquisição de material de consumo para implementação da Rede de Serviços de Saúde Mental nas modalidades CAPS i e CAPS Ad, conforme resolução 2081/2009 e 2141/2009 SES.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:BBF02204

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG – EXTRATO DE CONTRATOS **– 001:** Processo 0652/2011, Dispensa 0567 – Contratada: Batista e Penha, CNPJ 86.544.996/0001-11 – R$ 3.756,00 (três mil e setecentos e cinquenta e seis reais) - Vigência 13/06/2011 a 31/08/2011; **002:** Processo 0663/2011, Dispensa 0577 – Contratada: Mauro de Moraes Junior - ME, CNPJ 21.631.056/0001-14 – R$ 1.780,00 (um mil e setecentos e oitenta reais) - Vigência 16/06/2011 a 31/08/2011; **003:** Processo 0648/2011, Dispensa 0564 – Contratada: Barros e Prado Ltda., CNPJ 71.039.275/0001-87 – R$ 1.276,00 (um mil e duzentos e setenta e seis reais) - Vigência 17/06/2011 a 31/08/2011; **004:** Processo 0728/2011, Dispensa 0633 – Contratada: Med Center Comercial Ltda., CNPJ 00.874.929/0001-40 – R$ 173,48 (cento e setenta e três reais e quarenta e oito centavos) - Vigência 27/06/2011 a 31/08/2011; **005:** Processo 0649/2011, Dispensa 0612 – Contratada: AJ Comércio de Máquinas de Costura Ltda., CNPJ 13.633.697/0001-80 – R$ 3.692,00 (três mil e seiscentos e noventa e dois reais) - Vigência 27/06/2011 a 31/08/2011; **006:** Processo 0679/2011, Dispensa 0594 – Contratada: Carlos Alberto Guedes Mello, CNPJ 66.333.733/0001-56 – R$ 1.326,88 (um mil e trezentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos) - Vigência 16/06/2011 a 31/08/2011

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:42E284A5

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG – REPUBLICAÇÃO - Processo nº 0613/2011 – Pregão Eletrônico 0015 – Objeto: Aquisição de material para realização de mamografia para o Centro Viva Vida. Sessão pública: 21/07/2011 às 14h. Credenciamento: a contar da publicação do edital até às 12h de 21/07/2011. Apresentação das propostas: a contar da publicação do edital até às 13h de 21/07/2011. Início dos lances às 14h de 21/07/2011. Local: www.caixa.gov.br, sendo observado o horário oficial de Brasília – DF. Edital e maiores informações no Setor de Licitações, pelo telefone (35) 3332-4040 Ramal 323 ou no site www.saolourenco.mg.gov.br. – São Lourenço, 06 de julho de 2011 -

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:D43419A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. TOMADA DE PREÇOS nº 003/2010 TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, situado na Avenida Alferes Manoel Caetano nº 225 – Jardim Bernadete, destinado à residência do sargento do tiro de guerra 04-025, atendendo o convênio firmado entre a administração municipal e o comando do exército, que integra as atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por um de 03 (três) meses, iniciando em 01/04/2011 e findando em 31/06/2011. Valor mensal: R$ 735,49 (setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos). Valor total aproximado: R$ 2.206,47 (dois mil duzentos e seis reais e quarenta e sete centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Ricardo Vlamir Guimarães Rezende.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:DE3289F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO DISPENSA 010/2011

EXTRATO DE CONTRATO. A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público a contratação pelo PAL 064/2011 Dispensa 010/2011, para aquisição de kit's pedagógicos a serem utilizados no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS deste município de Sem Peixe, Minas Gerais, da empresa:

FRANCISCO AFONSO DA SILVA JUNIOR ME, CNPJ sob o nº. 06.099.138/0001-76. Data da celebração do contrato: 13/06/2011. Duração do contrato: 31/12/2011. Valor total do contrato: R$7.990,70 (sete mil novecentos e noventa reais e setenta centavos).

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:84FF97FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 71/2011

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA PREGÃO Nº 00071/2011- Objeto: AQUISIÇÃO DE PRANCHÕES, SARRAFOS, MADEIRA COMPENSADA E CAIBROS PARA CONFECÇÃO DE PONTES E MATA BURROS NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO. - PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x PÁDUA LIMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA com o valor total de R$ 104.320,00 (Cento e Quatro Mil Trezentos e Vinte Reais) - Data: 27 de junho de 2011.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 27 de junho de 2011.

TRÊS CORAÇÕES, 06 de julho de 2011

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:6F890CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO ADIAMENTO PREGÃO 080_2011

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
"DIVISÃO DE LICITAÇÃO"

AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO 080_2011

A Prefeitura Municipal de Três Corações torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar o adiamento do Pregão Presencial 080_2011- Menor Preço Item aquisição de veiculo usado para SEMMA
Entrega envelopes:02/08/2011 às 14:00 horas
Abertura envelopes:02/08/2011 às 14:00 horas
Requerimento e lista de itens no Site:www.trescorações.mg.gov.br

Três Corações, 06 DE JULHO DE 2011

SÁLUA NEDER BORGES
Divisão de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:4F37128A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 076_2011

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
"DIVISÃO DE LICITAÇÃO"

AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO 076_2011

A Prefeitura Municipal de Três Corações torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar o adiamento do Pregão Presencial 076_2011- Menor Preço Item aquisição de veiculo usado para SEMMA
Entrega envelopes:02/08/2011 às 09:00 horas
Abertura envelopes:02/08/2011 às 09:00 horas
Requerimento e lista de itens no Site:www.trescorações.mg.gov.br

Três Corações, 06 DE JULHO DE 2011

SÁLUA NEDER BORGES
Divisão de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:B7665DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO ADIAMENTO PREGÃO 086_2011

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
"DIVISÃO DE LICITAÇÃO"

AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO 086_2011

A Prefeitura Municipal de Três Corações torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar o adiamento do Pregão Presencial 086_2011- Menor Preço Item- Contratação de transporte fretado PETI-SEDESO
Entrega envelopes:03/08/2011 às 09:00 horas
Abertura envelopes:03/08/2011 às 09:00 horas
Requerimento e lista de itens no Site:www.trescorações.mg.gov.br

Três Corações, 06 DE JULHO DE 2011

SÁLUA NEDER BORGES
Divisão de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:92D66C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 088_2011- MATERIAL ESPORTIVO- SEDESO

Departamento de Compras e Licitação
"Divisão de Licitação"

AVISO DE PREGÃO Nº 00088/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a abertura de procedimento licitatório na PREGÃO Nº 00088/2011 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO,NECESSÁRIO PARA AS ATIVIDADES DO PROJETO PRÓ JOVEM

Entrega envelopes:03/08/2011 às 14:00 horas.

Abertura envelopes: 03/08/2011 às 14:00 horas.

Os editais estarão disponíveis na Divisão de Licitação da Prefeitura de Três Corações, ao custo de R$ 0,20(vinte centavos) por folha, a serem recolhidos ao cofre público através de guia de arrecadação que será fornecida pela Divisão de Arrecadação, das 09 às 17 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame

Ficam isentos do custo da cópia repográfica os licitantes que solicitarem o edital através do requerimento do site e pelo e-mail: licitação@trescoracoes.mg.gov.br

TRÊS CORAÇÕES, 06 de julho de 2011

SÁLUA NEDER BORGES
Chefe Divisão de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:19EDF598

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 085_2011- MATERIAL PARA O MUSEU PELÉ

Departamento de Compras e Licitação
"Divisão de Licitação"

AVISO DE PREGÃO Nº 00085/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a abertura de procedimento licitatório na PREGÃO Nº 00085/2011 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM USADOS NAS INSTALAÇÕES DO MUSEU PELE NO MUNICIPIO

Entrega envelopes:04/08/2011 às 09:00 horas.

Abertura envelopes: 04/08/2011 às 09:00 horas.

Os editais estarão disponíveis na Divisão de Licitação da Prefeitura de Três Corações, ao custo de R$ 0,20(vinte centavos) por folha, a serem recolhidos ao cofre público através de guia de arrecadação que será fornecida pela Divisão de Arrecadação, das 09 às 17 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame

Ficam isentos do custo da cópia repográfica os licitantes que solicitarem o edital através do requerimento do site e pelo e-mail: licitação@trescoracoes.mg.gov.br

TRÊS CORAÇÕES, 06 de julho de 2011

SÁLUA NEDER BORGES
Chefe Divisão de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:3E69E25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 081_2011-MATERIAL MANUTENÇÃO ESCOLAS

Departamento de Compras e Licitação
"Divisão de Licitação"

AVISO DE PREGÃO Nº 00081/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a abertura de procedimento licitatório na PREGÃO Nº 00081/2011 cujo objeto é aquisição de material para a manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Escolas e Creches Municipais.

Entrega envelopes:04/08/2011 às 14:00 horas.

Abertura envelopes: 04/08/2011 às 14:00 horas.

Os editais estarão disponíveis na Divisão de Licitação da Prefeitura de Três Corações, ao custo de R$ 0,20(vinte centavos) por folha, a serem recolhidos ao cofre público através de guia de arrecadação que será fornecida pela Divisão de Arrecadação, das 09 às 17 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame

Ficam isentos do custo da cópia repográfica os licitantes que solicitarem o edital através do requerimento do site e pelo e-mail: licitação@trescoracoes.mg.gov.br

TRÊS CORAÇÕES, 06 de julho de 2011

SÁLUA NEDER BORGES
Chefe Divisão de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:32BA9930

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 084_2011- EQUIP.INFORMATICA

Departamento de Compras e Licitação
"Divisão de Licitação"

AVISO DE PREGÃO Nº 00084/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a abertura de procedimento licitatório na PREGÃO Nº 00084/2011 cujo objeto é Aquisição de materiais de consumo de informática e Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais

Entrega envelopes:05/08/2011 às 09:00 horas.

Abertura envelopes: 05/08/2011 às 09:00 horas.

Os editais estarão disponíveis na Divisão de Licitação da Prefeitura de Três Corações, ao custo de R$ 0,20(vinte centavos) por folha, a serem recolhidos ao cofre público através de guia de arrecadação que será fornecida pela Divisão de Arrecadação, das 09 às 17 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame

Ficam isentos do custo da cópia repográfica os licitantes que solicitarem o edital através do requerimento do site e pelo e-mail: licitação@trescoracoes.mg.gov.br

TRÊS CORAÇÕES, 06 de julho de 2011

SÁLUA NEDER BORGES
Chefe Divisão de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:6868A44B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO SAAE-TPO-027/2011 - COMPRA DIRETA - PROCESSO Nº 036/11.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66-CNPJ: 25.269.069/0001-45 – Contrato de Prestação de Serviços: **SAAE-TPO-027/2011** - CONTRATADO: **PEDRO PAULO CAPONI-ME** – CNPJ: 00.869.672/0001-46; Objeto: Fornecimento de placas gravadas em aço inox. Compra Direta – PRC nº 036/11. **Valor Contratual:** R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 17 0122 0052 8.003 – 339039 ficha 14. Vigência do Contrato: **28/06/2011 a 27/06/2012**.

Três Pontas - MG, 28 de junho de 2011.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:E338CE69

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO SAAE-TPO-028/2011 - PREGÃO Nº 023/11 - PROCESSO Nº 030/11.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66-CNPJ: 25.269.069/0001-45 – Contrato de Prestação de Serviços: **SAAE-TPO-028/2011** - CONTRATADO: **BELÔ GRÁFICA LTDA** – CNPJ: 16.589.145/0001-00; Objeto: Prestação de serviços de gráfica. Pregão nº 023/11 – PRC nº 030/11. **Valor Contratual:** R$ 3.897,50 (Três mil e oitocentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos). Dotação

Orçamentária: 17 0512 0611 8.010 – 339039 ficha 47. Vigência do Contrato: **29/06/2011 a 28/06/2012**.

Três Pontas - Mg, 29 de Junho de 2011.

(A) AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:D8501943

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO SAAE-TPO-029/2011 - PREGÃO Nº 023/11 - PROCESSO Nº 030/11.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66-CNPJ: 25.269.069/0001-45 – Contrato de Prestação de Serviços: **SAAE-TPO-029/2011** - CONTRATADO: **GRÁFICA EDITORA SUL MINEIRA LTDA** – CNPJ: 22.246.060/0001-21; Objeto: Prestação de serviços de gráfica. Pregão nº 023/11 – PRC nº 030/11. **Valor Contratual:** R$ 443,00 (Quatrocentos e quarenta e três reais). Dotação Orçamentária: 17 0512 0611 8.010 – 339039 ficha 47. Vigência do Contrato: **29/06/2011 a 28/06/2012**.

Três Pontas - MG, 29 de junho de 2011.

(A) AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:AF887261

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO SAAE-TPO-030/2011 - PREGÃO Nº 023/11 - PROCESSO Nº 030/11.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66-CNPJ: 25.269.069/0001-45 – Contrato de Prestação de Serviços: **SAAE-TPO-030/2011** - CONTRATADO: **MICRO MAIS INFORMÁTICA LTDA-ME** – CNPJ: 06.316.405/0001-10; Objeto: Prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners. Pregão nº 023/11 – PRC nº 030/11. **Valor Contratual:** R$ 8.675,00 (Oito mil e seiscentos e setenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: 17 0512 0611 8.010 – 339039 ficha 47. Vigência do Contrato: **29/06/2011 a 28/06/2012**.

Três Pontas - MG, 29 de junho de 2011.

(A) AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:C9BBC401

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através da Pregoeira Municipal e Equipe de Apoio, comunica aos interessados e ao público em geral, que o **PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2011,** objetivando a contratação de empresa/pessoa física para fornecimento de alimentação e hospedagem para pacientes carentes em tratamento e consultas médicas na cidade de Montes Claros/MG, com abertura oficial marcada para 20/06/2011, às 08:00h, não acudiu interessados, tendo sido declarado DESERTO. A Pregoeira Municipal designou **nova data para realização sessão oficial de abertura dos envelopes, que ocorrerá em 19/07/2011 às 09:00 horas.**

Cópia do edital, na Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, situada na Rua Francisco Macambira, nº 37, Centro, CEP 39320-000, no horário de 07:30 as 12:00 horas, com o custo de R$ 20,00 (Vinte reais). Esclarecimentos a cerca dos editais após sua aquisição, somente através do e-mail licitacaoubaimg@gmail.com . Ubaí/MG, 06 de julho de 2011.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:923C6ECB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através da Comissão Permanente de Licitações, informa aos interessados data para abertura oficial da sessão do **Convite, nº 05/2011**, cujo objeto é a Execução das obras de reforma das Escolas Municipais, situadas na zona rural do Município. DATA DE ABERTURA: 18/07/2011 - HORA: 08:00.
Os interessados deverão atender a todas as condições exigidas no edital que estará disponível na Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, situada na Rua Francisco Macambira, nº 37, Centro, CEP 39320-000, no horário de 07:30 as 12:00 horas, com o custo de R$ 30,00 (Trinta reais). Esclarecimentos a cerca dos editais após sua aquisição, através do e-mail licitacaoubaimg@gmail.com.

Ubaí/MG, 06 de julho de 2011.

LUCIANO ANTONIO PEREIRA MARTINS
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:EC33E624

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 142/2011- TOMADA DE PREÇO Nº 009/2011

O Município de Vespasiano torna púbico que fará realizar o (s) seguinte (s) Processo (s) Licitatório (s):

TOMADA DE PREÇO N.º: 009/2011; **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2011 TIPO:** Menor Preço Global; **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para reforma do Gabinete, Recepção e apoio operacional da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal, conforme Projetos, especificações gerais, memorial descritivo, planilhas de quantidades, de custos e Orçamentária e Cronograma físico financeiro, vinculado a Contrato; **VALOR ESTIMADO DA OBRA**: R$ 220.683,72 (duzentos e vinte mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos); **VISITA TÉCNICA**: 18/07/2011, a ser agendada diretamente na Secretaria Municipal de Obras, através do tel.: (031) 3621-1000 – Ramal: 250; **ENTREGA DOS ENVELOPES (DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO):** Dia 25/07/2011 às 15:00 Hs; **ABERTURA:** dia 25/07/2011 às 15:10 Hs.; **VALOR DO EDITAL**: R$ 20,00 (vinte reais).

O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Sala de Editais da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 – Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 16:00 Informações através do telefone (031) 3621-1000 – Ramal: 204 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:9407585A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2011-GELADEIRAS AUTOSERVIÇO

O Município de Vespasiano torna publico que fará realizar o (s) seguinte (s) Processo (s) Licitatório (s):
REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2011 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2011-Menor preço por ITEM**; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) GELADEIRAS AUTOSERVIÇO COM TRÊS PORTAS TIPO BANDEIRA PARA ARMAZENAMENTO DE REAGENTE, SORO E OUTROS PARA USO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL,** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** vinculado a Contrato**; DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 21/07/2011 às 13:30 horas**; VALOR DO EDITAL: R$** 10,00 (dez reais).
O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479-Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 hs. Informações através do telefone (031) 3621-1000 – RAMAL: 204 - PREGOEIRO DESIGNADO CONFORME PORTARIA.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:33C66B73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL REFERENTE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO.

Pregão Presencial nº 34/2011: peças novas de primeiro uso, para veículos pesados do CAMINHÃO (MERCEDES BENS, VOLKSWAGEM E FORD), para manutenção corretiva, pertencentes à frota desta Municipalidade.

MC RETÍFICA DE MOTORES LTDA					
LOTE 1					
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**
14877	ALGEMA DIANTEIRA FORD CARGO 1615 ANO 88 - *	SILC	PÇ	4	66,00
14883	ALGEMA TRASEIRA FORD CARGO 1615 ANO 88 - *	SILC	UN	4	83,00
15673	BARRA DE DIREÇÃO F-4.000 - *	TRW	PÇ	1	276,00
15671	BARRA DE DIREÇÃO LIGAÇÃO FORD CARGO 1615 ANO 88 (LONGA) - *	NAKATA	PÇ	1	1050,00
12657	CALÇO TRASEIRO DA CABINE F 4000 - *	REI	PÇ	2	51,00
15265	CRUIZETA CARDAN FORD CARGO 1615 ANO 88 - *	SKF	PÇ	4	79,00
15309	EMBUXAMENTO EIXO DIANTEIRO FREIO A AR FORD CARGO 1615 ANO 88 - *	I.CESTARI	JG	1	578,00
15804	LONA DE FREIO DIANTEIRA FORD CARGO 1615 - *	LONA FLEX	JG	2	190,00
15806	LONA DE FREIO TRASEIRA FORD CARGO 1615 - *	LONA FLEX	JG	2	185,00
15539	MOLA 2ª MESTRA FECHO FEICHO AUXILIAR FORD CARGO 1615 ANO 88 - *	FABRINI	PÇ	2	169,00
15549	MOLA 3ª DIANTEIRA FORD CARGO 1615 AO 88 - *	FABRINI	PÇ	2	135,00
15565	MOLA 4ª DIANTEIRA FORD CARGO 1615 ANO 88 - *	FABRINI	PÇ	2	153,00
15599	MOLA MESTRA DIANTEIRA FORD CARGO 1615 ANO 88 - *	FABRINI	PÇ	2	245,00
15614	MOLA MESTRA FECHO AUXILIAR FORD CARGO 1615 ANO 88 - *	FABRINI	PÇ	2	216,00
15616	MOLA MESTRA TRASEIRA FORD CARGO ANO 88 - *	FABRINI	PÇ	4	215,00
15831	PINO JUMELO DIANTEIRO FOR CARGO 1615 ANO 88 - *	LIDER	PÇ	4	9,00
15837	PINO JUMELO TRASEIRO FORD CARGO 1615 ANO 88 - *	LIDER	PÇ	4	24,00
15900	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO FORD CARGO 1615 ANO 88 - *	SKF	PÇ	2	126,00
15911	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO FORD CARGO 1615 ANO 88 - *	SKF	PÇ	2	173,00
15371	SEMI-EIXO FORD CARGO 1615 ANO 88 - *	MEC PAR	PÇ	2	680,00
15384	SUPORTE FEICHO DE MOLA DIANTEIRO FORD CARGO 1615 ANO 88 - *	SILC	PÇ	2	228,50
15433	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIR/ESQ. FORD CARGO 1615 ANO 88 - *	NAKATA	PÇ	2	70,00
15134	TERMINAL DE DIREÇÃO LD F-4000 - *	TRW	PÇ	2	208,00
LOTE 2					
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**
14881	ALGEMA DIANTEIRA MB 1513 - *	SILC	PÇ	8	20,72
15840	ALGEMA TRASEIRA MB 1513 - *	SILC	PÇ	4	34,54
15841	ALGEMA TRASEIRA MB 608 - *	SILC	PÇ	10	26,04
14369	AMORTECEDOR DIANTEIRO MB - *	COFAP	PÇ	6	63,23
11616	AMORTECEDOR TRASEIRO MB - *	COFAP	PÇ	6	114,00
14906	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL MB 608 - *	NAKATA	PÇ	4	89,80
14907	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL MBB FREIO A AR - *	NAKATA	PÇ	2	204,58

15666	BARRA DE DIREÇÃO CURTA MB 1313 (LATERAL) - *	NAKATA	PÇ	4	169,51
15670	BARRA DE DIREÇÃO CURTA MB 608 (LATERAL) - *	NAKATA	PÇ	4	89,80
15679	BARRA DE DIREÇÃO LIGAÇÃO MB 1313 (LONGA) - *	NAKATA	PÇ	2	222,12
15687	BARRA DE DIREÇÃO LONGA MB 1113 (LIGAÇÃO) - *	NAKATA	PÇ	2	278,98
15688	BARRA DE DIREÇÃO LONGA MB 1313 (LIGAÇÃO) - *	NAKATA	PÇ	2	233,28
15697	BARRA DE LIGAÇÃO LONGA MB 608 (LIGAÇÃO) - *	NAKATA	PÇ	2	324,14
14932	BOMBA D'AGUA MB 1313 - *	URBA	PÇ	4	138,16
14935	BOMBA D'AGUA MB 608 - *	URBA	PÇ	4	138,16
12918	BRAÇO DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO MB - *	NAKATA	PÇ	4	36,67
15741	BRAÇO PITMAN DIREÇÃO MBB 608 D - *	CAFIL	PÇ	2	112,65
14955	BRAÇO PITMAN DIREÇÃO MBB HIDRAULICO - *	CAFIL	PÇ	2	98,31
14956	BRAÇO PITMAN DIREÇÃO MBB MECÂNICA - *	CAFIL	PÇ	2	73,86
13574	CABO DE VELOCIMETRO 92 - *	FANIA	PÇ	4	21,26
15201	CAIXA SATELITE DIFERENCIAL - *	M.PEÇAS	PÇ	2	791,76
15204	CAIXA SATELITE MB 1513 - *	M.PEÇAS	PÇ	2	807,70
15205	CAIXA SATELITE MB 608 - *	M.PEÇAS	PÇ	2	1115,90
12656	CALÇO DIANTEIRO CABINE MB 608 - *	REI	PÇ	8	34,01
14614	CALÇO DO MOTOR TRASEIRO 1313 - *	REI	PÇ	6	44,01
11639	CALÇO TRASEIRO DA CABINE 608D - *	REI	PÇ	6	8,50
15224	CILINDRO DE EMBREAGEM INFERIOR MB 1513 - *	VARGA	PÇ	4	52,08
15225	CILINDRO DE EMBREAGEM INFERIOR MB 608 - *	VARGA	PÇ	4	73,86
15227	CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR MB 1513 - *	VARGA	PÇ	4	52,08
15228	CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR MB 608 - *	VARGA	PÇ	4	49,42
15229	CILINDRO MESTRE DE FREIO MB 1113 - *	VARGA	PÇ	2	157,82
15232	CILINDRO MESTRE DE FREIO MB 1313 - *	VARGA	PÇ	2	191,83
15235	CILINDRO MESTRE DE FREIO MB 1513 - *	VARGA	PÇ	2	84,49
15240	CILINDRO MESTRE DE FREIO MB 608 - *	VARGA	PÇ	2	47,30
15275	CRUZETA CARDAN MB 1317 - *	SKFSKF	UN	8	34,54
15278	CRUZETA CARDAN MB 608 - *	SACHS	PÇ	4	34,54
15299	DISCO DE EMBREAGEM 1113 - *	SACHS	PÇ	6	175,70
15300	DISCO DE EMBREAGEM 1313 - *	SACHS	PÇ	4	190,77
15302	DISCO DE EMBREAGEM 608D - *	I.CESTARI	PÇ	4	157,29
15307	EMBUXAMENTO EIXO DIANTEIRO 608D - *	I.CESTARI	PÇ	2	124,88
15314	EMBUXAMENTO EIXO DIANTEIRO FREIO A AR MB 1513 - *	I.CESTARI	JG	2	175,36
15438	EMBUXAMENTO EIXO DIANTEIRO FREIO A OLEO MB 1113 - *	MEC PAR	JG	2	153,57
15439	EMBUXAMENTO EIXO DIANTEIRO FREIO A OLEO MB 1313 - *	MEC PAR	JG	1	156,75
15456	FLANGE ACOPLAMENTO CARDAN 1113 - *	MEC PAR	PÇ	4	36,67
15457	FLANGE ACOPLAMENTO CARDAN 608D - *	MEC PAR	PÇ	4	36,67
15405	FLANGE ARTICULAÇÃO CARDAN 1113 - *	MEC PAR	PÇ	4	36,67
15406	FLANGE ARTICULAÇÃO CARDAN 608 D - *	MEC PAR	PÇ	4	36,67
15414	FLANGE CENTRAL CARDAN 1113/1313 - *	MEC PAR	PÇ	4	26,04
15465	FLANGE PINHÃO 1113/1313 - *	MEC PAR	PÇ	2	29,23
15466	FLANGE PINHÃO 608D - *	MEC PAR	PÇ	2	69,08
15479	GARFO CARDAN 1113 - *	MEC PAR	PÇ	4	44,11
15481	GARFO CARDAN 608D - *	MEC PAR	PÇ	4	44,11
15482	GARFO EMBREAGEM 608D - *	MEC PAR	PÇ	2	25,51
15505	GRAMPO FEICHO DE MOLA DIANTEIRO 12 X 210 MM MB - *	METAL MEC	PÇ	16	5,31
15499	GRAMPO FEICHO DE MOLA DIANTEIRO 12X190 MM - *	METAL MEC	PÇ	4	5,85
15513	GRAMPO FEICHO DE MOLA DIANTEIRO MB 608 - *	METAL MEC	PÇ	12	4,78
15802	LONA DE FREIO DIANTEIRA/TRASEIRA COM ARREBITES 1313 - *	LONA FLEX	JG	4	71,74
15803	LONA DE FREIO DIANTEIRA/TRASEIRA COM ARREBITES 1314 AR - *	LONA FLEX	JG	4	52,87
15171	LONA DE FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO COM ARREBITES 1113 - *	LONA FLEX	JG	2	44,64
15184	LONA DE FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO COM ARREBITES 608D - *	LONA FLEX	JG	6	36,13
15532	MOLA 2ª DIANTEIRA MB 1113 - *	FABRINI	PÇ	2	72,27
15756	MOLA 2ª DIANTEIRA MB 608 - *	FABRINI	PÇ	2	52,08
15540	MOLA 2ª MESTRA FECHO FEICHO AUXILIAR MB 1113 - *	FABRINI	PÇ	6	68,02
15542	MOLA 2ª MESTRA FECHO FEICHO AUXILIAR MB 1317 - *	FABRINI	PÇ	4	78,65

15544	MOLA 2ª TRASEIRA MB 1113 - *	FABRINI	PÇ	4	95,65
15547	MOLA 2ª TRASEIRA MB 1513 - *	FABRINI	PÇ	4	138,16
15554	MOLA 3ª DIANTEIRA MB 1513 - *	FABRINI	PÇ	2	72,27
15560	MOLA 3ª TRASEIRA MB 1113 - *	FABRINI	PÇ	4	55,80
15563	MOLA 3ª TRASEIRA MB 1513 - *	FABRINI	PÇ	4	79,18
15564	MOLA 3ª TRASEIRA MB 608 - *	FABRINI	PÇ	2	53,67
15604	MOLA MESTRA DIANTEIRA MB 1113 - *	FABRINI	PÇ	4	71,21
15609	MOLA MESTRA DIANTEIRA MB 1513 - *	FABRINI	PÇ	4	95,12
15610	MOLA MESTRA DIANTEIRA MB 608 - *	FABRINI	PÇ	2	45,17
15611	MOLA MESTRA FECHO AUXILIAR MB 1113 - *	FABRINI	PÇ	4	73,86
15612	MOLA MESTRA FECHO AUXILIAR MB 1313 - *	FABRINI	PÇ	4	98,31
15613	MOLA MESTRA FECHO AUXILIAR MB 1317 - *	FABRINI	PÇ	2	98,31
15618	MOLA MESTRA TRASEIRA 1317 - *	FABRINI	PÇ	2	148,26
15620	MOLA MESTRA TRASEIRA 608 - *	FABRINI	PÇ	4	63,24
15778	PARAFUSO RODA DIANTEIRA MB 1113 - *	FIBAN	PÇ	30	5,05
15782	PARAFUSO RODA DIANTEIRA MB 608 - *	FIBAN	PÇ	20	3,72
15297	PARAFUSO RODA TRASEIRA 1113 - *	FIBAN	PÇ	20	5,31
18828	PEDAL DO EIXO DO ACELERADOR MB - *	FIBAN	PÇ	4	4,25
15833	PINO JUMELO DIANTEIRO MB 1317 - *	LIDER	PÇ	8	5,05
15834	PINO JUMELO DIANTEIRO MB 1513 - *	LIDER	PÇ	4	5,05
15835	PINO JUMELO DIANTEIRO MB 608 - *	LIDER	PÇ	6	13,29
15637	PINO JUMELO TRASEIRO MB 1513 - *	LIDER	PÇ	8	7,44
15638	PINO JUMELO TRASEIRO MB 608 - *	LIDER	PÇ	8	5,05
15640	PLATO EMBREAGEM 1113 - *	SACHS	PÇ	2	255,06
15642	PLATO EMBREAGEM 1313 - *	SACHS	PÇ	2	409,16
15646	PLATO EMBREAGEM 608D - *	SACHS	PÇ	2	215,74
16302	REPARO DA CUICA DE FREIO 1113/1313 - *	PILOTO	PÇ	6	19,13
15868	ROLAMENTO CARDAN 1313 - *	SABO	PÇ	10	25,51
15869	ROLAMENTO CARDAN 1313 - *	SABO	PÇ	6	25,51
15870	ROLAMENTO CARDAN 608D - *	REI	PÇ	4	57,39
15875	ROLAMENTO CARDAN SUPORTE BOIADEIRO MB 1513 - *	REI	PÇ	2	23,91
15883	ROLAMENTO CARDAN SUPORTE REI C/BORRACHA MB 608 - *	REI	PÇ	2	57,39
14513	ROLAMENTO EMBREAGEM COM CUBO MB - *	SKS	PÇ	4	47,83
15901	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO MB 1113 - *	FAG	PÇ	4	38,26
15907	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO MB 1313 - *	FAG	PÇ	4	38,26
15908	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO MB 1317 - *	FAG	PÇ	4	38,26
15909	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO MB 1513 - *	FAG	PÇ	4	38,26
15913	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO MB 1113 - *	FAG	PÇ	2	73,86
15914	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO MB 1313 - *	FAG	PÇ	2	89,81
15915	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO MB 1317 - *	FAG	PÇ	2	79,18
15916	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO MB 1513 - *	FAG	PÇ	2	89,81
15919	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO MB 1113 - *	FAG	PÇ	4	49,42
15920	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO MB 1313 - *	FAG	PÇ	4	79,18
15921	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO MB 1317 - *	FAG	UN	2	82,90
15922	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO MB 1513 - *	FAG	PÇ	2	120,09
15924	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO MB 608 - *	FAG	PÇ	4	51,01
15373	SEMI-EIXO MB 1113 - *	REX	PÇ	4	180,14
15374	SEMI-EIXO MB 1313 - *	REX	PÇ	2	217,87
15375	SEMI-EIXO MB 1317 - *	REX	PÇ	2	370,90
15376	SEMI-EIXO MB 1513 - *	REX	PÇ	2	247,09
15377	SEMI-EIXO MB 608 - *	M.PEÇAS	PÇ	2	183,33
13652	SEMI-EIXO MBB1517 RED - *	REX	PÇ	2	370,90
15379	SUPORTE CARDAN BOIDEIRO 1313 - *	LUZAR	PÇ	2	52,08
15383	SUPORTE CARDAN REI 608D - *	REI	UN	2	74,40
15389	SUPORTE FEICHO DE MOLA DIANTEIRO MB 1513 - *	SILC	PÇ	2	26,04
15385	SUPORTE FEICHO DE MOLA DIANTEIRO MB 608 - *	SILC	PÇ	2	41,98
15393	SUPORTE FEICHO DE MOLA TRASEIRO MB 1313 - *	SILC	PÇ	4	39,85
15395	SUPORTE FEICHO DE MOLA TRASEIRO MB 1513 - *	SILC	PÇ	4	39,85

15432	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO 608D - *	NAKATA	PÇ	8	28,16
15133	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIR/ESQ. MB 608 - *	NAKATA	PÇ	4	31,35
15136	TERMINAL DE DIREÇÃO LD/E MBB 24mm - *	NAKATA	PÇ	4	31,35
15137	TERMINAL DE DIREÇÃO LD/E MBB 28mmm - *	NAKATA	PÇ	4	27,63
15138	TERMINAL DE DIREÇÃO LD/E MBB 30mmm - *	NAKATA	PÇ	4	41,98
19182	TUBO SAIDA DO MOTOR TURBINADO - *	AMALCAB	PÇ	2	47,30
14491	TUBO SILENCIOSO TRASEIRO MB TURBINADO - *	AMALCAB	PÇ	4	31,35
13510	VALVULA ALÍVIO BOMBA OLEO MB - *	SCHADEX	PÇ	4	26,04
15340	VALVULA FREIO MOTOR MB - *	WABCO	PÇ	4	74,39
15366	VALVULA DE PRESSÃO 4 CIRCUITOS - *	WABCO	PÇ	4	172,70
15363	VALVULA RELE DO FREIO MB - *	WABCO	PÇ	4	111,06
LOTE 3					
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**
17254	MOLA TRASEIRA 5A VW - *	FABRINI	PÇ	4	119,00
15615	MOLA TRASEIRA 6A VW - *	FABRINI	PÇ	4	109,00
13653	MOLA TRASEIRA 7A VW - *	FABRINI	PÇ	4	185,00
16633	MOLA TRASEIRA 8A VW - *	FABRINI	PÇ	4	69,00
18521	MOLA TRASEIRA QUARTA VW - *	FABRINI	PÇ	4	148,00
18522	MOLA TRASEIRA TERCEIRA VW - *	FABRINI	PÇ	4	159,00

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:2A3A4FA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 169/2011

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 169/2011
PREGÃO N.º 034/2011
Abertura: __ de _____ de 2011.

Razão Social: _____
CNPJ Nº: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de ____.

Assinatura
Nome:
CPF:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, solicito preencher o presente recibo de entrega e remeter ao Departamento de licitações por meio de fax (35) 3855-1512 ou 3855-1166 ou na sede situada na Rua Minas Gerais, 62, Bairro Vila Sônia, na cidade de Coqueiral-MG.
A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 169/2011

Modalidade: **Pregão n.º 034/2011 -**
Tipo: **Menor preço por item**

►Data e hora da entrega dos envelopes: 21/07/2011 – até as 8:30 h.
►Data e hora da realização da reunião: 9 h.
►Data e hora da habilitação: prevista para logo após o encerramento da disputa de preços.

-

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e utensílios destinados para diversas Secretarias desta Prefeitura, com valor total estimado de R$ 65.008,05.

1- PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, situada na Rua Minas Gerais, n.º 62 – Vila Sônia, através do Pregoeiro e da equipe de apoio, torna público que se encontra aberto o presente certame licitatório, na modalidade "PREGÃO", a ser realizado em sessão pública na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coqueiral localizada a Rua Minas Gerais, 62, Vila Sônia – Coqueiral-MG, o qual será processado e julgado em conformidade com as leis federais de n.ºS 10.520 de 17/07/2002, 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, 8.883 de 8 de junho de 1994 e posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 1.223/2009 e Portaria de n.º: 113/2010.

O pregão será realizado pela Pregoeira Sra. Vanusa Aparecida de Oliveira Pereira e equipe de apoio, de acordo com as leis, decretos, portarias e condições deste edital, com vistas no menor preço, destinado atender necessidade da Prefeitura Municipal de Coqueiral.

2 - OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e utensílios destinados para diversas Secretarias desta Prefeitura, mediante formalização de contrato pelo prazo de 05 (cinco) meses, conforme discriminação mínima exigida e formulário padronizado de proposta constantes dos Anexos I, II e III, que ficam fazendo parte deste processo.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2. Não poderão participar os interessados que se encontram sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4 – A comprovação de regularidade fiscal da microempresa e EPP somente será exigida para efeito da assinatura do contrato.

3.5 – Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certama, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, desde que observado o item anterior.

3.6 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, seno facultado a Prefeitura Municipal de Coqueiral convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

3.7 – É vedada a participação de pessoas jurídicas, isolada ou em sociedade, cujos titulares ou sócios componentes tenham vínculos com a Prefeitura Municipal de Coqueiral, como servidor, comissionado ou agente político de qualquer natureza.

3.8 – O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos definitivamente, aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e que sejam considerados/descritos como de "primeira qualidade". **Deverá constar na proposta as marcas/modelos dos produtos ofertados**.

4 – ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 – Protocolo: O protocolo dos envelopes proposta e documentação, bem como de quaisquer outros documentos, inclusive recursos, deverão ser feitos na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coqueiral.

4.2 – Os envelopes deverão ser entregues pelo procurador e ou representante da empresa (conforme modelo de procuração em Anexo que deverá ser entregue fora do envelope), no prazo máximo de **até 8:30h do dia 21/07/2011**.

4.3 – Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4.3.1 – Os referidos envelopes deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues à **Pregoeira**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e hora especificados na primeira página deste Edital, fazendo constar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG
MODALIDADE: PREGÃO N.º 034/2011 – PROCESSO N.º 169/2011
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG
MODALIDADE: PREGÃO N.º 034/2011 – PROCESSO N.º 169/2011
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: .....

4.4. Caso na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes seja decretado ponto facultativo para os funcionários públicos municipais, feriado municipal/estadual/nacional ou qualquer imprevisto, fica marcado o primeiro dia útil seguinte, para a abertura.

4.5 – A Prefeitura Municipal, não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

5 – CREDENCIAMENTO

5.1 – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/ representante deverá apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar do procedimento licitatório e a responder pela representada, devendo ainda, identificar-se, exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2 – O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, de acordo com o modelo em Anexo neste Edital.

5.3 – No caso de representante de sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6 – PROPOSTA COMERCIAL

6.1 – A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas, numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais

falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observando o modelo em Anexo neste edital, e deverão constar:

1. *Nome, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual.*
2. *Número do processo.*
3. *Descrição clara e detalhada do item ofertado, detalhando a marca e modelo do material ofertado.*
4. *O prazo de validade das propostas (**não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes).*
5. *O prazo máximo para a entrega do material não deverá ser superior a 12 (doze) horas, contados após a solicitação.*
6. *Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.*
7. *As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.*

6.5. O modelo da Proposta Comercial encontra-se em Anexo no presente Edital.

7 – HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2-DOCUMENTAÇÃO

7.1 – REGULARIDADE JURÍDICA

7.1.1 – Cédula de Identidade de todos os sócios/titular;
7.1.2 – Registro Comercial em caso de empresa individual; ou
7.1.3 – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores; ou
7.1.4 – Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
7.1.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 – REGULARIDADE FISCAL

7.2.1 – Prova de inscrição no CNPJ;
7.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
7.2.3 – Certificado de Regularidade para com o FGTS;
7.2.4 – Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;
7.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
7.2.6 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
7.2.7 – Certidão simplificada emitida pela junta comercial – obrigatório somente para empresas que forem fazer uso do privilégio contido na Lei Complementar 123/2006.

7.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista da entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 30 da Lei 8.666/93.
7.3.2 – DECLARAÇÃO nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal e de inexistência de fatos impeditivos e supervinientes para participar de licitação pública, de acordo com o modelo anexo.

8 – SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados, em que a partir desse momento não cabe desistência de proposta.

8.2 – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com este edital.
8.2.2 – O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado proposta em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que participem dos lances verbais.
8.2.3 – Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 – Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
8.3.2 – Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação dos lances.
8.3.3 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1. **O critério de julgamento será o de menor preço por item.**
8.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
8.4.2.1- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor da contratação;
8.4.2.2- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
8.4.2.3- Do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte segundo a Lei Complementar 123/2006. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/2006, será observado o seguinte:

8.4.2.3.1- Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
8.4.2.3.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeira, sob pena de preclusão.
8.4.2.3.3- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte
8.4.3. Sendo aceitável a oferta de preço, será aberto o envelope contendo a documentação, para confirmação das suas condições habilitatórias.
8.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, dará continuidade do presente processo.
8.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, para o qual apresentou proposta.
8.5 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro arquivará no respectivo processo, aos licitantes julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", inviolados, retendo-o até o encerramento da licitação.
8.6 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9 – RECURSOS

9.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.2 – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde que logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
9.4 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
9.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.6 – O resultado do recurso será comunicado a todos os licitantes via correios postal, fax ou correio eletrônico.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 – O licitante vencedor terá o prazo de até 12 (doze) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Requisição para entregar o material.
10.2 – Inexistindo manifestação recursal, a autoridade superior competente adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o certame, determinando a contratação.
10.3 – Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior competente homologará, formalizará a contratação, no prazo previsto no item 11.2 deste edital

11 – CONTRATO

11.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta Anexa e da proposta aceita.
11.1.1 – O adjudiciário, para a assinatura do contrato, deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para sua habilitação;
11.1.2 – Caso o adjudiciário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
11.2 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de FAX ou correio eletrônico.
11.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal sendo devidamente fundamentada.

12 – RECEBIMENTO DO MATERIAL

12.1 – O material objeto desta licitação será considerado efetivamente recebido e aceito pelo servidor designado para esse fim e constatadas as coincidências, atestará o recebimento e passará para o Departamento de compras para as devidas formalidades.
12.2 – O recebimento provisório não traduz por aceitação, esta somente será efetivada após ter sido o produto avaliado e julgado em condições de ser aceito.
12.3 – A rejeição do objeto desta licitação que porventura ocorra quando no recebimento, não justifica a alteração dos prazos e condições fixados neste processo.
12.4 – Verificando-se a rejeição do objeto desta licitação pelo servidor responsável pelo recebimento, o fornecedor será notificado para refazê-lo, dentro de prazo a ser estabelecido, de forma que satisfaça às exigências preestabelecidas no processo licitatório e na proposta, sem ônus para Prefeitura.

13 - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS

13.1. Local designado para a entrega: conforme descrito na ordem de fornecimento, no horário das 7 as 11 h e das 12 as 16 h, em dias úteis.
13.2. Prazo para entrega do material: máximo de até 12 (doze) horas, contados do recebimento da ordem de fornecimento.
13.3. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material se vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

14 - DA GARANTIA

14.1. A Prefeitura Municipal de Coqueiral, se reserva no direito de exigir do licitante adjudicado à prestação da garantia da proposta ou de execução de contrato nos termos do Art. 56 §2º, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

15 – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, com recursos próprios e de convênios, no que couber, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento do objeto e aceito pelo servidor responsável pelo recebimento e avaliação do material, através do banco, agência e conta bancária indicada pelo licitante em sua proposta ou na Nota fiscal.

15.2 – Em caso de não aprovação da fatura, por motivo de incorreção, imprecisão ou outro declarada pelo servidor responsável pelo recebimento, a fatura será devolvida à Contratada para a devida regularização, caso em que o prazo para pagamento passará a correr da data de reapresentação da fatura com as devidas correções e/ou esclarecimentos efetivados.
15.3 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da empresa vencedora do certame, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida a atualização financeira.
15.4 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios e de convênios, no que couber, previstas na LOA/2011, correspondente às seguintes dotações:

· 02.01.01.04.122.0052.2.002-3390.30.01 - material de consumo – red. 19,
· 02.02.02.04.122.0052.2.014-3390.30.01 – material de consumo – red. 55,
· 02.02.02.04.122.0052.2.015-3390.30.01 – mateiral de consumo – red. 63,
· 02.02.02.06.181.0102.2.016-3390.30.01 – material de consumo – red. 66,
· 02.02.02.06.182.0101.2.017-3390.30.01 – material de consumo – red. 68,
· 02.04.02.27.812.0720.2.030-3390.30.01 – material de consumo – red. 114,
· 02.05.01.08.122.0052.2.032-3390.30.01 – material de consumo – red. 130,
· 02.05.02.08.243.0122.2.036-3390.30.01 – material de consumo – red. 141,
· 02.05.02.08.243.0123.2.038-3390.30.01 – material de consumo – red. 144,
· 02.05.02.08.243.0125.2.040-3390.30.01 – material de consumo – red. 150,
· 02.05.02.08.244.0125.2.042-3390.30.01 – material de consumo – red. 159,
· 02.06.01.15.452.0014.2.049-3390.30.01 – material de consumo – red. 184,
· 02.06.01.15.452.0505.2.051-3390.30.01 – material de consumo – red. 191,
· 02.07.01.12.361.0403.2.057-3390.30.01 – material de consumo – red. 242,
· 02.07.01.12.365.0403.2.059-3390.30.01 – material de consumo – red. 256,
· 02.07.03.12.361.0403.2.060-3390.30.99 – outros mat. de consumo – red. 279,
· 02.07.03.12.365.0403.2.063-3390.30.01 – material de consumo – red. 299,
· 02.07.05.12.361.0251.2.065-3390.30.01 – material de consumo – red. 315,
· 02.07.05.12.365.0251.2.065-3390.30.01 – material de consumo – red. 316.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pelo não cumprimento das condições estabelecidas sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, a contratada fica sujeita, a critério da Administração, às seguintes penalidades:
16.1.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
16.1.2 Declaração de inidoneidade, para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
16.1.3 A Prefeitura, a seu critério, poderá aplicar outras penalidades previstas nas leis das licitações e dos pregões.

17 – EXTENSÃO DAS PENALIDADES

17.1 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
17.1.1 – Retardarem a execução do certame;
17.1.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
17.1.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG poderá revogar a presente licitação, por interesse público ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação sempre em despacho fundamentado, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização ou reclamação.
18.2. Findo o prazo de recebimento da documentação de proposta e de habilitação estabelecidas no preâmbulo deste edital, não será permitido em hipótese alguma, qualquer outro licitante interessado, como também qualquer retificação da documentação de habilitação e/ ou propostas.
18.3. Nenhuma despesa com tributos, encargos sociais, ou qualquer outra que não tenha sido incluída no preço da proposta, poderá ser debitada à Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG.
18.4. Somente terão direito de usar a palavra, rubricar documentos contidos nos envelopes da "Proposta" e da "Documentação de Habilitação", fazer reclamações, assinar a ata e interpor recurso, os representantes dos licitantes e interessados devidamente cadastrados, além da Comissão do Pregão.
18.5. A Comissão do Pregão poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências objetivando esclarecer ou complementar informação que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo vedadas à juntada de documentos não apresentados no momento oportuno.
18.6. O licitante adjudicado obriga-se a assinar o contrato respectivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua convocação.
18.7. O licitante adjudicado se responsabilizará pelos encargos sociais, previdenciário, trabalhista e tributário de qualquer espécie, que incidam ou incidir sobre o objeto da presente licitação, bem como por qualquer dano direto ou indireto, seja à Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, seja a seus servidores ou a terceiros.
18.8. A Prefeitura Municipal poderá reincidir o contrato se ocorrer quaisquer hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
18.7. Os casos omissos e dúvidas com relação à presente licitação, como também deste edital, serão resolvidas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.
18.8. As informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, em horário comercial, no setor de compras e licitação desta Prefeitura, Rua Minas Gerais, n.º 62 – Vila Sônia – Coqueiral-MG, oou pelos telefones 35 3855-1162, 3855-1512 ou pelos endereços eletrônicos compras@coqueiral.mg.gov.br ou secgeral@coqueiral.mg.gov.br.
18.9. Além das disposições expressas neste edital, as propostas sujeitam-se à Legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93.

19 - DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

19.1. O Edital será afixado para consulta e conhecimento de todos no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, *site* da Prefeitura Municipal de Coqueiral e poderá ser obtido por interessados junto a Administração, sito no mesmo endereço do item 1.2., até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega dos envelopes (propostas e documentação).
19.2. Esclarecimentos sobre o objeto do presente Edital serão fornecidos pela Administração, no mesmo endereço mencionado no item 1.2, no horário das 07 às 16 horas ou através dos telefones e correios eletrônicos descritos no item 18.8 deste edital, até o último dia previsto para entrega dos envelopes.

20 – ORIENTAÇÕES FINAIS

20.1. Os licitantes deverão, antes de formular sua proposta, inteirar-se convenientemente das condições deste Edital, bem como fazer uma análise das especificações e preços de mercado, para que na hora do certame, não haja divergência entre produtos ofertados, preços errôneos e especificações equivocadas.
20.2. São partes integrantes do Processo Administrativo n.º 169/2011 – Edital de Pregão nº 034/2011:
Anexo I – Relação de produtos;
Anexo II – Relação de produtos;
Anexo III – Modelo de Proposta Comercial;
Anexo IV – Modelo de Credenciamento;
Anexo V – Modelo de Declaração.
Anexo VI - Minuta do Contrato a ser firmado com o vencedor.

Coqueiral-MG, 06 de julho de 2011.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:31524250

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 1.762, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R$ 308.800,00 (Trezentos e Oito mil e Oitocentos reais), para reforço das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Para atender as despesas com abertura de crédito previsto nesta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial dos saldos das dotações do Orçamento vigente, discriminadas no Anexo II, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 30 de junho de 2011.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM REFORÇADAS

Orgão	Unidade	Funcão	SubFuncão	Programa	Proj. ou Ativ.	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
2	1	4	122	321	2.002	3.3.90.39.00.00	24	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
2	3	12	361	1014	2.043	3.1.90.13.02.00	83	Obrigações Patronais - FUNDEB 40%	50.200,00
2	4	10	301	1001	2.018	3.3.90.30.15.00	125	Material de consumo	20.000,00
2	4	10	301	1001	2.018	3.3.90.36.00.00	129	Outros serviços de terceiros Pessoa Física	20.000,00
2	4	10	301	1001	2.018	3.3.90.39.00.00	130	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
2	4	10	301	1001	2.018	3.3.90.50.00.00	131	Auxilio Financeiro pra TFD	50.000,00
2	5	8	244	1003	2.031	3.1.90.04.00.00	170	Contratação por tempo determinado	20.000,00
2	5	8	244	1005	2.060	3.3.50.43.00.00	187	Subvenções sociais	40.000,00
2	10	4	122	1002	2.061	3.1.90.11.00.00	260	Vencimentos e vantagens fixas	8.000,00
2	4	10	301	0931	2.018	3.1.90.04.05.00	277	Contratação por tempo determinado - PSF	23.600,00
2	4	10	301	0931	2.018	3.1.90.04.06.00	278	Contratação por tempo determinado - PACS	12.000,00
2	4	10	301	0931	2.018	3.1.90.04.07.00	279	Contratação por tempo determinado - PSB	5.000,00
TOTAL									308.800,00

ANEXO II
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM ANULADAS

Orgão	Unidade	Funcão	SubFuncão	Programa	Proj. ou Ativ.	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
2	2	4	122	2002	2.004	3.3.90.35.00.00	39	Serviços de Consultoria e Assessoria	50.000,00
2	2	4	122	2002	2.004	4.4.90.52.00.00	44	Equipamento de Material Permanente	10.000,00
2	3	12	361	1014	2.006	3.3.90.30.11.00	65	Materiais Didaticos	30.000,00
2	3	12	361	1014	2.006	3.3.90.32.00.00	67	Materiais de distribuição gratuita	30.000,00
2	3	12	364	1014	2.059	3.3.90.30.99.00	86	Materiais de Consumo	10.000,00
2	3	12	365	1018	1.018	4.4.90.51.02.00	88	Obras Instalações de Dominio Patrimonial	40.000,00
2	3	12	365	1018	1.023	3.3.90.39.00.00	89	Serviços de terceiros Pessoa Juridica	30.000,00
2	3	13	392	1017	1.020	3.3.90.39.00.00	105	Serviços de terceiros Pessoa Juridica	20.000,00
2	3	13	392	1017	1.021	3.3.90.39.00.00	106	Serviços de terceiros Pessoa Juridica	5.000,00

2	3	13	392	1017	1.022	3.3.90.39.00.00	107	Serviços de terceiros Pessoa Juridica	5.000,00
2	4	10	301	1001	2.018	4.4.90.52.00.00	132	Equipamento de Material Permanente	40.000,00
2	5	8	243	1011	2.030	4.4.90.51.02.00	167	Obras Instalações de Dominio Patrimonial	5.000,00
2	5	8	243	1011	2.030	4.4.90.52.00.00	168	Equipamento de Material Permanente	5.000,00
2	8	27	812	1019	1.025	4.4.90.51.02.00	241	Obras Instalações de Dominio Patrimonial	28.800.00
TOTAL									308.800,00

Publicado por:
José Batista Ferreira
Código Identificador:E69C9229

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 01155, DE 01 DE JUNHO DE 2011

ABRE REMANEJAMENTO

Prefeito Municipal de Luz , no uso de suas atribuições, com base na Lei Orgânica Municipal, e Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação; Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal; Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 41, ambos da Lei Municipal nº. 1.826/10 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011; D E C R E T A:

Art. 1º. Fica remanejado a quantia de R$ 5.270,00 (cinco mil duzentos e setenta reais) do saldo orçamentário das categorias de programação abaixo especificadas:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.03.04.123.0005.2.095 - MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	711	90,00
02.04.01.12.122.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	144	50,00
02.04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	166	1.300,00
02.04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	180	200,00
02.05.02.10.301.0011.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	329	130,00
02.06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	443	600,00
02.06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	451	200,00
02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	579	2.000,00
02.09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	607	200,00
02.09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	662	500,00
TOTAL DE CRÉDITOS		**5.270,00**

Art. 2º. O valor remanejado das categorias de programação previstas no artigo 1º comporão as seguintes classificações orçamentárias:

MUNICÍPIO DE LUZ 002/002
Sistema de Informações Municipais

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.03.04.123.0005.2.095 - MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	96	90,00
02.04.01.12.122.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	143	50,00
02.04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	165	1.300,00
02.04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	181	200,00
02.05.02.10.301.0011.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	328	130,00
02.06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	445	600,00
02.06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	450	200,00
02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	581	2.000,00
02.09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA		
339014 - DIARIAS	604	200,00
02.09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	661	500,00
TOTAL DE RECURSOS		**5.270,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Luz, 01 de junho de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:43ED9794

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ANEXO I QUADRO DE METAS – PREVISÃO

ORGÃO: Câmara Municipal de Prata
Período: 01/07 a 31/12 de 2011
Valor orçado no período: R$752.522,60
Pessoal (art. 29 A C.F): R$526.765,82 (70%)
Demais despesas: R$225.756.78 (30%)
Saldo positivo do 1º semestre R$80.290,47

Descrição das Metas 1- METAS DE CUSTEIO	Unidade de Medida	Quantificação – valores em reais						Custo previsto p/ realização da meta por semestre
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	dezembro	
1.1- Pessoal (art.29A C.F e art.18 da Lei de Responsabilidade Fiscal)	Pessoal efetivo, comissionado, contratados e subsidio de vereadores	R$86.970,00	R$84.850,00	R$84.720,00	R$83.335,00	R$85.200,00	R$154.800,00	R$579.875,00
1.2- Material de Consumo	Uniformes p/ servidores; material de expediente; antivírus; gaz de cozinha; material de cozinha; material p/ vídeo; gêneros alimentícios; material de limpeza e produção de higienização; material p/ manutenção de bens imóveis e móveis; material elétrico; material de processamento de dados e outras despesas afins	R$300,00	R$1.700,00	R$1.000,00	R$500,00	R$500,00	R$500,00	R$4.500,00
1.3- Obrigações patronais	INSS- patronal	R$18.265,00	R$17.820,00	R$17.800,00	R$17.510,00	R$17.900,00	R$32.510,00	R$121.805,00
1.4- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	Assinaturas de periódicos e anuidades; serviços técnicos profissionais prestados por empresa; locação de imóveis; manutenção e conservação de bens imóveis e móveis; manutenção e conservação de máquinas e equipamentos; serviços de energia elétrica; serviços de água; serviços de comunicação em geral; serviços de processamento de dados; serviços de telecomunicações; serviços de áudio, vídeo e foto; serviços gráficos; serviços judiciários; serviços de cópias e reprodução de documentos; despesas de teleprocessamento; serviços de publicidade e propaganda; outras despesas afins.	R$7.000,00	R$8.000,00	R$8.000,00	R$8.000,00	R$8.000,00	R$6.083,07	R$45.083,07
1.5- Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	Serviços técnicos profissionais prestados por profissionais; manutenção e conservação de equipamentos; locação de imóveis; outros serviços prestados por pessoa física; outras despesas afins.	R$500,00	R$700,00	R$700,00	R$600,00	R$500,00	R$500,00	R$3.500,00
1.6- Diárias Civil	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana com o agente público que se deslocar de sua sede com objeto de serviço da Câmara.	R$250,00	R$700,00	R$1.000,00	R$500,00	-	-	R$2.450,00
1.7- Passagens e despesas com locomoção	Despesas com aquisição de passagens aéreas, terrestres, taxas de embarque, fretamento, pedágios.	-	R$500,00	R$1.000,00	R$500,00	-	-	R$2.000,00
1.8- Indenizações e restituições	Despesas com pagamento de sessões extraordinárias do plenário da Câmara.	R$35.800,00	-	-	-	-	R$35.800,00	R$71.600,00
Custo previsto para execução das metas constantes no anexo								R$830.813,07

ANEXO II

Descrição das Metas 2- METAS P/ INVESTIMENTO	Unidade de Medida	Quantificação						Custo previsto p/ realização da meta por semestre
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
2.1– Aquisição de equipamento de processamento de dados	Computador e impressora	R$2.000,00	-0-	-0-	- 0 -	- 0 -	- 0 -	R$2.000,00
Custo previsto para execução das metas constantes no anexo II								R$2.000,00

Câmara Municipal de Prata em 04 de Julho de 2011

DÉBORA LEMES SANTOS
Controladoria Interna da Câmara

HÉLIO VILELA OLIVEIRA
Presidente da Câmara M. de Prata

Publicado por:
Eugenea Avelar Silva
Código Identificador:FD637865

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ROL DE CONTRATOS FUMDEC JUNHO 2011

FUMDEC - Fundação Municipal de Cultura de São Lourenço					
EXTRATO DE CONTRATOS - JUNHO DE 2011					
Data	**nº**	**Disp.Inc II**	**Objeto**	**Fornecedor**	**Valor**
02/06/11	59	01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com promoção de eventos para organizar e gerenciar o VII Seminário Internacional de Regência Coral, em São Lourenço, no período de 15 a 20 de agosto de 2011, sob a direção da FUMDEC – Fundação Municipal de Cultura.	Kadu Eventos e Promoções Ltda.	R$ 52.000,00
06/06/11	60	58	Confecção de contrato para apresentação do Espetáculo Teatral Zevaristo, que se realizará dia 25 de junho de 2011, às 19 horas, apresentação que faz parte na Programação da Festa Junina das Entidades.	Associação Circulo de Arte Com Ciência	R$ 1.000,00
21/06/11	63	61	Apresentação artística com o Grupo Flor de Luz, com o do Evento: "Matinê Ping e Pong – Arraiá da Alegria", do dia 25 de junho de 2011, das 15 às 17 horas, no Calçadão II, evento que consta da Programação da Festa Junina das Entidades.	Sonia Rodrigues	R$ 700,00

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:EECF1C6A

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
ROL DE CONTRATOS PREFEITURA JUNHO 2011

Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG								
CNPJ: 18.188.219/0001-21								
Rol dos contratos e termos aditivos firmados em JUNHO - 2011								
N°	C / TA	N° Processo	Mod.	N° Moda.	Assinatura	Vigência	Contratado	Valor
2011.06-01	TA	0169/2011	PP	0021	01/06/2011	04/04/2012	Organização Gorgulho Ltda.	****
2011.06-02	TA	0520/2010	PP	0042	01/06/2011	31/12/2011	CH Dedetizadora Ltda.	****
2011.06-03	C	0458/2011	PP	0034	02/06/2011	02/06/2012	Geraldo Emiliano dos Santos	2.580,00
2011.06-04	C	0458/2011	PP	0034	02/06/2011	02/06/2012	HP Hidráulica Auto Peças LTDA - EPP	8.975,00
2011.06-05	C	0458/2011	PP	0034	02/06/2011	02/06/2012	Ricardo Pereira ME	16.180,00
2011.06-06	C	0458/2011	PP	0034	02/06/2011	02/06/2012	Auto Peças Comendador LTDA	4.640,00
2011.06-07	C	0479/2011	PE	0006	03/06/2011	31/12/2011	Moema Comercial Ltda. ME	14.238,86
2011.06-08	C	0479/2011	PE	0006	03/06/2011	31/12/2011	Distribuidora Ultimax Ltda.	7.744,40
2011.06-09	TA	0121/2011	TP	0001	03/06/2011	15/09/2011	Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda.	****
2011.06-10	C	0481/2011	PE	0008	08/06/2011	30/08/2011	Arumi Serviços e Assistência Técnica Ltda.	1.799,45
2011.06-11	C	0481/2011	PE	0008	08/06/2011	30/08/2011	Comércio de Instrumentos Musicais Icléia Dellagiustina Ltda. EPP	3.226,00
2011.06-12	TA	0066/2011	PP	0008	06/06/2011	31/12/2011	Link Sat Serviços de Vigilância Eletrônica Ltda.	608,00
2011.06-13	TA	0379/2011	DP	0323	03/06/2011	30/06/2011	Fábio Vieira	****
2011.06-14	C	0480/2011	PE	0007	09/06/2011	31/12/2011	Papelaria e Copiadora Copysul Ltda.	3.116,21
2011.06-15	C	0480/2011	PE	0007	09/06/2011	31/12/2011	Moema Comercial Ltda. ME	1.985,43
2011.06-16	C	0480/2011	PE	0007	09/06/2011	31/12/2011	Casa Marcelo de Ferragens	412,58
2011.06-17	C	0480/2011	PE	0007	09/06/2011	31/12/2011	Distribuidora Ultimax Ltda.	475,00
2011.06-18	C	0480/2011	PE	0007	09/06/2011	31/12/2011	RV Comércio de Papéis Ltda.	8.312,50
2011.06-19	C	0516/2011	PE	0011	09/06/2011	09/08/2011	Ideal Comercio de Veículos e Peças Ltda.	26.750,00
2011.06-20	C	0498/2011	PP	0035	10/06/2011	31/12/2011	Med Center Comercial Ltda.	19.795,00
2011.06-21	C	0498/2011	PP	0035	10/06/2011	31/12/2011	Alfalagos Ltda.	22.608,90
2011.06-22	C	0498/2011	PP	0035	10/06/2011	31/12/2011	Prolifarma Farmacêutica Ltda.	18.497,00
2011.06-23	C	0498/2011	PP	0035	10/06/2011	31/12/2011	Cirúrgica Santa Rita Ltda. ME.	676,68
2011.06-24	C	0498/2011	PP	0035	10/06/2011	31/12/2011	Vale Comercial Ltda.	23.222,78
2011.06-25	TA	0366/2010	CP	0001	10/06/2011	30/06/2012	Vina Equipamentos e Construções Ltda.	2.185.644,24
2011.06-26	C	0652/2011	DP	0567	13/06/2011	31/08/2011	Batista e Penha Ltda. - ME	3.756,00
2011.06-27	TA	1076/2010	DP	0942	14/06/2011	31/03/2012	PRORAD – Consult. em Radio Proteção Ltda.	****
2011.06-28	TA	1077/2010	DP	0943	14/06/2011	31/03/2012	PRORAD – Consult. em Radio Proteção Ltda.	****
2011.06-29	TA	0027/2011	DP	0025	15/06/2011	30/08/2011	VP Impressos Laser Ltda.	****
2011.06-30	TA	1123/2007	DP	1123	15/06/2011	31/07/2011	FADEPE – Fund. de Ap. e Des. ao Ensino, Pesq. e Extensão	****
2011.06-31	C	0663/2011	DP	0577	16/06/2011	31/08/2011	Mauro de Morais Junior ME	1.780,00
2011.06-32	C	0648/2011	DP	0564	17/06/2011	31/08/2011	Barros e Prado Ltda.	1.276,00
2011.06-33	TA	1072/2010	DP	0940	17/06/2011	31/12/2011	Francisco Sérgio Garrido	****
2011.06-34	C	0556/2011	PE	0013	21/06/2011	31/08/2011	Casa Marcelo de Ferragens	8.859,36
2011.06-35	C	0679/2011	DP	594	16/06/2011	31/08/2011	Carlos Alberto Guedes Mello	1326,88
2011.06-36	TA	0818/2010	TP	0011	20/06/2011	30/09/2011	Premoldados e Construção São Lourenço Ind., Com e Eng Ltda.	****
2011.06-37	TA	0689/2009	CP	0001	22/06/2011	05/07/2012	Casablanca Comunicação e Marketing Ltda.	****
2011.06-38	C	0728/2011	DP	0633	27/06/2011	31/08/2011	Med Center Comercial Ltda.	173,48
2011.06-39	C	0508/2011	PE	0009	27/06/2011	31/12/2011	IBF - Indústria Brasileira de Filmes	457,70
2011.06-40	C	0484/2011	TP	0002	28/06/2011	31/03/2012	Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda.	431.987,87
2011.06-41	C	0508/2011	PE	0009	27/06/2011	31/12/2011	Ativa Médico Cirúrgica Ltda.	9.959,28
2011.06-42	C	0649/2011	DP	0612	27/06/2011	31/08/2011	AJ Comércio de Máquinas de Costura Ltda.	3.692,00
2011.06-43	TA	0847/2010	TP	0012	28/06/2011	15/09/2011	Premoldados e Construção São Lourenço Ind., Com e Eng Ltda.	****
2011.06-44	TA	0675/2009	DP	0618	28/06/2011	31/12/2011	Cristiano de Oliveira Pereira	9.882,90
2011.06-45	TA	0873/2010	DP	0766	28/06/2011	31/12/2011	Ana Maria Dutra de Almeida	7.800,00
2011.06-46	TA	0269/2011	PP	0028	28/06/2011	07/07/2011	Farol Sinalização Viária Ltda.	7.000,00
2011.06-47	TA	0947/2010	DP	0837	29/06/2011	30/09/2011	Nataly Maduro de Castro - inventariante	1.800,00
2011.06-48	C	0605/2011	PE	0014	29/06/2011	31/12/2011	RM2 Com. Artigos de Informática Papelaria Ltda.	25.705,20
2011.06-49	C	0622/2011	PE	0017	30/06/2011	31/12/2011	Moema Comercial Ltda. ME	3.203,95

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:17B6A3FA